SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3799

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 23 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESCONSTITUI ATO DA PORTARIA 18 DE 1º DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEOU RODRIGO CANABARRO PIRES, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Itapuca/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica desconstituído o ato da Portaria 18 de 1º de abril de 2024, que nomeou **RODRIGO CANABARRO PIRES**, classificado em 2º lugar, para o emprego de **Agente Administrativo**, padrão remuneratório 2,5, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em virtude de ter o mesmo desistido da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 08 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente Do CONSISA
Prefeito de Itapuca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NILTON DA SILVA ROLANTE
Secretário Executivo

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:DD603B55

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 21 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DESCONSTITUI ATO DA PORTARIA 12 DE 26 DE MARÇO DE 2024, QUE NOMEOU CARINA PINTO DE FRANÇA, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Itapuca/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica desconstituído o ato da Portaria 12 de 26 de março de 2024, que nomeou **CARINA PINTO DE FRANÇA**, classificada em 1º lugar, para o emprego de **Agente Administrativa**, padrão remuneratório 2,5, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em virtude de ter a mesma desistido da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 1º de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NILTON DA SILVA ROLANTE
Secretário Executivo

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:3CF953C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 001/2024 - Engenharia Eldon Reckziegel Ltda - ME
Objeto: Elaboração de Projeto
Valor R$ 12.000,00
Data: 08/03/2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:0DF5C62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.338/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, II, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificados nas dotações orçamentárias:
Orgão: 10.02
Rubrica: 4490.52.00.00.00
Projeto Atividade: 1.325
Valor: R$ 50.000,00
Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, os recursos recebidos através do Convênio FPR 3.454/2023 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 09 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/_____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:6B96669B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.339/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, VI, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) classificados nas dotações orçamentárias:
Órgão: 07.02
Rubrica: 4490.51.00.00.00
Projeto Atividade: 1.118
Valor R$ 59.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 14.01
Rubrica: 99.99.00.00.00
Projeto Atividade: 9.999
Valor R$ 35.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 24.000,00, referente Salário Educação. Vinculo 10021, FR 550.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 10 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/_____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BF2EB844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.337/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART. 24III de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
12.01 3390.39.00.00.00 2.217 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
12.01 4490.51.00.00.00 2.217 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 09 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AB913DE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.373 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga Sindicância Disciplinar 01/2024.
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Portaria nº 17.241 de 20 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 23.184, datado de 01.04.2024;

RESOLVE

Prorrogar Sindicância Disciplinar n° 01/2024, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor, **JULIO CESAR PICCOLI GONÇALVES,** no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.893, em 30 (trinta) dias, conforme Art. 167, § 1º da Lei 1.759/22.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CBCFBBC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.374 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga Sindicância Disciplinar 02/2024.
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Portaria nº 17.253 de 22 de Fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 23.185, datado de 01.04.2024;

RESOLVE

Prorrogar Sindicância Disciplinar n° 02/2024, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor, **CLÓVIS ANTONIO NUNES,** no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.771, em 30 (trinta) dias, conforme Art. 167, § 1º da Lei 1.759/22.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7CE28DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.375 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 09.04.2024 e 10.04.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, de **5 ½ (cinco e meio) dias,** no período de 09.04.2024 a 14.04.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0D0B1763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.376 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal VIVIAN RAMOS STEFINI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.212, datado de 09.04.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **VIVIAN RAMOS STEFINI,** no Cargo de Fonoaudióloga, Matrícula nº 1.648, Padrão 17, Classe A, **Férias Fracionadas de 20 (vinte) dias** referente ao período aquisitivo de 12.08.2022 a 11.08.2023, a **contar de 06.05.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C2059F52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº32/2024, objetivando a contratação da empresa para aquisição de 08 unidades de cadeiras de escritório com encosto reclinável, apoio para braços ajustáveis, rodas giratórias 360 graus, regulagem de altura e 12 cadeiras fixa de polipropileno. As cadeiras serão adquiridas para fins de atendimento ao convênio FPE n°3454

celebrado entre o Município de Água Santa e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a efetivação do proposto no edital 04/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA N° 23/2100-0003741-4. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato. No valor total de R$14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais). Fornecedor: **JAIR LUIZ GREZZANA** CNPJ: 06.556.364/0001-39**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:121B8106

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de um playground de fibra de vidro e aço carbono em formato de foguete com grama sintética, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin. Valor Total: R$ 59.230,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais). Fornecedor: **APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** CNPJ: 49.145.703/0001-05. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:87E338DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 001/2024

PARECER

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede administrativa da Administração Pública Municipal de Amaral Ferrador, reuniu-se a Comissão Processante, conforme Portaria nº 15.030, com o objetivo de analisar e deliberar acerca dos expedientes produzidos no referido procedimento até então, especialmente quanto à defesa. Dito isso, a Comissão analisou detidamente os documentos apresentados, havendo, no seu entender, possíveis equívocos quanto à não intimação da servidora à apresentação de novas razões e/ou justificativas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS. Contudo, é de entendimento unânime do Colegiado que qualquer decisão tomada em instância administrativa não tem o poder de tornar sem efeito àquela decisão proferida pela Corte de Contas. Desta forma, como encaminhamento à homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, esta Comissão ***opina pelo arquivamento do presente processo, sem julgamento de mérito***, uma vez que sem ***legitimidade à desconstituição do ato provocado pelo TCE/RS***. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, cuja ata foi lida e achada conforme por todos os presentes. Encerrada a reunião as dezessete horas. Eu, Jamile Nascente Sampaio redigi a presente ata.

JAMILE NASCENTE SAMPAIO,
Secretária da Comissão - PAE

HOMOLOGO o parecer para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:BAAA3763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de licitação
Processo de licitação n.º 26/2024 - Pregão Eletrônico n.º 05/2024, visando registro de preços para eventual aquisição de calcário dolomítico a ser entregue espalhado nas propriedades inscritas no programa municipal de calcário do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: 25 de abril de 2024, as 09:00 pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:C2B1D5ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO N.º 10/2024
Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 nomeado nesta data, para a posse.
Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:
Concurso Público n.º 001/2022
Gabriela Guarese Lorenzetti 5º Odontólogo

Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renuncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:F741B59E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO N.º 11/2024
Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 nomeado nesta data, para a posse.
Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:
Concurso Público n.º 001/2022
Emanuella Dos Santos Vargas 4º Enfermeiro
Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de

manifestação, será considerada como renuncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:0A546294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032/2024 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt ,CONVOCA, paracontratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interessepúblico, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração,situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentaçãonecessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contarda data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA
04º Classificado – JOÃO GOMES BRAATZ

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS
04º Classificado – CAMILA MARTINS VELLAR
01º Classificado (C0TAS) – JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º Classificado (COTAS) – MARA LIVIA FARIAS CARDOSO

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS
02º Classificado – DAIANA KASTER GARCEZ

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA
05º Classificado – NATALIA BARROS SCHAUN

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
26º Classificado – SUELEN STARKE
27º Classificado – PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES
10º Classificado (COTAS) – MARISTELA DA SILVA FERREIRA
28º Classificado – TANIA RODRIGUES
29º Classificado – JÁ NOMEADA PELAS COTAS
30º Classificado – JOICEANI DOS SANTOS LEMOS
31º Classificado – JESSICA CORREA RIBEIRO
32º Classificado – TATIANE KNEPPER ZEHETMEYR
11º Classificado (COTAS) – KAUANE GARCIA VALIM
33º Classificado – MARCIA MARIA DOS ANJOS GOMES RODRIGUES

Capão do Leão, 11 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:EF82E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.333; DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial e temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Esta Lei autoriza a contratação emergencial e temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária, e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da justificada necessidade, os seguintes profissionais: 28 (vinte e oito) Professores de anos iniciais, 01 (um) Professor(a) de Arte, 02 (dois) Professores de Ciências, 02 (dois) Professores de Educação Física, 01 (um) Professor(a) de Geografia, 01 (um) Professor(a) de Ensino Religioso, 02 (dois) Professores de História, 04 (quatro) Professores de Língua Portuguesa, 03 (três) Professores de Matemática, 01 (um) Auxiliar de Educação, 07 (sete) Professores de Educação Infantil, 02 (dois) Supervisores Escolar, 01 (um) Psicopedagogo(a).
Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

Art. 3º As atribuições, bem como a carga horária para os cargos referidos no caput do artigo 2º são as descritas na Lei Municipal nº 536/95 e na Lei Municipal nº 487/1993.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa.

Art. 5º A seleção dos profissionais mencionados no caput do artigo 2º desta Lei seguirá classificação de homologação final do Concurso 001/2019 e/ou Concurso 001/2023, conforme os cargos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária
própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 22 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:3CEBF620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.334; DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 2334/2024

Cria vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, altera a Lei nº 536/1995 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.
L E I
Art. 1º Esta Lei cria vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal.

Art. 2º Ficam criadas no quadro de cargos de provimento efetivo a que alude o artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, 01 vaga de Psicopedagogo(a), 08 vagas de Auxiliar de Educação e 03 vagas de Motorista.

Parágrafo único. As atribuições das vagas mencionadas no caput são as mesmas que constam no Anexo II da Lei nº 536/1995 para os mesmos cargos.

Art. 3º Os quadros constantes do inciso I – GRUPO DE APOIO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, inciso II – GRUPO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e do inciso IV – GRUPO
TÉCNICO CIENTÍFICO, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º…..... I - GRUPO DE APOIO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS
63 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | AES – 1 – A – 04

II - GRUPO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 59 | MOTORISTA | SE – 1 – A – 10

IV - GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO
02 | PSICOPEDAGOGO(A) | TC – 5 – A – 19" (NR)
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 22 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 24022212215767D71

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D3935295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.335; DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 868, de 16 de dezembro de 2002, que institui o Sistema de Controle Interno do Município.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração da Lei nº 868, de 16 de dezembro de 2002, que institui o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 2º A Lei nº 868, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....
§ 1º Ficam submetidos à fiscalização do Sistema de Controle Interno os órgãos e entidades da Administração Pública e o Poder Legislativo.
§ 2º O Sistema de Controle Interno ficará integrado na estrutura do Gabinete do Prefeito.(NR)

Art. 6º.....
Parágrafo Único: O prazo de resposta pelos órgãos e entidades auditados aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pelo Sistema de Controle Interno Municipal será de 10 (dez) dias úteis, exceto, em razão da urgência da matéria, ou ainda, de estipulação diversa de prazo pelos Tribunais de Contas Superiores e demais Órgãos Fiscalizadores, podendo, então, ser estipulado prazo diverso. (NR)

Art. 8º.....
IV - emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 01 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:34A8775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.336; DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal no exercício de suas funções na condução de veículo oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal no exercício de suas funções na condução de veículo oficial.

Art. 2º O procedimento simplificado de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos oficiais da Administração Municipal serão regidos pelo disposto nesta Lei.

Art. 3º Recebida a notificação por infração de trânsito o Gabinete do Prefeito localizará o veículo envolvido e, imediatamente, encaminhará a notificação à Secretaria responsável, que deverá, no prazo de até cinco dias úteis, identificar o condutor infrator, sob pena de responsabilidade solidária.
§1º Deverá ser entregue ao motorista envolvido cópia do Instrumento de Notificação de Trânsito, ficando a critério deste a apresentação de defesa prévia ou interpor recurso junto à Jari competente.
§2º Pretendendo o condutor infrator exercer o direito de ampla defesa, na forma disciplinada do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), responsabiliza-se este pelos custos do recurso, permanecendo em suspenso o prazo para recolhimento do valor da multa até exauridos todos meios recursais.
§3º Preferindo o condutor infrator não exercer o direito de recurso administrativo junto ao Órgão de Trânsito deverá realizar o pagamento da multa.
§4º Caso o condutor infrator não possua condições de arcar, no momento, com o valor da multa, formalizará requerimento a que seja o valor estabelecido recolhido pelo Setor Financeiro Municipal, que procederá a quitação do mesmo e, desde já estará autorizado a descontar em folha de pagamento do servidor a importância paga, em única parcela que não exceda a um quarto do valor básico do vencimento ou parcelado mensalmente em até vinte e quatro parcelas que não excederão a um quarto do vencimento básico, até o adimplemento total da despesa.
§5º Ao condutor infrator devidamente identificado que negar-se a arcar com suas responsabilidades, serão adotados os procedimentos

estabelecimento nos termos das Leis Municipais 537/95 e 928/2003, no que couber.

Art. 4º A defesa na esfera civil ou criminal decorrente de infração de trânsito cometida pelo servidor público municipal a bordo de veículo oficial é de exclusiva responsabilidade deste.

Art. 5º Os condutores infratores que possuírem reincidências que totalizem 20 (vinte) pontos na Carteira Nacional de Habilitação, dentro de um período de 12 (doze) meses, não serão contemplados por esta Lei, devendo ser, obrigatoriamente, instaurado Processo Administrativo/Sindicância, de acordo com a Lei Municipal nº 928/2003, a fim de verificar a possível responsabilidade da conduta irregular reiterada.

Art. 6º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:
I – Auto de Infração de Trânsito – AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação;
II – Notificação de infração de Trânsito – NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade da Administração Municipal;

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação.
Art. 8º Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 08 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:6E7FC1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2337; DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dá nome às atuais Ruas do Loteamento Parque Fragata, no Município do Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.
L E I
Art. 1º Ficam denominados os logradouros Públicos no Loteamento Parque Fragata, conforme segue:

Fundos da Rua Adi Silveira Travessa UM - passa a denominar-se Rua Arroio do Padre
Fundos Rua Adi Silveira Travessa Dois - passa denominar-se Rua Turuçu
Rua Um Lados - passa a denominar-se Rua Jaguarão
Rua Um Lados Travessa Um - passa a denominar-se Rua Canoas
Rua Um Lados Travessa Dois - passa a denominar-se Rua Morro Redondo
Rua Um lados Travessa Tres - passa a denominar-se Rua Novo Hamburgo
Acesso - passa a denominar-se Rua Tapes
Rua Um Acesso - passa a denominar-se Rua Pelotas
Rua Um - passa a denominar-se Rua Herval
Rua Dois - passa a denominar-se Pedro Osório
Rua Dois Travessa A - passa a denominar-se Rua Camaquã
Rua Dois Travessa B - passa a denominar-se Rua Eldorado
Rua Dois Travessa C - passa a denominar-se Rua Guaíba
Rua Tres - passa a denominar-se Cerrito
Rua Quatro - passa a denominar-se Santa Vitória do Palmar
Rua Cinco A - passa a denominar-se Santa Maria
Rua Cinco Nova Acesso - passa a denominar-se Rua Barra do Ribeiro
Rua Cinco Nova - passa a denominar-se Osório
Rua Cinco Nova A - passa a denominar-se Torres
Rua Cinco Nova B - passa a denominar-se Tramandaí
Rua Seis - passa a denominar-se Capão da Canoa
Rua Sete - passa a denominar-se Cristal
Rua Oito - passa a denominar-se São José do Norte
Rua Nove - passa a denominar-se Xangri-lá
Rua Dez - passa a denominar-se Santana da Boa Vista
Rua Onze - passa a denominar-se Gramado
Rua Doze - passa a denominar-se São Leopoldo

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento financeiro em vigor.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 08de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:3C4B3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.338; DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fica denominada a Rua João Silverio Medeirosa Antiga Rua Sete-Cristal, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a Rua João Silverio Medeiros, a Antiga Rua Sete-Cristal, no Loteamento ParqueFragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:671C9B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.340; DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fica denominada a Rua Maria Islair Duarte de Farias, a Antiga Rua Um lados Travessa Um- Canoas, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a Rua Maria Islair Duarte de Farias, a Antiga Rua Um lados Travessa Um - Canoas, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0E048BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.339; DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fica denominada a Rua Wilson Edy da Cunha Gonçalves, a Antiga Dois-Pedro Osório, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I
Art. 1º Fica denominada a Rua Wilson Edy da Cunha Gonçalves, a Antiga Rua Dois-Pedro Osório, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 27de março de 2024.
VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:5AC04A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.341; DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fica denominada a Rua GRACIELA GUERREIRO CRIZEL, a Antiga RuaTrês-Cerrito, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I

Art. 1º Fica denominada a GRACIELA GUERREIRO CRIZEL, a Antiga RuaTrês-Cerrito, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D90F2C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.343; DE 04 DE ABRIL DE 2024..

Nomea-se RuaOlmiro da Silva Pereira antiga Rua Um Acesso (Pelotas) no loteamento Parque Fragata, Capão do Leão-RS

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominadaRuaOlmiro da Silva Pereira antiga Rua Um Acesso (Pelotas) no loteamento Parque Fragata, Capão do Leão-RS

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento financeiro em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:8AA18233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.342; DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fica denominada a Rua Wlademir da Cunha Gonçalves, a Antiga Rua Um lados Travessa Três- Novo Hamburgo, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a Rua Wlademir da Cunha Gonçalves, a Antiga Rua Um lados Travessa Três- Novo Hamburgo, no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS
Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4C0B21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2344; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomea-se Rua Ilma Carolina da Silva Vieira antiga Rua Cinco Nova (Osório), no loteamento Parque Fragata, Capão do Leão-RS

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominadaRua Ilma Carolina Da Silva Vieira antiga Rua Cinco Nova (Osório) no loteamento Parque Fragata, Capão do Leão-RS

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento financeiro em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04de abrilde 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E03E9170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2345; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomea-se Rua Liomar Bastos Pereira a antiga Rua Cinco Nova Acesso (Barra do Ribeiro), no loteamento Parque Fragata, Capão do Leão-RS

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominadaRua Liomar Bastos Pereira a antiga Rua Cinco Nova Acesso (Barra do Ribeiro), no loteamento Parque FragataCapão do Leão-RS

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento financeiro em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04de abrilde 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:59160EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2346; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Fica denominada Rua Adão Pedro Ança Madeira a Antiga Rua Nove, no Bairro Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º-Fica denominada Rua Adão Pedro Ança Madeira, a antiga Rua Nove, no Bairro Parque Fragata - Capão do Leão - Rs.

Art 2º- As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:78F5C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2347; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Fica denominada a Rua Carlos Eduardo Crizel Quadros a Antiga Rua Morro Redondo no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a Rua Carlos Eduardo Crizel Quadros a Antiga Morro Redondo no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04de abrilde 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:290AE2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2348; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Fica denominada Rua Maria Amélia Pimenta Madeira a Antiga Rua Doze no Bairro Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I
Art. 1º-Fica denominada a Rua Maria Amélia Pimenta Madeira a Antiga Rua Doze, no Bairro Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º-As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BE847053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2349; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomea- se Rua Alaides Bastos Pereira antiga Rua Seis (Capão da Canoa) no Loteamento Parque Fragata Capão do Leão-RS

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I
Art. 1º Fica denominadaRua Alaides Bastos Pereira antiga Rua Seis (Capão da Canoa) no Loteamento Parque Fragata Capão do Leão-RS

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento financeiro em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:49D93F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2350; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Capão do Leão.

Art. 2º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3F9D0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2351; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dá nome a uma sala no Ginásio Municipal de Esportes, como "Sala Professor Vilmar Douglas de Souza".

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Será definido no ambiente interno do Ginásio Municipal de Esporte Manoel Nei da Costa Neves um espaço específico o qual será denominado em citações afins como**"Sala Professor Vilmar Douglas de Souza"**.

Art. 2º - Deverá ser fixado junto à entrada do espaço, um quadro com foto, currículo do homenageado e material de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:127E82E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2352; DE 04 DE ABRIL DE 2024

Cria vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, altera a Lei nº536/1995e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º Esta Lei cria vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal.

Art. 2º Ficam criadas no quadro de cargos de provimento efetivo a que alude o artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, 08 (oito) vagas de Merendeiras Escolares, 01 (uma) vaga de Auxiliar de Educação, 07 (sete) vagas de Motoristas, 01 (um) Fiscal Sanitário, 13 (treze) vagas de Escriturários(as), 01 (uma) vaga de Eletricista, 03 (três) vagas de Assistentes Sociais, 01 (uma) vaga de Profissional da Educação Física e 02 (duas) vagas de Fiscal Tributário.
Parágrafo único. As atribuições das vagas mencionadas no*caput*são as mesmas que constam no Anexo II da Lei nº 536/1995 para os mesmos cargos.

Art. 3º Os quadros constantes do inciso I – GRUPO DE APOIO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, inciso II – GRUPO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inciso III - GRUPO DE SERVIÇOS TÉCNICOS e do inciso IV – GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....
I - GRUPO DE APOIO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS
38 | MERENDEIRA ESCOLAR | AES – 1 – A – 01 64 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | AES – 1 – A – 04

II - GRUPO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 66 | MOTORISTA | SE – 1 – A – 10 04 | FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL | SE – 2 – A – 07III - GRUPO DE SERVIÇOS TÉCNICOS 55 | ESCRITURÁRIO | ST – 2 – A – 07 04 | ELETRICISTA | ST – 1 – A – 10IV - GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO 08 | ASSISTENTE SOCIAL | TC – 5 – A – 19 03 | PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA | TC – 5 – A – 19 07 | FISCAL DE TRIBUTOS | TC – 5 – A – 19" (NR) Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2CC0C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2353; DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste no auxílio- alimentação dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1° Esta Lei altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 967, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores da administração do Município de Capão do Leão, reajustando o seu valor.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 967 de 02 de abril de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O auxílio-alimentação será de R$ 770 (Setecentos Setenta Reais) por CPF /mês, a partir de 1º de abril de 2024".

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS SCHMITD
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1566A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2354; DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação de gratificação de função aos servidores designados para atuarem nos processos de contratação, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função aos servidores do Legislativo que forem designados para função prevista na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e revoga a Lei Municipal nº 1.671 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Fica instituída gratificação no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao servidor do Legislativo que desempenhar a função de agente de contratações, conforme atribuições previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. A gratificação prevista no caput será paga por processo licitatório realizado.

Art. 3º Aos servidores designados como membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 será pago gratificação por processo licitatório no valor de R$ 809,00 (oitocentos e nove reais).

Art. 4º Os valores das gratificações previstas no art. 2º e art. 3º desta Lei serão reajustados anualmente pelo índice IPCA.

Art. 5º O pagamento das gratificações previstas nesta Lei não será realizado quando o valor do objeto de contratação não justificar a despesa pública com a remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.671 de 17 de junho de 2014.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 05 deabrilde 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:14EF1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2355; DE 05 DE ABRIL DE 2024

Fica denominada a Rua Chico Blaz a Antiga Rua Torres no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a Rua Chico Blaz a Antiga Rua Torres no Loteamento Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 05de abrilde 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:000A5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2356; DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios e salários básicos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, subsídios e salários básicos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Capão do Leão.

Art. 2º A revisão geral anual dos servidores municipais, será concedida:
I – aos servidores municipais, com exceção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério, no percentual de 4,62%, a partir de maio;
II – aos servidores pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério, será concedido o percentual de 3,62%, referente aos meses de janeiro a abril, em parcela única no mês de maio, e a partir do mês de maio será concedido o percentual de 3,62% mais 1%, totalizando 4,62%, equiparando o reajuste a todos os servidores municipais.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 05de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FE002E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2357; DE 05 DE ABRIL DE 2024

Fica denominada Rua Valdir Lopes Ferreira a Antiga Rua Onze no Bairro Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º-Fica denominada a Rua Valdir Lopes Ferreira, a Antiga Rua Onze, no Bairro Parque Fragata - Capão do Leão- Rs.

Art 2º-As despesas desta lei ocorrerão á conta do orçamento financeiro a vigor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7C4C038F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2358; DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Capão do Leão para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mesmo período, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1ºO pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores da Câmara Municipal de Capão do Leão para a legislatura referente ao período de 1ºde janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – referente ao exercício de 2025, R$ 7.500,00;
II – referente ao exercício de 2026, R$ 8.200,00;
III – referente ao exercício de 2027, R$ 8.900,00;
IV – referente ao exercício de 2028, R$ 9.300,00.
§1º O vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal, durante o seu mandato na Mesa Diretora, receberá subsídio com valor de R$ 9.300,00.
§ 2ºAté o dia 20 de dezembro de cada ano, os vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§3º O suplente de vereador que assumir o mandato por período superior a trinta dias, consecutivos, ou não, terá direito de receber décimo terceiro subsídio com valor proporcional.
§ 4ºÉ facultado ao vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§5º O Vice-Presidente e o Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no §1ºdeste artigo.

Art. 2ºAs férias dos vereadores observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1ºde janeiro de 2026;
II – serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1ºde janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.
§1º Preferencialmente, as férias dos vereadores serão gozadas durante o recesso parlamentar.
§2º Durante as férias de vereador, na hipótese do §1º deste artigo, a convocação do respectivo ocorrerá somente se houver convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 3ºA ausência injustificada de vereador nas sessões ordinárias e nas reuniões das comissões, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará o desconto em percentual de 1/30 avos do valor do subsídio mensal.

Art. 4ºO suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, décimo terceiro subsídio, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Parágrafo único. O suplente de vereador somente terá direito a férias e ao respectivo adicional, após o implemento de um período aquisitivo de doze meses.

Art. 5º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores, nos termos do § 7ºdo art. 57 da Constituição Federal.

Art. 6ºOs vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
§ 1ºNo caso de o vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2ºNa hipótese do inciso I do § 4ºdo art. 1ºdesta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 7º Quando em licença saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do vereador, a Câmara Municipal complementará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I a IV do art. 1º desta Lei.

Art. 8º O pagamento do subsídio remuneratório do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2028, no Município de Capão do Leão, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – para o prefeito:
a)referente ao exercício de 2025, R$ 21.000,00;
b)referente ao exercício de 2026, R$ 22.000,00;
c)referente ao exercício de 2027, R$ 23.000,00;
d)referente ao exercício de 2028, R$ 24.000,00;
II – para o vice-prefeito:
a) referente ao exercício de 2025, R$ 15.000,00;
b) referente ao exercício de 2026, R$ 16.000,00;
c) referente ao exercício de 2027, R$ 17.000,00;
d)referente ao exercício de 2028, R$ 18.000,00;
III – para os secretários municipais:
a) referente ao exercício de 2025, R$ 7.500,00;
b) referente ao exercício de 2026, R$ 8.200,00;
c) referente ao exercício de 2027, R$ 8.900,00;
d) referente ao exercício de 2028, R$ 9.300,00.
§1º No caso de substituição do prefeito, mediante transmissão do cargo, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I do caput deste artigo.
§2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais receberão décimo terceiro subsídio em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§3º O subsídio mensal do vice-prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma secretaria municipal.
§4º É facultado, ao prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 9º As férias do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em período de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se fracionamento deste período em etapas não inferiores a cinco dias;
II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal, com pagamento no gozo do primeiro período;
III – o adicional de férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028 será indenizado com pagamento em janeiro de 2029.
§1º Havendo troca de titularidade no cargo de secretário municipal, o período de gozo de férias será computado a partir da respectiva nomeação.

Art. 10 O prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.
Parágrafo único. No caso de o prefeito, o vice-prefeito ou o secretário municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 11 Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito ou dos secretários municipais, o Município complementará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I, II e III do caput do art. 8º desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor no dia 1ºde janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Capão do Leão, 04 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no exercício das suas atribuições legais, com fulcro no art. 29, VI, da Constituição Federal, do art. 59, XI, da Lei Orgânica e do art. 26 do Regimento Interno, coloca à disposição do Plenário desta insigne Casa Legislativa, para apreciação e deliberação dos Vereadores, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura que inicia em 2025 e termina em 2028 do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para igual período.

Insta mencionar que os valores referente aos cargos do Poder Executivo são provenientes de indicação exercida pelo próprio Poder a esta Casa Legislativa, acompanhda da estimativa de impacto financeiro e adequação orçamentária da despesa.

Em anexo, seguem os documentos com os demonstrativos dos impactos orçamentário e financeiro, em atendimento a exigência legal

inserta no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000), uma vez que a presente proposição se trata de despesa de natureza continuada e que requer o atendimento aos tetos constitucionais.

Assim, pelos motivos expostos, considerando o mister constitucional de o Legislativo fixar o subsídio mensal dos cargos eletivos e dos agentes políticos para o período da próxima legislatura, a Mesa Diretora requer a apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 08 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A5A1DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2359; DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Capão do Leão para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mesmo período, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1ºO pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores da Câmara Municipal de Capão do Leão para a legislatura referente ao período de 1ºde janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – referente ao exercício de 2025, R$ 7.500,00;
II – referente ao exercício de 2026, R$ 8.200,00;
III – referente ao exercício de 2027, R$ 8.900,00;
IV – referente ao exercício de 2028, R$ 9.300,00.
§1º O vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal, durante o seu mandato na Mesa Diretora, receberá subsídio com valor de R$ 9.300,00.
§ 2ºAté o dia 20 de dezembro de cada ano, os vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§3º O suplente de vereador que assumir o mandato por período superior a trinta dias, consecutivos, ou não, terá direito de receber décimo terceiro subsídio com valor proporcional.
§ 4ºÉ facultado ao vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§5º O Vice-Presidente e o Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no §1ºdeste artigo.

Art. 2ºAs férias dos vereadores observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1ºde janeiro de 2026;
II – serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1ºde janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.
§1º Preferencialmente, as férias dos vereadores serão gozadas durante o recesso parlamentar.
§2º Durante as férias de vereador, na hipótese do §1º deste artigo, a convocação do respectivo ocorrerá somente se houver convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 3ºA ausência injustificada de vereador nas sessões ordinárias e nas reuniões das comissões, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará o desconto em percentual de 1/30 avos do valor do subsídio mensal.

Art. 4ºO suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, décimo terceiro subsídio, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Parágrafo único. O suplente de vereador somente terá direito a férias e ao respectivo adicional, após o implemento de um período aquisitivo de doze meses.

Art. 5º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores, nos termos do § 7ºdo art. 57 da Constituição Federal.

Art. 6ºOs vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
§ 1ºNo caso de o vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2ºNa hipótese do inciso I do § 4ºdo art. 1ºdesta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 7º Quando em licença saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do vereador, a Câmara Municipal complementará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I a IV do art. 1º desta Lei.

Art. 8º O pagamento do subsídio remuneratório do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2028, no Município de Capão do Leão, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – para o prefeito:
a)referente ao exercício de 2025, R$ 21.000,00;
b)referente ao exercício de 2026, R$ 22.000,00;
c)referente ao exercício de 2027, R$ 23.000,00;
d)referente ao exercício de 2028, R$ 24.000,00;
II – para o vice-prefeito:
a) referente ao exercício de 2025, R$ 15.000,00;
b) referente ao exercício de 2026, R$ 16.000,00;
c) referente ao exercício de 2027, R$ 17.000,00;
d)referente ao exercício de 2028, R$ 18.000,00;
III – para os secretários municipais:
a) referente ao exercício de 2025, R$ 7.500,00;
b) referente ao exercício de 2026, R$ 8.200,00;
c) referente ao exercício de 2027, R$ 8.900,00;
d) referente ao exercício de 2028, R$ 9.300,00.
§1º No caso de substituição do prefeito, mediante transmissão do cargo, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I do caput deste artigo.
§2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais receberão décimo terceiro subsídio em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§3º O subsídio mensal do vice-prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma secretaria municipal.
§4º É facultado, ao prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 9º As férias do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em período de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se fracionamento deste período em etapas não inferiores a cinco dias;
II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal, com pagamento no gozo do primeiro período;
III – o adicional de férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028 será indenizado com pagamento em janeiro de 2029.
§1º Havendo troca de titularidade no cargo de secretário municipal, o período de gozo de férias será computado a partir da respectiva nomeação.

Art. 10 O prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.
Parágrafo único. No caso de o prefeito, o vice-prefeito ou o secretário municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 11 Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito ou dos secretários municipais, o Município complementará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I, II e III do caput do art. 8º desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor no dia 1ºde janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Capão do Leão, 04 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no exercício das suas atribuições legais, com fulcro no art. 29, VI, da Constituição Federal, do art. 59, XI, da Lei Orgânica e do art. 26 do Regimento Interno, coloca à disposição do Plenário desta insigne Casa Legislativa, para apreciação e deliberação dos Vereadores, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura que inicia em 2025 e termina em 2028 do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para igual período.

Insta mencionar que os valores referente aos cargos do Poder Executivo são provenientes de indicação exercida pelo próprio Poder a esta Casa Legislativa, acompanhda da estimativa de impacto financeiro e adequação orçamentária da despesa.

Em anexo, seguem os documentos com os demonstrativos dos impactos orçamentário e financeiro, em atendimento a exigência legal inserta no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000), uma vez que a presente proposição se trata de despesa de natureza continuada e que requer o atendimento aos tetos constitucionais.

Assim, pelos motivos expostos, considerando o mister constitucional de o Legislativo fixar o subsídio mensal dos cargos eletivos e dos agentes políticos para o período da próxima legislatura, a Mesa Diretora requer a apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 08 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A1AC2AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EDITAL Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota municipal.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **25 de abril de 2024, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.

Chapada – RS, 10 de abril de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FF2FD713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 26/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **aquisição de equipamentos agrícolas** para o Município de Engenho Velho/RS, com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 2541/2023 - Consulta Popular 2018/2019 – CDTV 1068/2023 **(Aquisição de uma Segadeira)** e do Convênio FPE nº 1583/2023 - Consulta Popular 2022/2023 – CDTV nº 0625/2023 **(Aquisição de uma Segadeira e Aquisição de duas Carretas Agrícolas Metálicas),** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital,, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 09/2023 e Decreto Municipal 21/2023 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2024
HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 09 de abril de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:9F5C1623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 – PROCESSO 029/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **M.WINCKLER &CIA. TLDA-ME**
CNPJ Contratado: **92.070.598/0001-03**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MOMENTO CIVICO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO**
Valor: **R$ 2.950,00**
Verba: Recurso Próprio

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 – PROCESSO 029/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **JORDANA COPETTI PEREIRA**
CNPJ Contratado: **36.731.161/0001-00**
Objeto: **LOCAÇÃO DE TELÃO PARA MOMENTO CIVICO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO**
Valor: **R$ 3.300,00**
Verba: Recurso Próprio

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 – PROCESSO 029/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ERLON PERICLES BORGES PIRES**
CNPJ Contratado: **08.342.429/0001-79**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO MOMENTO CÍVICO, ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.**
Valor: **R$ 6.000,00**
Verba: Recurso Próprio

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 – PROCESSO 029/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SB PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ Contratado: **07.114.532/0001-07**
Objeto: **PRESAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO MOMENTO CÍVICO, ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.**
Valor: **R$ 17.000,00**
Verba: Recurso Próprio

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – PROCESSO 018/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**
CNPJ Contratado: **02.332.508/0001-10**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS**
Valor: **R$ 25.522,00**
Verba: Recurso Próprio

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 01/2024 – PROCESSO 023/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO**
CNPJ Contratado: **01.953.014/0001-92**
Objeto: **ATENDIMENTO EM REGIME DE ACOLHIMENTO DE TEMPO INTEGRAL, PARA CRIAMÇAS E ADOLESCENTES**
Valor: **R$ 122.621,98**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:68B05724

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CRÉDITO Nº 40/00134-2
Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A**
Financiado: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Objeto: **FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA 2024).**
Valor: **R$ 1.800.000,00**
Prazo de carência: **6 meses**
Prazo de Amortização: **54 meses**
Data de Assinatura: **04/04/2024**

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:D4EF97CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SERRO & SERRO COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo com placas IUS4H91, lotado na secretaria de Obras e serviços públicos. DISPENSA 035/2024.
Valor: R$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Estação, 10 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CF0054CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto:

TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL, para realização da 3ª Caminhada Ecológica Caminhos de Estação**;** Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) em parcela única; Vigência: 01/05/2024 a 04/05/2024.

Estação, 10 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal de Estação.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:77BF55AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto**: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Empresas Contratadas: B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.399.689/0001-19, valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); CASA DO PONTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.353.762/0001-11, valor de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais); CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.587.427/0001-48, valor de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.971.821/0001-82, valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.034.949/0001-76, valor de R$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais); EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.815.568/0001-64, valor de R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.769.285/0001-68, valor de R$ 1.979,91 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos); VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n.º 08.335.448/0001-78, valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); WAGNER BORBA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n.º 20.060.598/0001-11, valor de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).
Estação, RS, 11 de abril 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:069ED41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°009/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto**: PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM MOTORISTA E HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI MÁQUINAS (ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA) E EMPILHADEIRA, TODAS MÁQUINAS COM OPERADOR**. Empresas Contratadas: COMÉRCIO DE BEBIDAS AAG LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.544.938/0001-14, valor de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); PELLICIOLI E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.658.649/0001-74, valor de R$ 1.109.100,00 (um milhão, cento e nove mil e cem reais).
Estação, RS, 11 de abril 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ECFA87D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2024
O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**. Empresa Contratada: EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 92.495.530/0001-76, valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Estação, RS, 11 de abril 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7205EDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresas especializadas para a reconstrução de 5 pontes de concreto armado nas localidades de Três Pinheiros, Linha Bernardes e Arroio do Padre, no Município de Itati/RS. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/04/2024 as 14h. Data e hora da disputa 21/05/2024 as 14h. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 11 de abril de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Fabiele Klippel
Código Identificador:4F0B0FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 82/2024 E DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 144, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 82/2024 E DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 1.174/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n°. 82/2024 e designar para compor a Comissão de Seleção de Parcerias como membros titulares os servidores **MALVIO PINHEIRO FERRAZ**, cargo de Motorista, matrícula n°. 19216, que a presidirá; **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula nº. 6785 e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 22462.
Art. 2º Designar os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, Cargo de Contínuo, matrícula n°. 16217, e **GABRIEL BOLZAN**, Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 22918, como membros suplentes, com a finalidade e a competência de substituir quaisquer dos membros efetivos, em suas ausências ou impedimentos.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos e emitir parecer técnico nos termos do art. 35 da Lei n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 1.174/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7D0273D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 46/2024

Mariana Pimentel, 11 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 46/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e INOVANOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Finalidade: Prestação de serviços de engenharia referente as adequações de PPCI da E.M.E.F. JOÃO ZIULKOSKI FILHO.
Fundamentação Legal: Edital 05/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024.
Valor: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:DCBD1486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 82/2024 E DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 144, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 82/2024 E DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 1.174/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n°. 82/2024 e designar para compor a Comissão de Seleção de Parcerias como membros titulares os servidores **IVAN ELIAS KORPALSKI**, cargo de Assessor Técnico, matrícula n°. 24041, que a presidirá; **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula nº. 6785 e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 22462.
Art. 2º Designar os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, Cargo de Contínuo, matrícula n°. 16217, e **GABRIEL BOLZAN**, Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 22918, como membros suplentes, com a finalidade e a competência de substituir quaisquer dos membros efetivos, em suas ausências ou impedimentos.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos e emitir parecer técnico nos termos do art. 35 da Lei n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 1.174/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 09 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:20A8DA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016.2024 - REGISTRO DE PREÇO

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2024 REGISTRO DE PREÇO – No dia 25 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 11 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:05FCDB71

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017.2024 - REGISTRO DE PREÇO

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2024 REGISTRO DE PREÇO – No dia 26 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de câmaras de ar e pneus novos, **conforme edital e anexos;**

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 11 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F3DA3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FORMALIZAÇÃO DISPENSA 011.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 011/2024; **Objeto**: Contratação de empresa para realizar estudo referente ao Marco Regulatório Ambiental da área Urbana. **Fornecedor**: **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ 19.338.878/0001-60; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Maximiliano de Almeida, 11 de março de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DF5B274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

Objeto: Contratação De Empresa Especializada para Limpeza da Área Urbana do Município;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 15/04/2024;
Preço Estimado: 35,16 (trinta e cinco reais e dezesseis centavos) por hora;
Quantidade de Horas: 1500;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 11 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:62B3E5EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3B7E6420

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417, DE 09 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. LEOMIR AUGUSTO SEVERO GRAVE, nomeado pela Portaria n.º 395, de 04 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 08 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5A070E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 418, DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. ALINE TREVISAN, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E9501F94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 419, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B080DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. ALINE TREVISAN, nomeada pela Portaria n.º 418, de 09 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:36A57BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. REJANE LOVISON SASSO, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:26FBE300

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. MAITÊ OLTRAMARI BAVARESCO, nomeada pela Portaria n.º 400, de 05 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:14DA4565

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 423, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. CRISTIANO TREWICZENSKI, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ARTES, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7DBE285F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424, DE 10 DE ABRIL DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4640CE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 44/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Borba, Pause & Perin – Advogados. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$2.827,34/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 06/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024. VIGÊNCIA: 12/04/2024.

2) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 66/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 02 (deposição) para R$154,23. VALOR ESTIMADO: R$698,23. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/04/2024.

3) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 03/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do leite UHT integral para R$5,26. VALOR ESTIMADO: R$3.533,28. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6F59EC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 42/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Ieda Teresinha Arnold Ltda. OBJETO: zeladoria, limpeza e manutenção do Pavilhão Comunitário. VALOR: R$2.760,00/mês. Pregão Presencial 09/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024. VIGÊNCIA: 11/04/2024.

2) ConAsJur 43/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Wagner Limpezas Ltda. OBJETO: zeladoria, limpeza e manutenção do Ginásio Municipal de Esportes. VALOR: R$2.100,00/mês. Pregão Presencial 09/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024. VIGÊNCIA: 11/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:89FBC08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2024

Contratado: **COLONETTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 006/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 015/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Objeto: Prestação de serviço médico na especialidade de PEDIATRIA num total de 32 (trinta e duas) horas mensais para serem prestados para a população do município de Protásio Alves na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 10/04/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, estando vigente, portanto, até a data de 12 de abril de 2025, a contar de 12 de abril de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:856950E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 61/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para assinatura de contrato emergencial do cargo de Motorista, visando a substituição de contratos rescindido do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 08 de Junho de 2022, favor atentar o descrito no final desta publicação.

CONVOCAÇÃO
Motorista
Data final do contrato em 30/06/2024.
Classificação Nome Nota
14º Fabio dos Santos Acunha 6,00

O convocado **deve** antes comparecer na Secretária da Saúde e conversar com o Coordenador do Núcleo de Viaturas o Sr. Ronaldo Antiqueira para verificar a compatibilidade de horários, o mesmo entregará em mãos a autorização para efetuar a assinatura do contrato. Informamos que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0185C7DD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 115/2024

Contrato: nº. 115/2024

Processo Administrativo nº. 14933/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 115/2024, assinado em 09/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/CPF nº 93.992.246/0001-7. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de dotação. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:60E6E02E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 117/2024

Contrato: nº. 117/2024

Processo Administrativo nº. 14924/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 117/2024, assinado em 09/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: SÉRGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 07.324.246/0001-68. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotações 1059 e 2280. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4B5A4FE8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 62/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **o TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para os cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 05 de Março de 2024, tendo em vista a não manifestação e/ou pedido de prorrogação através da convocação anterior. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
03- ENFERMEIRO
Classificação Nome Nota
39º Carla de Lima Silveira 9,0
46º Juliano Lorenzato de Figueiredo Martins 9,0
57° Fabiane Lopes dos Santos 9,0

01- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação Nome Nota
23° Julia Armindo Meirelles 9,0

CONVOCAÇÃO
03- ENFERMEIRO
Nº Nome Classificação
01 Mariana Del Ponte 61º
02 Fabiane Rodrigues Ramos 62°
03 Debora Rodrigues Andrade 63°

01- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Nº Nome Classificação
01 Cristiana Torres Duarte 33º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Simone de Barros Gonçalves** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
Assim que o candidato estiver com toda documentação e exames em mãos deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail.**
Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:ABDFCC37

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 116/2024

Contrato: nº. 116/2024

Processo Administrativo nº. 14918/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 116/2024, assinado em 09/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA, CNPJ/CPF nº 04.586.077/0001-4. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotações 1059 e 2280. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6EC116B2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTROS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo – Concreto Usinado com Resistências Diversas. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Agregados para Manutenção das Vias Públicas do Município. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Contratação de Serviços de Engenharia para Reparo e Manutenção Predial. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:CC65B569

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DD856397

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para aquisição de materiais de ferragem. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:9CB57F0D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 910/2022

Contrato: nº. 910/2022
Processo Administrativo 13770/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 910/2022 assinado em 06/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Construtora Cotrefe Ltda , inscrita CNPJ n° 01.448.425/0001-20 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 05/05/2024 a 30/10/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:734BBA99

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

Contrato: nº. 025/2023

Processo Administrativo 13372/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 025/2023 assinado em 06/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Construtora Elo Construções e Instalações Ltda , inscrita CNPJ n° : 21.440.933/0001-70 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 30/04/2024 28/05/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FC24F121

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar dos seguintes Registros de Preços:
-Aquisição de folha ofício A4;
-Serviço de Limpeza e Higienização de Reservatório de Água;
- Kit Escolar;
- Vidros e Acessórios (massa e guarnições);
- Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Instalação de Equipamentos, Bancos em Praças e Quadras Poliesportiva, bem como para Instalação de Cercas e Muros;
- Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção e/ou Instalação de Elementos de Drenagem Pluvial, Pavimentação e/ou Passeios, Sinalização de Transito e Limpeza Urbana;
- Aquisição de Postes Padrão CEEE Equatorial com Instalação.
Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:13FD2FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.
A Comissão de Licitações da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação e a homologação da licitação em epígrafe, em 10 de abril de 2024, sendo declarada vencedora a empresa **SANTINI & ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com valor total de R$ 308.245,00 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:2F15D422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.000, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 9.597, de 12 de março de 2024, que cria o Conselho Municipal de Gestão Socioambiental do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Gestão Socioambiental do Município de Santa Cruz do Sul, criado pela Lei 9.597, de 12 de março de 2024, com funções consultiva e de assessoramento, tem por objetivo examinar, esclarecer e propor ações relacionadas ao Cinturão Verde e outros assuntos de relevância relacionados com o meio ambiente e com o futuro de Santa Cruz do Sul.
§1º Para a execução dos objetivos previstos na Lei 9.597, de 12 de março de 2024, o Conselho poderá:
I – receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;
II – requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;
III – convidar, para entrevista, depoimento ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;
IV – determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;
V – promover audiências públicas;
VI – requisitar, quando julgar necessário, o auxílio de entidades e órgãos públicos;
VII – solicitar o apoio técnico e material necessário ao desempenho de sua finalidade.
§2º É dever das pessoas físicas e jurídicas colaborar com o Conselho.

Art. 2º O Conselho é subordinado diretamente ao Gabinete da Prefeita Municipal – GPM.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho será constituído por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:
I – Gabinete da Prefeita Municipal;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
III – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;

IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Fazenda;
VI – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
VII – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
VIII – Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI;
IX – Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz Do Sul – COOMCAT;
X – Faculdade Dom Alberto;
XI – União das Associações de Moradores de Bairros; e
XII – representante da sociedade civil.
§1º O Presidente do Conselho será indicado pela Prefeita Municipal.
§2º Os integrantes do Conselho serão indicados pelas entidades e nomeados através de Portaria do Executivo Municipal, sendo os trabalhos conduzidos sob coordenação do Presidente.
§3º O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar as reuniões.
§4º O mandato de membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pela Prefeita Municipal, através de Portaria, sendo permitida a recondução dos Conselheiros.
§5º Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e/ou suplente do órgão, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.
§6º Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder Executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.
§7º O membro titular ou suplente do Conselho, será excluído automaticamente quando o mesmo faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Gestão Socioambiental do Município de Santa Cruz do Sul terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Núcleo Gestor.
a) Presidente;
b) Secretário-Geral, indicado pela Prefeita dentre servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

Art. 5º O Conselho poderá criar seu regimento, estatuto ou outro instrumento legal, em que definirá a criação e distribuição de cargos, e outros aspectos relacionados à sua organização, estrutura, funcionamento e atuação.

Art. 6º O plenário, instância máxima do Conselho é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia para deliberação.

Art. 7º As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica e encaminhadas ao Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho:
I – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
II – Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Representar o Conselho em suas relações externas;
IV – Assinar documentos, resoluções e atestados;
V – Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;
VI – Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
VII – Votar;
VIII – Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate.

Art. 9º Ao Secretário-Geral do Conselho compete:
I – Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
II – Prestar assistência à Presidência no cumprimento de suas atribuições;
III – Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho;
IV – Expedir e receber Correspondência;
V – Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
VI – Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho.

Art. 10. Aos Conselheiros compete:
I – Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
II – Votar;
III – Requerer, com apoio de 08 (oito) membros titulares, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se houver assuntos de interesse da comunidade;
IV – Assinar as Listas de Presença às reuniões.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente nas segundas quartas-feiras de cada mês, em data pré estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, via ofício ou por correio eletrônico, pelo presidente, com prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência.
§1º As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinariamente, serão realizadas preferencialmente no Salão Nobre do Palácio da Bandeira – Palacinho, às 16 horas, que disponibilizará a estrutura necessária para a realização do encontro.
§2º O Presidente do Conselho pode alterar a data e horário das reuniões mediante comunicação prévia aos Conselheiros, com antecedência mínima de três dias.

Art. 12. As reuniões do Conselho funcionarão com a presença de 08 (oito) Conselheiros em primeira chamada e trinta minutos após em segunda chamada, com qualquer número e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 13. As reuniões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos.

Art. 14. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Os membros não serão remunerados sob qualquer título, sendo seus serviços considerados da mais alta relevância para o Município.

Art. 16. O Conselho fica autorizado a emitir parecer técnico sobre assuntos relacionados à presente Lei, o qual deverá ter a aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos membros presentes do conselho, quando da deliberação sobre o parecer.

Art. 17. O Conselho poderá atuar de forma articulada e integrada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, e com outros órgãos públicos, que têm ingerência sobre o cinturão verde, sua relação com o meio ambiente e com o futuro de Santa Cruz do Sul.

Art. 18. O Conselho poderá consultar e, inclusive, solicitar a formação de parceria com a Universidade de Santa Cruz do Sul –

UNISC, sobre assuntos relacionados ao cinturão verde, sua relação com o meio ambiente e com o futuro de Santa Cruz do Sul.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0A561610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Stadtbus Transportes Ltda. (7º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por aproximadamente mais 09 (nove) meses. Fundamento: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 086/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 179/LIC/SEFAZ/2018. Pregão Eletrônico n.º 003/2019. Data: 02/04/2024.

Contratada: Stadtbus Transportes Ltda. (8º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por aproximadamente mais 05 (cinco) meses. Fundamento: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 209/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 089/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Eletrônico n.º 070/2019. Data: 04/04/2024.

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (5º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses. Fundamento: alínea "a-1" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 299/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 096/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência n.º 008/2022. Data: 05/04/2024.

Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera o fiscal do contrato. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato e Termo de Início (prorrogação). Contrato n.º 064/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 184/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial nº 159/2022. Data: 10/04/2024.

Contratada: Cimentec Pavimentadora Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços para mais 03 (três) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 125/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 020/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de preços nº 002/2023. Data: 08/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:77465858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 018/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS para uso humano. Processo Adm. n° 012/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/03/2024. Validade do registro até 28/08/2024.
Pregão Eletrônico nº 025/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. N° 223/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 28/03/2024. Validade do registro até 26/09/2024.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:B55F2BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público a homologação e adjudicação do objeto da Chamada Pública nº 01/2024 que teve a finalidade de selecionar empresas do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de empreendimento habitacional com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I – FAR, de acordo com o disposto na Lei 14.620/23 e nas Portarias nº 724, 725 e 727/23 do Ministério das Cidades e demais normativas do programa, operado pela Caixa Econômica Federal, em consonância com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e no respectivo Edital, à Empresa ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita nº CNPJ sob o nº 01.733.827/0001-77, ficando esta convocada a assinar Termo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste instrumento, conforme Anexo VI do Edital.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:9B156FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 004/SEHAB/2024: Daiane Teixeira. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Dona Carlota, nº 735, Bairro Faxinal Menino Deus, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 005/SEHAB/2024. Data: 03/04/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:572AC671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 10.942, de 09 de abril de 2024.
NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** **a Sra. MARLENE DE FÁTIMA PINHEIRO COELHO** como **Assessora de Planejamento – CC.5,** a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:938A9714

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 3694/2023, REFERENTE PROCESSO Nº 23/3200-0000662-8, DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 10.943, de 09 de abril de 2024.

DESIGNA FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 3694/2023, REFERENTE PROCESSO Nº 23/3200-0000662-8, DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
1. **DESIGNAR**, a servidora **Sra. JULIA SWAROWSKY**, matrícula nº 1.769/9, Diretora de Departamento, como TITULAR, e o servidor **Sr. PAULO JACOB BACKES**, matrícula nº 1.910/0, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, como SUPLENTE, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE Nº 3694/2023, referente Processo nº 23/3200-0000662-8, do PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas.
2. Fica revogada a Portaria nº 10.826, de 09/02/2024.
Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:86BF4187

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 10.944, de 10 de abril de 2024.

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** **a Sra. LILIAN RAQUEL KIST,** como **Chefe do Departamento de Assistência Social - CC.5,** a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0D387D0C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 014/2024** – Aquisição de playgrounds para uso nas escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e praça municipal. Abertura: 23/04/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9D141DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 08/2024: Objeto: Contratação de empresas especializadaspara execução de obras de Construção de Praça no KM 5 e quadras de areias em diversos bairros municipais. Abertura:**30/04/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:333DBCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2024

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 002/2024	Objeto: Contratação de Empresa para ministrar cursos com as seguintes especificações: Curso sobre Eleições Municipais de 2024: as condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização.
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 10 de abril de 2024.

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0BFB5D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024	CONTRATO Nº 006/2024 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA., EMPRESA SELECIONADA NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, CONFORME AS CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY COM OS SEGUINTES TEMAS: CURSO SOBRE ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024: AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS REGRAS DE INELEGIBILIDADE E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
Alegrete, RS, 10 de abril de 2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA* Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:15F70743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 06 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Diante da constatação da necessidade da inclusão de novos itens no objeto contratual, nos termos da justificativa emitida pelo engenheiro civil, com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO QUALITATIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: 89,72m² – Forro em drywall para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2027_P, observado o valor disposto no SINAPI 96110 (item 9.7.), no valor de R$8.467,77 e, 37,63m² – divisória em vidro temperado 10mm com ferragens CPU 5, observado o valor disposto

no SINAPI 100702 (item 21.2.3.), no valor de R$29.723,56, totalizando um aditamento de (+)R$38.191,33 (trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), sendo R$30.553,06 de material e R$7.638,27 de mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FB76D6E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 07 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Diante da constatação da necessidade e desnecessidade de alguns dos itens licitados no Processo de Tomada de Preços nº 05/2022, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: 21,60 m² – Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento. (item 3.2.2.), no valor de R$1.373,70; 1,62 m³ – Concreto bombeado fck=25Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (item 3.2.6.), no valor de R$1.105,97; 18 m² – encunhamento – aperto de alvenaria – com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez – espessura 9cm – assentamento com argamassa traço 1:2:8 cimento cal e areia (item 5.1.2.), no valor de R$467,95; 11,40 m² – calha em chapa metálica nº. 24, desenvolvimento de 50cm (item 7.4.), no valor de R$1.447,20; 20,96m² – revestimento cerâmico de paredes PEI IV – cerâmica 30x40cm – incl. Rejunte – conforme projeto – branca (item 9.5.), no valor de R$1.355,84; 10,00 m² – Contrapiso de concreto não estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico. (item 10.1.1.), no valor de R$397,55; 10,00 m² – piso cerâmico antiderrapante PEI V – 40x40cm incl rejunte – conforme projeto (item 10.1.3.), no valor de R$491,64; 18,70 m² - passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, espessura 10 cm (10.2.2.), no valor total de R$2.601,58; 18,00 m – tubo de pvc série normal 100mm (item 14.4), no valor de R$603,68, totalizando um aditamento de (+)R$9.845,11 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), sendo R$7.088,48 de material e R$2.756,63 de mão de obra. E, por fim, considerando a redução/supressão de quantitativo de alguns itens, conforme segue: 1,44 m² - espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura (item 6.5.1.), no valor de R$581,72; 20,96 m² - revestimento cerâmico de paredes PEI IV – cerâmica 10x10 cm – incl. Rejunte – conforme projeto – amarelo (item 9.6.), no valor de R$1.220,38; 89,72m² - forro de gesso acartonado estruturado – SINAPI 96113 (item 9.7), no valor de R$3.584,22; 9,2m – soleira em granito cinza andorinha, largura 15cm, espessura 2cm (item 10.1.6.), no valor de R$956,93; 1,00 UN – Ducha higiênica com registro e derivação, deca ou equivalente (item 15.10), no valor de R$109,02; 1,00 UN – Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque (item 15.13), no valor de R$49,32; 15,60 M – Tubo PVC soldável 25 mm (item 18.1), no valor de R$222,72; 4,00 UN – Joelho 90º PVC 25mm (item 18.2), no valor de R$23,36; 2,00 UN – Joelho 45º PVC 25mm (item 18.3), no valor de R$14,54; 38,26 M – Cabo categoria 6UTP (item 19.1.1), no valor de R$99,32; 37,56 M – Cabo coaxial (item19.1.2.), no valor de R$30,72; 2,00 un – conector de tv tipo F coaxial com placa (item 19.2.2), no valor de R$101,24; 2,00 UN – Conector de TV tipo F coaxial com placa (item 19.2.2.), no valor de R$7,01; 2,00 un – caixa de passagem em alvenaria 30x30cm tampa de ferro fundido (item 19.3.1.), no valor de R$3.039,68; 1,00 un – caixa de passagem previsão para TV 20x20x10cm (item 19.3.2.), no valor de R$88,26; 4,00 un – caixa de passagem PVC 4X2", fornecimento e instalação (item 19.3.3.), no valor de R$72,68; 40,36 m – eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões (item 19.4.1.), no valor de R$415,91; 0,35 M² - Assento de granito para banco em alvenaria, espessura 2cm (item 21.1.3), no valor de R$208,51 e 37,63 m² - divisória em vidro temperado 10mm (item 21.2.3.), no valor de R$16.068,35, totalizando a redução de (-) R$26.893,89 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), sendo R$19.363,60 de material e R$7.530,29 de mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E5305437

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA DE PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ n. 28.892.780/0001-40. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato original, a contar da presente data, pelo período de 03 (três) meses, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento, conforme Concorrência nº 06/2023, Processo Administrativo nº 066.01.05.03/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8B501569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SERGIO JOSE SIEBENEICHLER, CNPJ nº. 12.353.312/0001-68. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, qual sejam: Micro-ônibus Placa IVD7233 e Ducato Placa IZG 9J53, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento:** Valor global de R$7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais), sendo R$6.215,00 de materiais e R$1.200,00 de prestação de serviços, conforme Dispensa nº 25/2024, Processo Administrativo nº 048.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a prestação de serviços, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FC85D34C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, n° 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA**, CNPJ 38.829.466/0001-77, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº

04/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da convocação da empresa acima qualificada, considerando a troca de marca e o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual resta registrado, a contar da presente data, conforme segue:

I ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	Luvas de vinil descartável para procedimento não cirúrgico, sem pó - caixas com 100 pares tamanho P	Volk	R$12,20
24	Luvas de vinil descartável para procedimento não cirúrgico, sem pó - caixas com 100 pares tamanho M.	Volk	R$12,20
25	Luvas de vinil descartável para procedimento não cirúrgico, sem pó - caixas com 100 pares tamanho G.	Volk	R$12,20

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados. E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 10 de abril de 2024.

Município de Almirante Tamandare do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal

MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA
Empresa Registrada

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 10/04/2024.
Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:19A09DE4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, n° 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** CNPJ nº 34.840.358/0001-44, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do requerimento subscrito pela empresa acima qualificada, pela inclusão de marca referente ao item nº.01, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual restam registrados, a contar do dia 05 de abril do corrente ano, o seguinte:

I ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
01	Pneu 12-16.5, com 10 lonas ou mais para retroescavadeiras Randon, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado.	SUPERGUIDER

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 10 de abril de 2024.

Município de Almirante Tamandare do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Empresa Registrada

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 10/04/2024.
Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DA900711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 43/2024

EMPRESA: DENILSON BRUNO ROSA DA SILVA.
OBJETO: Serviço de lavagem e higienização interna e externa do veículo oficial DA Câmara Municipal de Alvorada – Placa JAP3B18.
Valor : R$ 50,00 (cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 10 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EBEE4C69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 44/2024

EMPRESA: DENILSON BRUNO ROSA DA SILVA.
OBJETO: Serviço de lavagem e higienização interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada – Placa JAP3B18.
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 10 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:180EC9E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 45/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO - CNPJ 24.873357/0001-42
OBJETO: Compra de salgadinhos variados fritos e assados para a sessão ordinária e evento e festividade no plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 10 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9196AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 420/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Arthur Rodrigues de Freitas Lima	3º	Engenheiro Civil

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B5CD09E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CONTRATO Nº 55/2024 - Pregão Eletrônico nº 108/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 273.347,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais)

Contratada: Dinda Carnes Ltda., CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8883EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de protetor solar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de abril de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E2FDAB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 421/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Werner Presa	108º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D423874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 422/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Gomes de Castro Ribeiro	93º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BBB22DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 422/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Silveira Pfarrius	104º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:71833FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1638/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luana Chies Cardoso	27º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0101CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.459/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo protocolizado sob o nº 17.100/2024, a servidora Andréa de Medina Porto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104802, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 27 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8BB22259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 424/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Dawglyn Streb Velho	109º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CDD7F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1639/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Dawglyn Streb Velho	109º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D8E6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 426/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliane Santos da Cunha	39º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:81EF7349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliane Santos da Cunha	39º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:51371299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0691/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, àservidora **ROMILDA DA SILVEIRA**, matrícula 1997001310, identidade funcional 2654-1, cargo de contador, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.362,10 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 28x3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 25/04/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3C412D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1581/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo **FABIANO ROLDAO SILVEIRA**, matrícula 2012106282, identidade funcional 9683, cargo de farmacêutico bioquímico, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 23/03/2024, inativado conforme Portaria nº 3144/2021, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 6.891,80**, distribuídos da seguinte forma: **CRISTIANE STEIN**, companheiro(a), a contar de 23/03/2024, até a data-limite de 29/02/2044, à razão de 50%, no valor de R$ 3.445,90; **MARINA ROLDAO STEIN**, filho(a), a contar de 23/03/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/08/2038, à razão de 50%, no valor de R$ 3.445,90.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 08/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CA5C3B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1512/2024

Portaria nº 1512/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LUIZA E SILVA**, matrícula 1986000351, identidade funcional 255-1, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 20/03/2024, inativada conforme retificado por Portaria nº 1384/2005, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.926,11**, distribuídos da seguinte forma: **CARLOS FREDERICO CHAGAS E SILVA**, cônjuge, a contar de 20/03/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 1.926,11.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 10/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EABDC5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 428/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tonia Maria Santos De Moura	40º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 10 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E94EB294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1642/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tonia Maria Santos de Moura	40º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:33964ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/04/2024:

Autuado: SALUTE CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO ALVORADA LTDA
Data da Autuação: 08/11/2023
CNPJ: 49.112.120/0001-70
Processo: 59795/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10º da RDC 63/2011 e Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM 62/2020; 2 - Artigo 19°, 26° e 28° da RDC ANVISA 63/2011 e ANEXO da Portaria MS nº 393/2020, Artigo 67º da Portaria MS Nº 344/1998; 3 - Artigos 9º, 14º, e 23º da RDC/ANVISA 63/2011; 4 - Artigos 4º, 5º e 22 § 2º e Artigos 29º e 31º da RDC/ANVISA 222/2018; 5 - Artigo 44º da RDC 15/2012 e Item 3.3.2 Portaria SES RS 40/2000 c/c Item 5.3 da Unidade Funcional 5 da RDC 50/02 c/c Item 2.3 do Manual Odontologia ANVISA 2006; 6 - Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:6B8A4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Empresa Escola de Educação Infantil Leõezinhos de Judá Segunda Casa, CNPJ nº 46.316.858/0001-60, de que na data de 26 de março de 2024, foi proferida da Avaliação de 2ª Instância, à folha nº 75 do Processo nº 57599/2023, a penalidade de INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, fixando o prazo legal de 20 (VINTE) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:7F15EC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 20-2024

PROCESSO Nº 48/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2024 Pregão Eletrônico Nº 22/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: CASA DAS RETROS LTDA - EPP, CNPJ 05.326.757/0001-93**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR PAC 120K - XXN0042. Valor: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3496	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**
3927	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Data da Assinatura: 03 de abril de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 10 de abril de 2024**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:0178ADA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 21-2024

PROCESSO Nº 17/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2024 Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: CASA DAS RETROS LTDA - EPP, CNPJ 05.326.757/0001-93**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON ANO 2013, N°25, PLACA IUF9040, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3496	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**
3928	**1704**	**Transferências da União Referentes a Com**

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 10 de abril de 2024**. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4DCAA9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 04/2024, torna público que fará realizar no dia 12 de abril de 2024, às 08:30 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** das seguintes comissões **JUSTIÇA E REDAÇÃO & ORÇAMENTO E FINANÇAS** para apreciação do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI N.º 2643/2024;

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 10 de abril de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:28B88D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5019/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5019/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Orgão Educação
3.3.90.14.00 – 118 – Diárias – Civil.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.14.00 – 8867 – Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Orgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamento e Material Permanentes.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE ABRIL DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F30A61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2024 - Nº 001/2024

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU
EXERCÍCIO DE 2024 - Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 098/90 , Capítulo I, de 31 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 639/01 de 17 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 939/05 de 13 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 1817 de 25 de agosto de 2015, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano exercício 2024, com vencimento da cota única em 03 de Junho de 2024 ou parcelado em até 07 (sete) parcelas com vencimento da primeira parcela também em 03 de junho de 2024 a segunda em 03 de julho de 2024, terceira em 05 de agosto de 2024, quarta em 03 de setembro de 2024, a quinta em 03 de outubro de 2024, em 04 de novembro de 2024 e a sétima em 03 de dezembro de 2024..
Os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única gozarão de um desconto de 30% incidente sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, sendo somente sobre o imposto e não sobre a taxa de coleta de lixo.
A atualização dos tributos incluindo a planta de valores para o exercício de 2024, foi corrigida em 4,68% (quatro virgula, sessenta e oito por cento) com base no IPCA, conforme definido pelo Decreto Executivo nº 4946/23.
Os carnês estão sendo entregues junto ao departamento de arrecadação do município.
Desta forma, ficam notificados do lançamento todos os contribuintes possuidores de imóveis no perímetro urbano, inclusive no distrito de Rosário abrangidos pelo Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10 de abril de 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário da Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CB8DB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, resolve, retificar o Edital nº 12/2024, que trata do Processo Seletivo Emergencial, para a contratação de Um Agente Comunitário de Saúde.
6 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos e documentos que comprovem os cursos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação Ensino Superior	20	20
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	30	30
Curso de qualificação específica na área de saúde, com duração mínima de 15h, nos últimos dois anos. (certificado)	10	10
Curso Técnico na área da saúde: Ex. Técnico em Enfermagem; Técnico em Farmácia; Técnico em Agente Comunitário de Saúde. (certificado)	30	30
Experiência em Serviços no setor público. (Assinatura em CTP ou Certidão de Órgão Público)	10	10

Augusto Pestana, 10 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BED5A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024
O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana, Sr. Gilberto João Zardin, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um) Médico da Estratégia da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3738/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 20.224,12 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos) e demais vantagens previstas em lei, sendo que, está sujeito aos limites estabelecidos na CF, no artigo 37, inciso XI. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 11/04/2024 a 19/04/2024. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 10 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4321BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS e, de outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/RS**, estabelecido na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Regional Interino, Sr. **ARIEL FERNANDO BERTI**, inscrito no CPF sob n.º 492.993.030-49, portador do RG n.º 8030301033, com endereço residencial na Rua Rodolfo Sinch, n.º 398, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2023, de acordo com o Processo Administrativo n.º 414/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 390/2023, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 22/2023, a fim prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, eis que o curso "Técnicas de Cuidador de Idoso" está em fase de conclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 24/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Augusto Pestana/RS, 10 de abril de 2024.

Município de Augusto Pestana
GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/RS
CNPJ n.º 03.422.707/0001-84
ARIEL FERNANDO BERTI
CPF n.º 492.993.030-49

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EC02B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

De um lado, a **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **CERILUZ**, empresa com sede à Rua Reinoldo Scindler, 100, na cidade de Ijuí – RS, inscrita no CNPJ/MF, n.º

87.656.989/0001-74, legalmente representada e identificada ao final, e de outro o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, resolvem celebrar este contrato de fornecimento de energia elétrica ao sistema de Iluminação Pública, com base no Processo Administrativo n.º 473/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2021,

CONSIDERANDO QUE:

a) O serviço de iluminação pública é de responsabilidade do MUNICÍPIO;

b) Cabe ao MUNICÍPIO o ônus decorrente dos encargos de iluminação pública, como instalação, consumo, operação e manutenção dos equipamentos e materiais destinados à iluminação pública;

c) A política de iluminação pública deve continuar a ser traçada pelo MUNICÍPIO, inclusive quanto à definição dos planos de expansão;

d) Estamos incluindo as novas lâmpadas em nosso contrato através deste termo aditivo para compor o cálculo do consumo mensal da Iluminação Pública do município de Augusto Pestana, baseado na finalização o processo 5534/23 na localidade Sede (Arredores da Cidade), Interior, referente a instalação de 31 lâmpadas do tipo LED, com 100 W de potência, no loteamento Vale do Sol pertencente a Ghisleni Empreendimentos Imobiliários na rua João Hasse com Rua Arnoldo Hasse; a inclusão foi autorizada por documento enviado na data 20 de dezembro de 2021, assinada pelo prefeito.

Os dados das lâmpadas adicionadas ao contrato podem ser no Anexo I.

A CERILUZ e o MUNICÍPIO têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
1.1. Conforme definido no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública na Cláusula Sexta – Cadastro e Atualizações do Cadastro e Cláusula Sétima – Condições de Faturamento a Ceriluz acrescentará mensalmente na fatura de energia elétrica o consumo referente as lâmpadas instaladas no loteamento totalizando a potência de 3100 W, calculando o consumo mensal conforme a Cláusula 7 do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO
2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.

3.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

3.3. O Anexo II do CONTRATO vigente passará a vigorar conforme o Anexo I deste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Augusto Pestana/RS, 10 de abril de 2024.

Município de Augusto Pestana
GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Distribuidora
DIRLEI SCHIAVO
CPF 367.841.680-20

Testemunha:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:42ADA044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 002/2024 - tendo como objeto: Contratação de empresa com o objetivo de dar continuidade nos trabalhos já realizados em 2022 e 2023, com o intuito de fomentar o empreendedorismo local e o fortalecimento dos Pequenos negócios de Barracão que atendam o porte de MEI, ME e EPP, somando iniciativas para gerar entregas de valor, engajamento e ferramentas de desenvolvimento aplicáveis, visando resultados econômicos positivos. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FF235BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 04/2024
Processo Administrativo: 46/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 4/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO PADRÃO, COMPLETO, MONTADO E INSTALADO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

19208 - OSMAR LUCAS DA ROSA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	POSTE MONOFÁSICO- SEGUINDO O NOVO PADRÃO; 7,5METROS; FIO 16 MM,COMPLETO; MONTADO; METÁLICO., INSTALADO EMLOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	U	Concremaq Concremaq	80	R$1.648,00	R$131.840,00
				Total do Fornecedor:		R$131.840,00

Barra do Guarita, 10 de abril de 2024.

LIDIANE SPERLUK
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5DD45802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: J. A. SCHNEIDER & B. C. SCHNEIDER LTDA
CNPJ: 17.946.172/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de futebol de Campo, Futsal e Society, com crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, nos naipes masculino e feminino.
Dotações:
657 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FCA1BA71

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIA GLADIR PINTO DE ANDRADE 88265226004
CNPJ: 24.094.274/0001-55
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$202,1 (duzentos e dois reais e cinco centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FE0ED1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de concreto. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 23 de abril de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4A111F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143, DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **FABIANA FELIX RODRIGUES,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 23º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/04/2024.

ROSÂNGELA BISSOLOTTI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5C0F8812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer materiais e serviços para Auxílios Funerais para a SMDSHT. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024** – Registro de preços para aquisição futura de sacos de lixo 200l. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 –** Registro de preços para aquisição futura de soro fisiológico. Retifica-se o item 3. ENVIO DE PROPOSTAS passando a ser 3. ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Mantendo-se em todos os Editais citados as datas de abertura. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 –** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta,

transporte e triagem dos resíduos coletados, com posterior envio para a reciclagem e/ou preparação para destinação final dos resíduos, incluindo manutenção e reforma na área de transbordo municipal para perfeita prestação dos serviços. Altera-se o edital em diversos pontos. Altera-se a data de abertura para 29/04/2024. As retificações encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 11 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7ECF4ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DIVERSOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2024

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 365/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Estrutura de Pavimentação e Revestimento Asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, acessibilidade e sinalização viária na Rua Ramão Perez III, Rua Joviano Alves, Etapa II e III, e Rua João Carneiro dos Santos etapa II, a serem executados em regime de Empreitada por Preço Global.

Valor total do Contrato: R$ 1.266.994,38 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

Data da Assinatura: 08/04/2024

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, 220, Glória, Porto Alegre-RS, Cep. 91.710-020, e-mail: engenharia@dobil.com.br

Butiá, 08 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 371/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o uso do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem pelo sistema de registro de preço.

Valor total do Contrato: R$ 6.875,51 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Data da Assinatura: 05/04/2024

Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000.

Butiá, 05 de abril de 2024.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 387/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o uso do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem pelo sistema de registro de preço.

Valor total do Contrato: R$ 16.904,65 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 05/04/2024

Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000.

Butiá, 05 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:B967F6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.568, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **LILIANE ALINE VILANOVA RODRIGUES**, matrícula nº 14650, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 08 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F3FCDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 61.564, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELA ZORZANELLO**, matrícula nº 10141, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6694BCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.576, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA DA COSTA**, matrícula nº 13561, do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC1588C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 20 de maio de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica no recapeamento e capeamento asfáltico em diversas ruas do Município. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D140D8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.557, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 5.480, de 12/03/2024;

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 5.183.842,00 (Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 2174	*R$*	*1.583.842,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 3820	*R$*	*3.600.000,000*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.583.842,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) da seguinte dotação orçamentária:

1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3071	R$	1.583.842,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênio firmado com Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para construção de Unidades Habitacionais conforme processo nº 23/1700-0000575-7 no valor de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5ADACD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.560, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos I e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 373.713,49 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar-Reforma Emergência Hospital-Financiamento – Desp. 2613 .....R$ 373.713,49

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do saldo dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do excesso de arrecadação, no valor de R$ 373.713,49 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E93C1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.579, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, IMPLANTA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a identificação do fragmento florestal denominado "Mata Leste" como um dos últimos remanescentes da formação vegetal original do Vale do Sinos;

Considerando a proteção integral da vegetação primária ou em estágio avançado de regeneração estabelecida pelos artigos 20 e 21 da Lei Nº 11.428/2006;

Considerando que o remanescente florestal abriga relevante biodiversidade, exemplares raros e importantes recursos genéticos da fauna, flora e funga regional;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a criação do Parque Natural Mata Leste, imóvel rural, objeto da matrícula nº. 31.823, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, com as seguintes características:
"IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada na zona rural, Bairro Quatro Colônias Leste, no Município de Campo Bom, com o formato irregular, com a área superficial de 167.584,32m² (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados), que partindo do vértice "F", com as linhas perimetrais Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, definido pelas coordenadas decimais de Latitude -29.67124° e Longitude -51,01970°, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.717.642,426m Norte e 498.092,900m Leste e referida ao Meridiano Central 51° WGR; deste, na rotação do ângulo interno de 90°18'46", na configuração, seguindo a distância de (897,31m), azimute plano de 96°03'36" rumo geral sudeste, confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, registradas na matrícula n° 13.488, chega no vértice "G" de coordenadas E 498.973,905m e N 6.717.549,098m; deste, na configuração leste, na rotação do ângulo interno de 88°49'04", seguindo a distância de (189,41m), azimute plano de 187°13'07" rumo geral sudoeste, confrontando-se com o Travessão de Divisa entre Campo Bom e Sapiranga, no limite das terras de Reny Negócios Imobiliários Ltda., Níveo Leopoldo Friedrich e Luiza Friedrich e Rubaldo Emílio Saenger, situadas em Sapiranga, chega-se ao vértice"G1" de coordenadas E 498,950,090m e N 6.717.361,192m; deste, ao sul, em dois segmentos de diferentes medidas e direções, sendo que no primeiro segmento, na rotação do ângulo interno de 91°11'42", seguindo a distância de (130,98m), azimute plano de 276°02'49" rumo geral noroeste, confrontando-se com a área remanescente , chega-se ao vértice "D" de coordenadas E 498.819,840m e N 6.717.374,990m: no segundo segmento , na rotação do ângulo interno de 180°00'00", seguindo a distância de (752,76m), azimute plano de 276°02'49" rumo geral noroeste, confrontando-se com terras de propriedade de Alósios Edgar Schwarz e Elsita Mohr Schwarz, registradas na matrícula n° 4.987, e com terras de propriedade de Carlos Henrique Eltz e Marília Teresinha Rothen Eltz, registradas na matrícula n°15.342, chega-se ao vértice "E" de coordenadas E 498.071,881m e N 6.717.454,224m; deste, novamente na configuração oeste, na rotação do ângulo interno de 89°40'28", seguindo a distância de (192,50m), azimute plano de 06°22'21" rumo geral nordeste, confrontando-se com as terras de propriedade do Município de Campo Bom, registradas na matrícula n°11.703, chega-se ao vértice inicial da descrição, fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com as coordenadas retangulares referenciadas aos parâmetros Elipsoidais do Datum SIRGAS 2000.
INCRA: O imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n°31,824 do Livro n°2. Estão cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sob n° 851.043.002.410-5, com os seguintes dados: Denominação do Imóvel Rural: Matriculas 31.752 e 31.753. Área Total: 52,8117ha. Classificação Fundiária; Média Propriedade Produtiva. Localização do Imóvel Rural: Quatro Colônias Leste. Município Sede do Imóvel Rural: Campo Bom-RS. Módulo Rural: 8,7779ha. N° Módulos Rurais: 5,81. Módulo Fiscal: 7,0000ha. N° Módulos Fiscais: 7,5445. Fração Mínima de Parcelamento:2.00ha. Nome Declarante: Madeireira Campo Bom Ltda., brasileira, inscrita no CNPJ sob n° 88.060.751/0001-44. Total de Pessoas Relacionadas ao Imóvel: 1. Condição: Proprietário ou Posseiro Individual. Detenção: 100%."

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de Victob Empreendimentos Imobiliários Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o número 44.861.968/0001-88, nos termos da matrícula sob o número 31.823, do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis da Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, nos termos art. 5º, alínea "k", e art. 6º, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse do bem atingido.

Art. 4º. Fica instituído o Parque Natural Municipal da Mata Leste, com área total de 42,9 ha (quarenta e dois hectares e 9000 metros quadrados) e com objetivo de preservar os recursos biológicos e ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Art. 5º. O Parque Natural Municipal da Mata Leste fica com seus limites definidos pelas seguintes coordenadas: A partir do ponto A (498071.66 m E/6717926.13 m S), partindo em linha reta no sentido leste até o ponto B (499011.64 m E 6717820.78 m S), partindo em linha reta no sentido sul até o ponto C (498950.00 m E/6717361.00 m S), partindo em linha reta no sentido oeste até o ponto D (498067.00 m E/6717454.00 m S), partindo em linha reta ao norte até o ponto E (498108.00 m E/6717777.00 m S), partindo em linha reta ao oeste até o ponto F (498051.00 m E6717786.00 m S), do qual segue em linha reta ao norte até o ponto A, com qual fecha o polígono, resultando em um perímetro de 2818 metros e compondo área total de 42,9 hectares.

Parágrafo único: O subsolo da área descrita no caput integra os limites do Parque Natural Municipal da Mata Leste.

Art. 6º. O Parque Natural Municipal da Mata Leste será administrado pela Secretaria de Meio Ambiente de Campo Bom, através da sua Divisão de Gestão Ambiental, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.

Art. 7º. A zona de amortecimento do Parque Natural Municipal da Mata Leste consiste no raio de 2.000 metros a partir dos limites da unidade de conservação.

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo de 5 anos para elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal da Mata Leste.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 10. Fica revogado o decreto 2.902 de 18 de maio de 2001, que cria a Estação Ecológica.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C456E969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.578, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal de Campo Bom.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, ao realizar os procedimentos de licitação, deverão observar as regras deste Decreto, e alterações subsequentes.

Seção II
Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.
§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º. O ETP será elaborado por servidores da Secretaria requisitante.

Seção II
Conteúdo

Art. 7º. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
d) pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até um ano anterior à data de divulgação do edital.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais, devendo ter por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 8º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não excedam o valor constante no §2º do art. 95 da referida lei, devendo ser considerado para tanto o somatório do objeto para o exercício;
II - é facultada nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo Único. Em quaisquer dos casos, a dispensa do ETP deverá ser justificada pela área técnica e aprovada pelo requisitante.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações Gerais

Art. 12. O ETP deverá observar as regras específicas determinadas por unidades que possuam competências relacionadas à área de compras públicas, a exemplo do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, que poderá disponibilizar informações adicionais através do sistema de protocolo digital para fins de elaboração do ETP.

Art. 14. A Secretaria de Administração poderá expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto para fins de elaboração do ETP.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62F0D7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.580, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAMPO BOM, A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública do Município de Campo Bom.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; e
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.
§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 3º. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações observados os prazos definidos no Plano de Contratação Anual – PCA.
§ 1º. Os processos de contratação direta de que trata o art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, serão **instruídos com o Termo de Referência – TR.**
§ 2º. O TR será utilizado pelo órgão como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 4º. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º. O TR será elaborado por servidor da Secretaria demandante, e, quando houver, conjuntamente por servidores da área técnica e equipe de planejamento da contratação.

Seção II
Conteúdo

Art. 6º. Deverão ser registrados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 2023, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços; e
XI - fundamentação e descrição da contratação que consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado.
§ 1º. A Secretaria da Administração, através do Departamento de Compras e Licitações instituirá modelos de Termo de Referência, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos.
§ 2º. Somente poderá ser dispensada a utilização dos modelos que tratam o §1º quando for devidamente justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 7º. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos do artigo 23 e seguintes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Exceções à elaboração do TR

Art. 8º. A elaboração do TR é dispensada nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações Gerais

Art. 9º. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, que poderá disponibilizar informações adicionais através do sistema de protocolo digital para fins de elaboração do TR.

Art. 11. A Secretaria de Administração poderá expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto para fins de elaboração do TR.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C2335871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANA PAULA HOFFMANN,** 2ª colocada na vaga de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.020/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EC1CAD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 306/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2024, a Senhora **BRUNA TAÍS KAPRON** para o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FA51A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 307/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2024, o Senhor **ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN,** para o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEl
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DEAA4A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 308/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2024, a Senhora **MIRIA BECK** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E92C0CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 309/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2024, o Senhor **ROQUE GILBERTO BOURSCHEID,** para o cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4BFD75EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2024

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM,*** para **AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA** conforme Edital e Anexos, para o dia **30/04/2024, às 09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 10 de abril de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:95C25C4F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
DISPENSA N° 49/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ PARA SER DISTRIBUÍDO PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 51.689.269/0001-68
VALOR: R$ 2.388,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:011829DE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
DISPENSA N° 48/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROJETO PEQUENOS VIGILANTES 2024, QUE SERÃO FEITAS PARA OS ALUNOS DO QUINTO ANO DA ESCOLA FIRMINO FRIZZO.

FAVORECIDO: COLBECK IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 00.402.217/0001-28
VALOR: R$ 2.544,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A3F64205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que no dia **3 de maio de 2024 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 10 de abril de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:159F9237

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que no dia **9 de maio de 2024 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de copeiro, auxiliar de limpeza e recepcionista. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 10 de abril de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:539B1711

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 22/24, Auto de Infração nº 22/24, Autuado: R.H. Muller Eireli sob CNPJ: 26.529.287/0001-35. Data da Autuação: 06 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da Anvisa, artigo 67 da Portaria MS 344/98; artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 10/04/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:6F3E9901

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 012/24, Auto de Infração nº 012/24, Autuado J.R.M. de Oliveira, CNPJ: 26.081.723/0001-56. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, Artigo 340 caput, artigo 346, IV, II e I, artigo 350, V do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 18§6º I e II da Lei Federal nº8078/90; 02) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 366 do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 18§6º Inc. II e III da Lei Federal nº8078/90; 03) Artigos 24,26 e 31 da Lei Municipal nº838/94, artigo 350 Inc. II e III, artigo 463 §1º do Decreto Estadual nº 23430/74, item 4.9.1 da RDC 216/2004, artigo 18,§6º II e III , artigo 31 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 04) Artigos 26 e31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 355 caput, artigo 346, I e IV, artigo 347, VIII e VIII, artigo 506 caput do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 18,§6º, II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 05) Artigos 26 e31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332, §§ 1º e 2º, artigo 436, artigo 355, artigo 499 e artigo 517 do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 13, III, artigo 18, §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 11/04/2024, penalidade imposta: Multa e Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos 02/24.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:8443A3B7

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 066/23, Auto de Infração nº 065/23, Autuado: Ildefonso K. Clasen - ME sob CNPJ: 15.757.660/0001-99. Data da Autuação: 26 de dezembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº23430/74; artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 18§6º, Inciso II e artigo 39 Inc. VIII da Lei Federal nº8078/90.Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 10/04/2024, penalidade imposta: Advertência e Interdição do Fornecimento de Água Proveniente de Fonte Alternativa (água de poço).

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:1BEA2C1C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 203/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases medicinais em cilindros e oxigênio a granel, em tanque criogênico para a Secretaria de Saúde.
Ficam alterados os itens 12.2. e 12.3. da cláusula 12 da Minuta da Ata de Registro de Preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Outras informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9DF53F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO 16 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Data de abertura dia 24/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. A íntegra do edital está disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 17/2024. Objeto:Contratação de serviços de transporte escolar. Data de abertura dia 25/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. A íntegra do edital está disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:DD38BF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PE 005/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0136/2024**, para fornecimento de oxigênio medicinal para o Município de Charqueadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. **Motivo: Para a retificação do processo, conforme solicitação da própria secretaria demandante, atendendo ao Memorando n.° 195/2024 - SMS**. Charqueadas, 10 de abril de 2024.

CLEO PEREIRA DE LIMA -
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:452BE2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 62/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 62/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Tainá Kórinh Pereira

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:2A9974E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Charrua
Pregão Eletrônico nº 07/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente. Registro de preços. Abertura da disputa às 9h do dia 23/04/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 10 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:6C3D6A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 63/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 63/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Vigilante	Ederson Friedrich

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:36C86EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALTERA O QUADRO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o cargo de Agente de Combate às Endemias, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DO CARGO	QUANTIDADE.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agente de Combate às Endemias	3	Efetivo	R$ 2.824,00

Art. 2º. São atribuições do cargo acima:

Descrição Sintética: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS,

Descrição Analítica: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada

principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
É também considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

CONDIÇÕES DE TRABAHO:
CARGA HORÁRIA: 40h (quarenta horas) semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
CONDIÇÕES DE INGRESSO:
IDADE: Idade mínima 18 anos
ENSINO: Conclusão do Ensino Médio
FORMAÇÃO: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate aEndemias (ACE), com carga horária mínima de 40 horas;

Art. 3° - O servidor ocupante do cargo constante nesta lei, terá alterado suas atribuições e seus vencimentos na proporcionalidade da carga horária do regime atual, para adequar à legislação vigente.

Art. 4° - Os Agentes de Combate às Endemias são considerados profissionais de saúde, e seu vencimento será aquele relativo ao piso salarial da categoria, equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, em observância ao disposto no Artigo 198, §9º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.
§ Único: O valor do vencimento da categoria prevista no "caput" será reajustado nas mesmas datas em que houver o reajuste do salário-mínimo nacional, observado o Artigo 198, §9º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:835C51FF

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ A ADQUIRIR A TÍTULO DE DOAÇÃO GRATUITA, ÁREA URBANA PARA ABERTURA DE VIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal receber a título de doação gratuita o seguinte imóvel para abertura de vias:

Um terreno urbano, sem benfeitoria, de formato regular, situado no município do Chuí, área a ser doada de 7.352,50 m², partindo do encontro da Rua sem denominação código 3080 e ERS699 em um ponto distante de 601,50 metros no sentido SUL/NORTE; AO LESTE; no sentido SUL/NORTE mede 11 metros e faz frente à Rua Sem denominação código 3080, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 50 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO LESTE; no sentido SUL/NORTE mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 15 metros e confronta com área de aglomeração, AO OESTE; no sentido NORTE/SUL mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 45 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO LESTE; no sentido SUL/NORTE mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 15 metros e confronta com área de aglomeração, AO OESTE; no sentido NORTE/SUL mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 15 metros e confronta com área de aglomeração, AO OESTE; no sentido NORTE/SUL mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 45 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO LESTE; no sentido SUL/NORTE mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 15 metros e confronta com área de aglomeração, AO OESTE; no sentido NORTE/SUL mede 90 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO NORTE; no sentido LESTE/OESTE mede 45 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES,AO OESTE; no sentido NORTE/SUL mede 11 metros e confronta com área rural, AO SUL; no sentido OESTE/LESTE mede 48 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, AO OESTE; no sentido NORTE/SUL mede 51.50 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES AO SUL; no sentido OESTE/LESTE mede 15 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES AO LESTE; no sentido SUL/NORTE mede 51.50 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, por fim, AO SUL; no sentido OESTE/LESTE mede 167 metros e confronta com terras de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES e DEIZE TERRA RODRIGUES, chegando ao marco inicial.

Art. 2º. A área descrita acima, será adquirida sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:97B2BFAD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) MOTORISTA, até o dia 31 de janeiro de 2025, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5BA485F2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01(UMA) SERVENTE

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (uma) servente, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:E158DBFE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01(UMA) SERVENTE

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (uma) servente, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:FEF91809

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Educação Infantil até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:2C7991AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2024

DECRETO Nº 48, de 5 de abril de 2024
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.704 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.500,00
Total.....	**R$ 6.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.332 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.500,00
Total.....	**R$ 6.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-09 16:32:17 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:C60B5906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2024

DECRETO Nº 49, de 8 de abril de 2024
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.678 - Material de consumo	R$ 16.000,00
Total.....	**R$ 16.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
34490510000000000000.687 - Obras e instalações	R$ 16.000,00
Total.....	**R$ 16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA:46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA:46255940063 DN: C=BR, O=Banrisul S.A., OU=INTERNET ID, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-10 12:03:00 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:90FEEA48

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SACAS DE MILHETO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SACAS DE MILHETO
Objeto: Fica Suspensa a Sessão de recebimento de envelopes para aquisição de sacas de semente de milheto perene, através de convênio da Consulta Popular 2018/2019 conforme processo nº 21/1300-0003910-4 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado do Rio Grande do Sul com o Município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será marcada posterior e publicada.
Coronel Bicaco, 10 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:C72557EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024**, **DE FORMA PRESENCIAL**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para a para a reforma e construção de cobertura no Prédio que abriga a Delegacia de Polícia, localizado na Rua Sauro Cypriano Guindani, nº 163, neste município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **29 de abril de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 11 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:20C77249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso I, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o rebritador junto ao Complexo de Britagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0667813D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA ME
CNPJ Nº 22.153.474/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Elétrico para iluminação do Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.

Cotiporã, 10 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AC7017DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o rebritador junto ao Complexo de Britagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso I.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7A15CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA ME
CNPJ nº 22.153.474/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Elétrico para iluminação do Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0680280E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 22/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 22/2024
CONTRATADA: **ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI**
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OCAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA III FEIRA DO PEIXE NO MUNICIPIO DE COXILHA.
VALOR: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ADITIVO: 10/04/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNCIPAL E **PELA EMPRESA:** ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E8333182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

Contrato Nº 72/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TRATORMAK LTDA - ME
Valor: R$ 3.408,40
Vigência: Início 10/04/24 Término: 09/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 683/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA, DESTINADO A MAQ. 93 MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3C, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ARTIGO 75 II DA LEI 14.133/21.

_____

Crissiumal, 10 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:575D4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

Contrato Nº 73/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE M
Valor: R$ 3.215,70
Vigência: Início 10/04/24 Término: 09/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 686/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL PARA DRENAGEM, DESTINADO PARA USO EM CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE TERRENOS ALAGADIÇOS.

_____

Crissiumal, 10 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:46CA19BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

Contrato Nº 74/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Início 10/04/24 Término: 09/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 695/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO DIGITAL, PARA A VIATURA 05, PLACAS JBA7F73 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 10 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7039305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

Contrato Nº 75/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor: R$ 2.380,00
Vigência: Início 10/04/24 Término: 09/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 685/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA PARA A VIATURA 13 - CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 10 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:00BDBD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 010/2024
Processo Administrativo nº 021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 010/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de impressão de materiais gráficos, instalação de lonas com impressão UV com arte e troca de adesivo e ACM de totem.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): GRAFICA SCHNEIDER LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.611.611/0001-39.

Valor Total: R$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 10 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F297E554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

Contrato Nº 032/2024 Processo Administrativo Nº 021/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Contratado: Grafica Schneider Ltda. CNPJ nº 01.611.611/0001-39. Objeto: Fica ajustado entre as partes a aquisição de impressão de materiais gráficos, instalação de lonas com impressão UV com arte e troca de adesivo e ACM de totem. Valor: R$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 10/04/2024 à 10/05/2024. Assinatura: 10/04/2024.

Derrubadas/RS, 10 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:1D6CE179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Francisco da R. Dihl, CNPJ sob o nº 04.317.274/0001-60.
Objeto: Aquisição de uma calculadora com bobina 12 dígitos bivolt HR-100RC
Valor: R$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais)

Dom Feliciano - RS, 10 de abril de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:C3FA91A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LABORATÓRIO DE PRÓTESE TREVISANI LTDA – CNPJ n° 88.790.365/0001-08 – Termo de credenciamento nº 001/2024 – Chamamento Público nº 01/2024 – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias. – Valor R$ 148.720,00 – Assinatura: 05/04/2024.

– FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 - Contrato Administrativo nº 132/2024 – Pregão Presencial nº 19/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviço de reposição de calçamento em diversas ruas da cidade, vilas e acessos aos balneários. – Valor R$ 18.860,00 – Assinatura: 10/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:3D4D2E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da defesa civil.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor(a): Claudio Giovani Silva Martins ME
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Entre Rios do Sul, RS, 10 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:53E393C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 32/2024, PROCESSO 9852/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.** Locação de espaço para realização de competições esportivas do Dep. de Esportes, visando atender o calendário esportivo do Município em 2024.. Valor total de R$ **66.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/04/2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS ,
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:543A6338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2024, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2021

Processo Administrativo n.º 12117/2021. Aditivo n.° 003/2024. Altera os Gestores do Termo de Colaboração n.º 012/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "Serviço de proteção social e especial para pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 08 de Março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:3611FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 6/2024. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para fabricação, colocação, remoção e recolocação de abrigos para passageiros de ônibus, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Outras Vinculações Legais. Abertura: 26/04/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 10 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2219A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 11/2024. Objeto: Aquisição de concreto usinado, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Soc., com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 24/04/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 10 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:44CB14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024

Processo Administrativo n.º 32169/2023. Inexigibilidade n.º 001/2024. Termo de Fomento n.º 001/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, com a finalidade de executar o projeto "Repasse FUNDEB e PNAE". Com

fundamento no item "9.Da Rescisão" do Termo de Fomento n.º 001/2024, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO. A íntegra do TERMO DE RESCISÃO poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 05 de Abril de 2024.

FABRÍCIO BRUSTOLIN –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:80FFD8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 075/2024

Rescinde unilateralmente contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 58, inciso II, 66, 77, 79, inciso I e 78, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas e prazos contratuais, conforme informações extraídas do Processo Administrativo Especial (PAE) nº 01/2024, instaurado através da Portaria nº 042/2024, e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE**, de forma unilateral, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Material nº 02/2024, decorrente do processo de licitação nº 12/2023, modalidade Tomada de Preço, Edital de Licitação nº 12/2023, a partir desta data, celebrado com a empresa GD Soluções Construtivas LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.738.636/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina, através da Portaria SES nº 864/2023 – visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS, do Município de Ernestina.
Outrossim, deverá ser dada continuidade à regular instrução processual do PAE nº 01/2024, cabendo à Comissão processante deliberar sobre eventual aplicação de penalidade à empresa.
Comunique-se a Comissão processante do PAE nº 01/2024, a qual deverá providenciar a cientificação da empresa contratada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARA RUBIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3DDC6B60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELLETRÔNICO Nº 10/2024 - GÊNEROS ALIMENTICIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 10/2024 – Registro de Preços, tendo como objeto a presente licitação, a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para suprimento das necessidades das escolas, a fim do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para escolas de ensino fundamental e infantil municipais e para escolas que tenham alunos beneficiados com recursos do Pnae de acordo com o censo/alunado, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). Abertura ocorrerá dia 25/04/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 10 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:80FB9B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2024 PROCESSO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO

OBJETO: conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de ERVAL SECO/RS complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde.

VALOR R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B4E8E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 55/2024 PROCESSO Nº 55/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: EUCLESIO CARLOS FACHINELLO
OBJETO: locação um imóvel (casa) Quadra, localizado na Rua Augusto Flores, neste Município, destinado para moradia.

VALOR R$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais com sessenta centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:807CD667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.195, DE 10 DE ABRIL DE 2024

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria n° 5.187, de 20 de março de 2024, que nomeou o nono colocado no Concurso Público n° 001/2019, Sr. **RENAN DE MATOS CASACA**, nos termos do art. 15, §1° combinado com art. 16, §5°, da Lei Complementar nº 5.231, de 26 de janeiro de 2011.

CRISTIANO COUTINHO MAYER,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F7CDB832

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.196, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o décimo colocado no Concurso Público n° 001/2019, aprovado para o cargo de Técnico em Informática, Sr. **MARCELO COSTA IDIARTE**.

CRISTIANO COUTINHO MAYER,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EB80960E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.672 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE6C8E88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.673 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AC092D3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.674 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:26A227EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.6745DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:37675794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.109 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:772F3B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.110 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:36F03525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.110 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:90114C18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 040/2024
PROCESSO n° 1591/2024

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, AUTORIZO o **TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS / CUFA ESTEIO PARA EXECUÇÃO DO CARNAVAL DE ESTEIO 2024 EM TRÊS ETAPAS: OFICINAS EDUCATIVAS, MUAMBA E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO - SMCEL** - Solicitação N° 125464, no valor total de R$ 63.650,78 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme Ordem de Compra nº 1909/2024, emitida em favor de **ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 08.435.691/0001-68.
Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5F1F36C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2257/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DF01F1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2258/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C3D20F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2259/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Ursula Wist, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/03/2024 até 20/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD5F3885

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2260/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Ricardo Vargas de Moura de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50722, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 725/2024, no período de 16/03/2024 até 12/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DABF55DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2261/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1726/2024, no período 15/03/2024 até 24/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66131B73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2262/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2121/2024, no dia 05/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1503A083

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2263/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAC695BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2264/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC5561BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2265/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas n° 40236 e 40273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB3B8816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2266/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, 29 (vinte e nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD730EF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2267/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/04/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECE0812E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2268/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44130E8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2269/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2024 até 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91FD7D80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2270/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13E014B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2271/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1872/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:469FA412

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2272/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2124/2024, no período de 26/03/2024 até 27/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E706293D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2273/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ESIGNAR a servidora Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 039/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto serviço de ambulância com atendimento pré-hospitalar para evento do Carnaval - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, oriundo do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D0ABED9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2274/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 15/03/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE0EADEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2275/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2274/2024, no dia 25/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCFB018B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2276/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A4A64AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2277/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flávia Patrício de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47692, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:843E2D93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2278/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristine Troleiz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47329, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0744736A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2279/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1B54CA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2280/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2024, sem remuneração, com base nos art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C86A7BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2281/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1704/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:845D4719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2282/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10E124AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2283/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E977947

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2284/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B68A5D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2285/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEA8F4D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2286/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2024 até 05/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A74C87F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2287/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 19/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8B27031

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2282/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8F047EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2289/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:640162E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2290/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46773, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D11535D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2291/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDDD2DBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2292/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2078/2024, no dia 05/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:575D9724

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2293/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D344B96B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2294/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47732, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2219/2024, no período de 05/04/2024 até 06/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF1A229B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2295/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1584/2024, no período de 16/03/2024 até 29/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BE39970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2296/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1880/2024, no período de 03/03/2024 até 09/03/2024 e no dia 18/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34CCA664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2297/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03*/2024 até 23/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCBFF8D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2298/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41437, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2297/2024, no período de 02/04/2024 até 15/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:526EF09C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2299/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 até 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D46D0ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2300/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2299/2024, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024 e no período de 08/04/2024 até 31/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F73C83EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2301/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, os fatos e as responsabilidades do servidor Cleiton Marques Souza, nomeado para o cargo de Educador Social em 10/01/2017, matrícula nº 50.730, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, sob Regime Jurídico Estatutário; por abandono de Cargo no período de 07/10/2023 a 09/11/2023, conforme Protocolo/GRP nº 2023-1. Caso comprovada a irregularidade do servidor, esta o torna incurso na infração prevista no artigo 186, II da Lei Municipal nº 5231/2011, combinado com o artigo 188, da mesma Lei. O prazo para entrega dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEAB5DD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2302/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, os fatos e as responsabilidades do servidor João Emanoel Carneiro Correa, nomeado para o cargo de Servente em 08/06/2016, matrícula nº 50.683, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob Regime Jurídico Estatutário; por abandono de Cargo no período de 27/10/2023 a 27/11/2023, conforme Protocolo/GRP nº 2023-5. Caso comprovada a irregularidade do servidor, esta o torna incurso na infração prevista no artigo 186, II da Lei Municipal nº 5231/2011, combinado com o artigo 188, da mesma Lei. O prazo para entrega dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F0360CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2303/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2023-6, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B468F38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2304/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2023-7, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA840C4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2305/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2023-8, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC5B017B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2306/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2023-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCD91D79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2307/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-01, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:559DDE7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2308/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-02, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0013EC5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2309/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-03, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34C50B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2310/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-06, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B3F0547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2311/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2024 até 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A942CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2312/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47020/40149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 até 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0749A03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2313/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F942572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2314/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8269DF71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2315/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1743/2024, no dia 05/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0719E633

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2316/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Souza da Rosa Mer, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5B34155

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2317/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1316/2023, no período de 04/04/2024 até 05/04/2024 e no dia 08/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C01B3FE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2318/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2024 até 10/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80017438

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2323/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1865/2024, no dia 09/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B97BEA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2324/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2255/2024, para fazer constar: PRORROGAR para Alexsandra Souza da Rosa Mer, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 2316/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE2F25B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2325/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31668, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1365/2024, no período de 03/04/2024 até 04/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9A9E554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2326/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, 40 horas, matrícula 47743, Estatutário, 8 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46F6014D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2327/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, 40 horas, matrícula 47743, Estatutário, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0ED925F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2328/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23986DDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2329/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36CD24CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2330/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B3AE37F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2319/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-07, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0120ED44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2320/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-08, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D6BD061

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2321/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-09, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D47971F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2322/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no protocolo/GRP nº 2024-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA4B38D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2331/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2154/2024, que nomeou Lutero Cardoso Strege, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 88º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0FB1CD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2332/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2155/2024, que nomeou Mariele Maria Kowalski Castanho, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 17º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:421DD89A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2333/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2160/2024, que nomeou Bruno Marques Schaefer, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50285185

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2334/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kalil Mustafa Rizeq, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 90º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 11.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BE9A78B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2335/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Karina Lopes Pereira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 11.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA182F45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2336/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruno Barth Raymundo, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 11.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:190D52EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 3/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 3/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO PAC 2 (COMPOSTO DE 130 LOTES) E A CONSTRUÇÃO DE 68 UNIDADES HABITACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE BENS E MÃO DE OBRA - REGIME DE EXECUÇÃO: SEMI-INTEGRADA - SMGG.** Processo administrativo n° **1291/2024.** Valor total estimado: **R$ 10.671.530,89**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA ESPECIAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Regime de Execução: **SEMI-INTEGRADA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:98F9121D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO NO 001/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1591/2024
ORDEM DE COMPRA: 1909/2024

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e a **INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/ CUFA ESTEIO,** para **EXECUÇÃO DO CARNAVAL DE ESTEIO 2024 EM TRÊS ETAPAS: OFICINAS EDUCATIVAS, MUAMBA E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO - SMCEL** pelo período de 12 (dose) meses.
Justificativa: O Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/CUFA – ESTEIO, realiza um trabalho de excelência no nosso município, atuando junto as comunidades em vulnerabilidade social. O Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/ CUFA – ESTEIO é uma entidade registrada no SCAAP Sistema de Cadastro de Artistas, Atletas e Produtores de Esteio como produtor cultural com o número 159. Neste momento, o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul ISCERGS/ CUFA — ESTEIO, apresenta a proposta de execução do Edital SEDAC 03/2023 de Coinvestimento em Eventos Culturais Populares - Carnaval de Esteio 2024, com a qual se possibilitará fomentar a cadeia produtiva cultural da nossa cidade, incluindo as Escolas de Samba e os Blocos Carnavalescos. O edital compreende as seguintes ações, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDAC:: I - Execução de atividades educativas referentes ao carnaval; II - Muamba; III - Premiação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos no ano de 2024. O repasse será de R$ 63.650,78 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta com setenta e oito centavos), ficando assim distribuídos: I - Execução de atividades educativas referentes ao carnaval - compreendendo as Oficinas educativas: Dança - Samba, Percussão, Mestre-sala e porta-bandeira; Figurino; Alegorias e adereços; Corte e Costura de Fantasias, no valor de R$18.650,78 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais com setenta e oito centavos); II - Muamba, a ser realizada conforme cronograma no Espaço de Eventos Rei Pelé, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) que será revertido em cachê para as Escolas de Samba do município de Esteio; III - Premiação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos no ano de 2024, cujo desfile ocorrerá no dia 13 de abril de 2024, no portão 9 do Parque de Exposições Assis Brasil, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Considerando a relevância do Carnaval no Município de Esteio que este ano completa 30 anos; Considerando que o Carnaval é uma cultura popular brasileira e carece de fomento e a proposta apresentada pela entidade torna-se necessária para estimular a cadeia produtiva cultural carnavalesca da cidade; Considerando que a entidade executa projetos em diversas áreas e possui vasta experiência; Considerando que não haverá valores com custos operacionais, concordamos com os valores apresentados no Plano de Trabalho que está conforme o aprovado pela SEDAC. Desta maneira, justificamos a parceria, por meio de Termo de Fomento, dispensa de chamamento público pelo Art. 30, VI da lei 13.019/2014, com o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul ISCERGS/ CUFA— ESTEIO, visando a operacionalização e execução do Edital SEDAC 03/2023 de Coinvestimento em Eventos Culturais Populares - Carnaval de Esteio 2024, em vista de toda documentação encaminhada e plano de trabalho, conforme legislação vigente.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto ações voltadas a EXECUÇÃO DO CARNAVAL DE ESTEIO 2024 EM TRÊS ETAPAS: OFICINAS EDUCATIVAS, MUAMBA E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO - SMCEL, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.

Valor do repasse: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de R$ 63.650,78 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (dose) meses contados a partir da data de assinatura deste termo de fomento.
Assinatura: 10 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:562C1044

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024. Processo Administrativo nº **1640/2024** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SMS .** Valor total estimado: **R$ 24.445,00 .** Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **24 de abril de 2024, às 10:00.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:CAEA696E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CONCORRÊNCIA N° 2/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO EM 07 UNIDADES ESCOLARES DE ESTEIO/RS - SME".**

1. Altera-se do subitem **5.21.1**, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada."*

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **14 de maio de 2024, às 10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:6201E044

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CONCORRÊNCIA N° 6/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"OUTORGA DA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA OPERAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS".**

1. Altera-se do subitem **5.21.1**, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.".*

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **23 de Abril de 2024, às 14:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:2F8D28AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 1/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 1/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL.** Processo Administrativo n° **770/2024.** Valor total estimado: **R$ 388.836,80**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 03 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br **(Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AA6C2BDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 39/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024. Processo Administrativo: **1503/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAVS - SMOSU.** Exclusivo me/epp/equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9EA146C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 5/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 5/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM 8 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS- SME.** Processo Administrativo n° **1297/2024.** Valor total estimado: **R$ 858.113,69**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **Serviço Comum de Engenharia**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br **(Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:29A4F647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 68/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de diagnóstico em motoniveladora marca CAT, modelo 120K através da empresa Paraná Equipamentos S.A .Valor: R$ 3.600,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:75747B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058 DE 10 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 175/2024
CONTRATADA: MATHEUS RICHARD DOS SANTOS02295986095**,** CNPJ nº 47.759.156/0001-14;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção do parquet - lixamento, aplicação do fundo preparador, pintura do parquet e do rodapé, aplicação de PU constante da sala de Sessões da Câmara de Vereadores, com metragem de 91m², uma parte do hall de entrada com 4m² e sala de arquivo com 10m², totalizando 105m², incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para execução de toda a obra; **Valor: R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), relativos a R$ 2.260,00 de materiais e R$ 4.540,00 de mão-de-obra**; Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: 30 dias da Ordem de Fornecimento. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

CONTRATO Nº 057 DE 10 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 174/2024
CONTRATADA: FUNILARIA ANDRETTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.719.600/0001-11;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção/reforço da estrutura da cobertura existente no hall de entrada (escada) do prédio da Câmara de Vereadores; **Valor: 7.511,00** (sete mil, quinhentos e onze reais), relativos a R$ 6.411,00 de materiais e R$ 1.100,00 de mão-de-obra**; Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: 30 dias da Ordem de Fornecimento. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:75B1E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 174/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Matheus Richard dos Santos. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar serviços de manutenção do piso (parquet) da sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, com o lixamento e aplicação da pintura, incluindo materiais e mão-de-obra.. Valor: R$ 6.800,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 174/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Funilaria Andretta LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer os materiais e executar o serviço de mão de obra de manutenção na estrutura do coberto existente no hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, visando sanar o problema de infiltração de água nos dias chuvosos no interior do prédio. Valor: R$ 7.511,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0B301384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.452, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.452, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DEFINE HORÁRIOS E LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos os horários e linhas do Transporte Escolar para o ano letivo de 2024, a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme abaixo:

LINHA SÃO PEDRO – VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, seguindo pela Linha Visconde de Pelotas até a residência de Gelso Godoy Dos santos, retornando e

seguindo até a residência de Rodrigo Bassani (pai do aluno Joaquim Bassani), retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, seguindo até às residências do Lazzarotto, retornando e seguindo até a família de João Melatti, retornando até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e novamente até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **23.2 km.**

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo até a família de João Melatti, retornando pela Linha Visconde de Pelotas até as residências do Lazzarotto, retornando em direção a Capela de São Pedro, até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, até a residência de João Melatti, retornando ao Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **25.3 km.**

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se até a família de João Melatti, retornando e indo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo em direção a Capela São Pedro até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até a Prefeitura Municipal, totalizando **23.2 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 71.7 KM

LINHA SÃO LUIZ, SÃO MARCOS, SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO JOSÉ EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO - DE NO MÍNIMO 27 LUGARES.

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Prefeitura Municipal, sentido à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego, seguindo em direção à Capela de Santa Lúcia, seguindo até a Capela de São Jorge na residência da aluna Isadora Gnoatto, retornando e seguindo à Capela de São Marcos na residência de Gilnei Rigo, retornando até a residência de Rudi Duz, retornando pela Capela de São Luiz, sentido Rua Itália, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **34.2 km.**

12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo em direção à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego em direção a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo até a residência de Jandir Papini, retornando em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência de José Taglian, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência do aluno Renan Duz, retornando e seguindo até a residência de Gilnei Rigo e retornando pela Capela São Luiz até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **38.75 km.**

17h20min – Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se sentido à Rua Itália em direção a Capela de São Marcos até a residência de Darlei Grando, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de José Taglian, retornando e seguindo até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência da aluna Isadora Gnoatto, retornando e seguindo em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção a Capela de São José até a residência de Jandir Papini, retornando e seguindo até a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo para a residência de Cassiano Cassânego e indo em direção ao centro da cidade, totalizando **39.1 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 112,05 KM

LINHA SÃO JOÃO, SÃO PAULO DA CRUZ, SANTO ANTÔNIO DO COSTELA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SÃO JOSÉ, SÃO CAETANO DO MOINHO. VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Prefeitura, seguindo em direção a São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e passando pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo pela Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evando Fávero, retornando e seguindo em direção a encruzilhada de Nossa Sra. Das Graças, seguindo para a Capela de São Caetano do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo pelo Borguetto, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **34.8 km.**

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se em direção ao Borgueto e seguindo em direção à residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção à Capela de Santo Antonio do Moinho na residência dos Savedras, retornando e indo até Nossa Sra. Das Graças na residência de Volmir Bassani, retornando e seguindo em direção à Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando e seguindo em direção à São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e seguindo pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo para o centro da cidade, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **33.8 km.**

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para o Borgueto em direção à Capela de Nossa Sra. Das Graças até a residência de Volmir Bassani, retornando e deslocando-se a São José até a residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção a Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero retornando e seguindo à São Paulo da Cruz até a aluna Évelin Varela, passando por Giovani Carbonera e retornando até a prefeitura municipal, totalizando **33.5 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 102.1 KM

LINHA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESTRELA VERMELHA, SANTO HOMOBOM, SÃO JUDAS E NOSSA SRA. DO CARAVAGGIO EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO – 27 LUGARES.

6h30min – Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura em direção à residência dos funcionários de Marcos Boschetti, retornando para a residência de Renato Koakoski, retornando para a residência de Michel Gusberti, retornando e indo até a família de Lucas Boschetti e seguindo em direção a Jurandir Boschetti até a residência de João Paulo Gusberti, retornando e indo a residência de Marcio Vivan, seguindo até a residência dos funcionários da granja Conte, passando pela residência de Vanderlei Savaris retornando em direção a capela Nossa Sra. do Rosário e seguindo para a cidade até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando**35,6 km.**

12horas- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela Nossa Sra. do Rosário até a residência dos funcionários de Marcos Boschetti, retornando e seguindo em direção à Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan, retornando e seguindo em direção à residência de Vanderlei Savaris, passando pela residência de Ivanir Zatt, retornando até a residência de Jucimar Rui, deslocando-se para a Capela de São Judas até a família de Lucas Boschetti, seguindo em direção a residência de Roberto Giachini, retornando e seguindo até a residência de Ladir Gusberti, retornando em direção a Nossa Sra. Do Rosário em direção ao centro passando

pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender,totalizando**36,9 km.**

17h20min- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para residência de Marcio Vivan e indo até a residência dos funcionários da Granja Conte, passando pela residência de Vanderlei Savaris, seguindo em direção a residência de Ivanir Zatt, retornando e passando pela residência de Jucimar Rui, seguindo em direção à residência de Michel Gusberti, retornando até a residência de Lucas Boschetti e seguindo até a residência de Roberto Giachini, retornando pela residência de Ladir Gusberti retornando e seguindo a Capela de Nossa Sra. do Rosário até a residência de Odair Cortelini, retornando em direção ao centro da cidade,totalizando**36,3 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 108,8 KM

Art. 2º Nas linhas do transporte escolar realizadas pela Prefeitura Municipal fica estabelecido que os veículos placas IUO 8389 e ISX 2770 serão utilizados como veículos destinados exclusivamente para este fim, podendo ainda utilizar o veículo IWN7956 – 23 lugares, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.432, de 29 de fevereiro de 2024.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C784E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.453, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.453, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, RS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 187 a Lei Federal nº 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) na fase de planejamento das licitações no âmbito da administração direta e indireta do Município de Fagundes Varela, obedecerá ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 3º O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 4º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:
I – Que resultem em contratos corporativos do Município;
II – Cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
III – De aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município, no órgão ou na entidade requisitante e de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 5 (cinco) anos pelo órgão ou pela entidade requisitante;
IV – De aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
V – De aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.415, de 27 de novembro de 2023, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;
VI – De aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto processos de credenciamento;
VII – Quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
VIII – De fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IX – Internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 2021;
X – Quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;
XI – Para contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
§1º A obrigatoriedade da elaboração do ETP de que trata o caput será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas hipóteses de prorrogação contratual previstas em lei.
§2º Os ETP's para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§3º Os ETP's de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§4º Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos públicos inclusive de outras unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
§5º Nas situações em que o ETP não for obrigatório, faculta-se a sua elaboração sempre que se entender pela conveniência de maiores estudos para definição da melhor contratação pela administração.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 5º O ETP conterá os seguintes elementos:
I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
IV – Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;
e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;
f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
g) serem consideradas outras opções menos onerosas à administração, como chamamentos públicos para doação e permuta;
V – Descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII – Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX – Apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
X – Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI – Descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;
XII – Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§2º Para fins do disposto no inciso IX, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§3º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII e, quando não contemplar os elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as justificativas no próprio documento.
§4º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras, quando houver, e as intenções de registro de preços, quando houver.
§5º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 6º O ETP poderá ser divulgado como anexo do TR, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, poderá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas e que forem relevantes para a compreensão da demanda pública.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O órgão e Assessoramento jurídico e a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo poderão formalizar orientações complementares quanto aos procedimentos, modelos e materiais de apoio, objetivando auxiliar na execução e no aperfeiçoamento das normas e instrumentos previstos neste decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:062C2429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.454, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.454, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, RS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 187 a Lei Federal nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º As regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência (TR) para contratações e aquisições de bens ou serviços, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Fagundes Varela, observarão ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

Art. 3º O TR é documento obrigatório para os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I – Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II – Fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
IV - Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, devendo especificar, quando for o caso, sem prejuízo de outras informações que se entendam relevantes:
a) indicação de marca ou modelo, desde que devidamente justificado;
b) exigência de prospectos manuais, ou amostras;
c) possibilidade de subcontratação;
d) vedação à participação em consórcio;
e) garantia da contratação;
V – Forma de execução do objeto que deve especificar, quando for o caso:
a) forma de fornecimento;
b) condições de entrega;
c) garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica;
VI – Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - Critérios de recebimento, medição e de pagamento, que deverão especificar, quando for o caso:
a) o recebimento do objeto de forma provisória e definitiva;
b) o prazo para pagamento;
c) a forma de pagamento;
IX - Formas e critérios de seleção do fornecedor, que deverão especificar, quando for o caso:
a) forma de seleção e critério de julgamento de proposta;
b) exigências de habilitação, contemplando habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, limitadas aos critérios necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
c) qualificação técnica e econômico-financeira, limitadas aos necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
d) critérios de aceitabilidade da proposta;
X - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, salvo se adotado orçamento de caráter sigiloso, o que deverá ser justificado;
XI - Adequação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
X – Para as contratações que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC –, com as necessidades tecnológicas e de negócio;
XI – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
§1º O TR constará como anexo do edital nos casos de licitação.
§2º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no*caput*, o TR deverá conter:
I – Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
II - Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
§3º Nos casos de contratação cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou técnica e preço, os parâmetros objetivos para julgamento das propostas devem constar expressamente no TR.
§4º Quando necessário, o TR poderá conter parâmetros e descritivos adicionais.

Art. 4º Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 3º, no que couber, os que se seguem:
I – Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III – Razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV – Justificativa do preço a ser contratado;
V – Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 5º A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Parágrafo Único. A previsão de apresentação de amostra, exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes constará expressamente no termo de referência, que conterá, além de outros que sejam necessários:
I – Apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
II – Previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados.

Art. 6º Poderá ser adotado formulário padronizado, físico ou eletrônico, para instruir e formalizar os procedimentos licitatórios e de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fagundes Varela.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:6C24100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 176/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Dentaria e Cirurgica Mercosul LTDA, Orto Muller Produtos Odontológicos Eireli e Edison Luiz Schonhorst – ME. Objeto: a aquisição de material odontológico para ser utilizado pelos profissionais nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde..Valor total: R$ 9.955,30. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:778743A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 574/2024 – Processo nº 628/2024.
Contratada: LUJAN TUR LTDA, CNPJ: 05.757.671/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de viagem de turismo para o roteiro de Turismo Rural em Santa Cruz do Sul. Valor: **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).
Dispensa de Licitação nº 575/2024 – Processo nº 629/2024.
Contratada: GEANI ANTONIO ZANON 92761763038, CNPJ: 15.675.054/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de sete aparelhos de ar condicionado na Unidade Básica de Saúde da Verde Teto. Valor: **R$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 576/2024 – Processo nº 630/2024.
Contratada: LAGO MUDAS PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 34.104.981/0001-39. Objeto: Aquisição de mudas de petúnias para embelezamento de vias públicas. Valor: **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 577/2024 – Processo nº 631/2024.
Contratada: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.953.911/0001-00. Objeto: Aquisição de equipamentos para combate ao mosquito da dengue. Valor: **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).
Dispensa de Licitação nº 578/2024 – Processo nº 632/2024.
Contratada: ALCEU J SARI E CIA LTDA, CNPJ: 88.271.218/0001-21; FLAVIO PICCIN, CNPJ: 91.803.916/0001-35. Objeto: Aquisição de materiais para reparos nas proteções de cultivo do Horto Municipal. Valor: **R$ 5.458,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de abril de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:74E9598E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 60/2024 – Processo nº 424/2024, concorrência nº 01/2024. Contratado: L SOUZA LEÃES ENGENHARIA, CNPJ: 35.132.037/0001-58. Valor R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 61/2024** – Processo nº 470/2024, concorrência nº 02/2024. Contratado: A. BENETTI & J. A. SOARES LTDA, CNPJ: 13.036.095/0001-45. Valor R$ 223.737,07 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 62/2024** – Processo nº 626/2024, dispensa nº 573/2024. Contratado: BEM HUR DE FREITAS, CNPJ: 27.517.054/0001-85. Valor R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Lei 14.133/21

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F1698AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024 GB PRODUÇÕES LTDA (CENTRAL FEIRAS)

PROCESSO Nº025/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de consultoria, planejamento, produção, organização e execução de evento.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:20.000,00 (vinte mil reais).
Fornecedor(a): **GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CENTRAL FEIRAS)**
Faxinalzinho, RS, 10 de Abril de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6F15B6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024 GENILSE LAMONATTO MILANI (CASARÃO DAS TENDAS)

PROCESSO Nº026/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Fornecimento de estrutura para evento.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).
Fornecedor(a): **GENILSE LAMONATTO MILANI (CASARÃO DAS TENDAS)**
Faxinalzinho, RS, 10 de Abril de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:ED7ED5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização do processo em epígrafe, que objetiva a realização de inscrição e seleção de atletas que tenham participação em competições esportivas nas mais diversas modalidades chanceladas por ligas, federações, confederações nacionais e internacionais, Comitês Olímpicos Nacionais e Internacionais de desporto e paradesporto, com vistas em auxiliar financeiramente no custeio de despesas de transporte/locomoção, alimentação, hospedagem e inscrições em competições fora do município de Flores da Cunha, limitadas àsb verbas designadas no respectivo edital. Prazo para Credenciamento até 10 de maio de 2024. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0EE28F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, compreendendo material

e mão-de-obra, para a aquisição e a instalação de um contêiner metálico que será utilizado para armazenar os equipamentos eletrônicos danificados e/ou em desuso dos munícipes até a destinação final adequada dos materiais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DC6BFEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 04/2024
No sistema, dispensa nº 378/2024
Processo nº 385/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, §7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o serviço mecânico para troca e reparos de peças do veículo Chevrolet Onix Plus, ano 2022, placa JBJ2B43, da Secretaria Municipal de Saúde. conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Avenida João Isidoro Lorentz, nº 222, Formigueiro - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para os serviços, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a segurança do condutor e dos usuários do transporte.

2.2 – Dos preços

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global R$ 1.928,00 (um mil e novecentos e vinte e oito reais)

Empresa: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global R$ 3.309,05 (três mil e trezentos e nove reais e cinco centavos)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte do Recurso: 1660/4500
Despesa: 2420

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte do Recurso: 1660/4500
Despesa: 2458

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência Banco Banrisul, Agência nº 0627, conta nº 1900089002 citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, o Servidor Eduardo Jesus Iensen Oliveira, motorista, matricula 64-7 e como Gestora do contrato a Secretaria Municipal de Saúde, Jaine Machado Bortoluzzi, nomeados, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B80EF0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃ PERECÍVEIS, para as secretarias municipais. Abertura das propostas dia **23/04/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 11 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1E40BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E GABINETE/CARRINHO DE RECARGA PARA CHROMEBOOK, para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia **23/04/2024** às **08h.30min.,** através do site w.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 11 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:75B85D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2024
Dispensa por Limite nº 83

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, POIS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A EFETIVIDADE ESTÃO DESCENTRALIZADAS EM COMPUTADORES LOCAIS NAS SECRETARIAS E A ATUAL LICENÇA VENCEU E JÁ NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.863.463/0001-82
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROCHA, 198, CURITIBA/PR
VALOR R$ R$ 7.200,00

Glorinha, 28 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:00647ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°89

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2024
Dispensa por Limite nº 89

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **REEMPENHO REF. AO E/ 1501/2024**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: BRUSIUS COM.DE INSTR.MUSICAIS LTDA
CNPJ: 91.256.032/0001-08
ENDEREÇO: R CINCO DE ABRIL, 136, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 3.386,00
Glorinha, 09 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BB2B7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 361/2024
Dispensa por Limite nº 90

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 20 PLACAS EM ACM COM ADESIVO VINIL DE RECORTE ELETRÔNICO PARA COMPOR A SINALIZAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS DE GLORINHA**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.800,00
Glorinha, 09 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:64B22BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DAS ESCOLAS E DOS MUROS DE CONCRETO, MODELO GRADIL DE PONTAS, nas escolas municipais de Glorinha/RS. Abertura das propostas dia **25/04/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 11 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F33B636A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.564, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede o Título de Cidadão Emérito a Luis Carlos Garcia.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Emérito da Cidade de Guaíba, ao Senhor Luis Carlos Garcia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO ANTONIO DE AVILA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DB151E4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.565, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta o art. 140-A à Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, para estabelecer que os condomínios devam regulamentar a entrega de encomendas em seus espaços de uso restrito e em suas portarias.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o art. 140-A à Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140-A. Os condomínios residenciais deverão estabelecer regras a fim de regulamentar a entrega de encomendas por profissionais em seus espaços de uso restrito e em suas portarias, dentre as quais:

I – Horários de recebimento;

II – Locais de recebimento das mercadorias;

III - Permissão ou proibição dos entregadores irem até o apartamento para entregar suas mercadorias, preferencialmente vedando a exigência de que os profissionais adentrem os espaços de uso restrito, a fim de garantir a segurança para o consumidor e para o entregador;

IV - Locais para estacionar o veículo durante a entrega, entre outros.

§ 1º Os condomínios residenciais deverão afixar cartazes informativos acerca das regras que definirem quanto ao disposto nesta Lei em locais de grande movimentação de pessoas e nas entradas dos condomínios.

§ 2º No caso dos condomínios residenciais que entendam por vedar a exigência de que os profissionais responsáveis por entregas a domicílio adentrem os espaços de acesso restrito de condomínios residenciais, devem ser excetuados de tal vedação os clientes idosos, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com doenças raras.

§ 3º Os condôminos não deverão deixar os entregadores esperando, sendo recomendado que os condôminos desçam para retirar o produto após o reconhecimento do entregador para proteger e resguardar os outros moradores.

§ 4º A infração às disposições deste artigo acarretará nas seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - na segunda autuação, multa de 100 (cem) UFIRMs e nova intimação para cessar a irregularidade;

III - na terceira autuação, multa no dobro da primeira, e assim sucessivamente." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO ANTONIO DE AVILA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2489FD81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.566, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Institui a Política Municipal de divulgação das zonas com maior risco de enchentes, estimulando parceria com Organizações da Sociedade Civil que possam acolher a população local.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de divulgação das zonas com maior risco de enchentes, estimulando parceria com Organizações da Sociedade Civil que possam acolher a população local, com o objetivo de reduzir os riscos e minimizar os impactos de enchentes e alagamentos em tais zonas.

Art. 2º. São diretrizes e objetivos da Política Municipal de divulgação de zonas com maior risco de enchentes:

I - disseminar informações imediatas e prevenir situações inesperadas de enchentes e alagamentos, garantindo a segurança dos moradores da comunidade;

II - mapeamento e identificação de áreas de risco de enchentes e alagamentos, especialmente em zonas habitadas por populações economicamente vulneráveis;

III - viabilização de medidas de gestão ambiental como a prevenção e recuperação de áreas de mananciais e de prevenção permanente para mitigar os efeitos das chuvas intensas;

IV - viabilização de limpeza e dragagem regular dos corpos d'água, sobretudo na proximidade de áreas habitadas por populações economicamente vulneráveis;

V - promoção de campanhas de conscientização públicas direcionadas aos moradores de áreas habitadas por populações economicamente vulneráveis sobre o descarte adequado de resíduos sólidos e a importância da prevenção de enchentes e alagamentos;

VI - fomento à participação comunitária, envolvendo moradores e lideranças locais na identificação de problemas e soluções relacionados às enchentes e alagamentos; e

VII - estabelecimento de parcerias com órgãos estaduais e federais buscando instituir ações conjuntas de prevenção e resposta a desastres naturais.

Art. 3º. No caso de desastres naturais ou de fenômenos climáticos que acarretem em pessoas desabrigadas, o Poder Executivo Municipal divulgará em seu site oficial e em outros meios locais destinados a acolher os desabrigados, bem como as Organizações da Sociedade Civil que disponham de local adequado para acolher os atingidos pelas enchentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO ANTONIO DE AVILA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6C495707

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.567, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 80 (oitenta) Agentes Educadores e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 80 (oitenta) Agentes Educadores.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO ANTONIO DE AVILA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:715F1588

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021
CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS ME - ESCOLINHA DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARGARIDA, CNPJ nº 18.738.487/0001-70
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
VALOR: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos reais)
PROCESSO: 9665/2024.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:11A12D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021
CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS ME - ESCOLINHA DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARGARIDA, CNPJ nº 18.738.487/0001-70.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
VALOR: R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil, e seiscentos reais)
PROCESSO: 9665/2024.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:88C99D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021
CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS ME - ESCOLINHA DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARGARIDA, CNPJ nº 18.738.487/0001-70.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
VALOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
PROCESSO: 9665/2024.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B8B910D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0CB412C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 060/2023; Contratada: **Diana Moro**; Cargo: Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Língua Portuguesa; Prazo: prorrogado até 10/10/2024.

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:DB10D1B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3731-1	Anne Caroline Ritter	30	-	18/01/2023 a 17/01/2024	15/04/2024
412-0	Sadi Cirino dos Santos	10	10	09/10/2022 a 08/10/2023	17/04/2024
3965-9	Eduarda Festa	07	07	18/05/2022 a 17/05/2023	22/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:854E1A87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Rerratifica Portaria Nº 257 de 09 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 257/2024,** de 09 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024". Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 257/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:49D702DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, ao Servidor Municipal **Adelcio Fabris**, matricula nº 3544-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 17/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3F10E2E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º44/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 65/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa L CIPRIANI INFORMÁTICA LTDA., no valor total: R$ 5.240,00(cinco mil duzentos e quarenta reais),para a aquisição de equipamentos de informática para suporte na instalação de novo servidor, para suprir a demanda municipal. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F08F6B3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, aberto pelo Edital nº 013/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 013/2024, torna público o que segue:

Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 003/2024 aberto pelo Edital nº 013/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	KAUANI ROSO	0 pontos	1º Lugar
02	CAROLINE GRANDO	0 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 12/04/2024, até as 15h30min, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 10 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:758626BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido, o Servidor Thales Bettoni Pereira do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 300/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Thales Bettoni Pereira**, matrícula nº 4063-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1E39AFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 006-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de pavimentação asfáltica da Rua Aloísio Muller (1.039,96 m extensão x 10,00 m de largura – correspondendo a 10.399,60 m²) no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 2.270.500,11 (dois milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos reais e onze centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:706209A6

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

Pregão Presencial n. 009-2022
Contratante: IMPASI.
Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
CNPJ 88.659.974-0001-22.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 31/03/22, **sendo incluído ao contrato o Módulo de Compras e Licitações**, passando a ser pago o valor mensal de R$ 5.781,85.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:27B81A57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90-2024
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de ar condicionado referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2023 - SRP.
Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ 77.853.083/0003-58
Item: 1 e 3
Valor total estimado: R$ 3.609,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E9BADA58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 76-2024 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 006-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de pavimentação asfáltica da Rua Aloísio Muller (1.039,96 m extensão x 10,00 m de largura – correspondendo a 10.399,60 m²) no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor total: R$ 2.270.500,11

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A000B36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0028/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0028/2024,** ***Contratação de empresa para pintura de prédios da EMEF Norberto Martinho Cardoso e EMEI Professora Pedrinha conforme memorial e planilhas***. Após alterações no Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 29/04/2024 as 08:30 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:222D4105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024 – FAMURS

Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0039/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente a contratação de empresa para fortalecer e ampliar a segurança pública municipal de Imbé/RS, através do fortalecimento tecnológico com o desenvolvimento e implantação de plataforma web, sistema de acompanhamento, integração de rede de acolhimento e sistema de emergência, voltados para a temática do enfrentamento à violência contra mulheres. **Retifica-se o item 8.1: "*o) Atestado de comprovação de vínculo do Responsável Técnico...", fica excluído do edital, conforme Termo de Referência no item 4.4.3 e 4.4.3.1 o documento deverá ser apresentado pela empresa na data da assinatura do contrato, sendo assim não sendo obrigatório a apresentação na fase de habilitação do certame.*** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9AC28882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 118, 119, 120, 121, 122 E 123/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **004, 005, 008, 009, 010 e 012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 118/2024
Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	9911/2023	Kelvin Pereira dos Santos	20

EDITAL Nº 119/2024
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
78	14048/2023	Andreia Oliveira da Silva	65

EDITAL Nº 120/2024
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	15608/2023	Aline da Silva Macari	42
10	15934/2023	Amanda Victória Pisano Teixeira	42
11	15759/2023	Jhully Dias	40
12	15599/2023	Julielyn Borba Caldas da Silva	40

EDITAL Nº 121/2024
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	16912/2023	Patrícia Agne Figueiró	15

EDITAL Nº 122/2024
Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	19935/2023	Jussemir Valmarino Rocha	60
08	19812/2023	Joel Santos Roberto	56

EDITAL Nº 123/2024
Função:**Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
52	8876/2023	Tamara de Oliveira Neris Rodrigues	00
53	8899/2023	Silvana Beatriz de Vasconcellos Cardoso	00
54	8750/2023	Izete Scarsi	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6259D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 116/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata o candidato classificado

no Processos Seletivo Simplificado nº **012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 116/2024
Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	19859/2023	Bruno Ruam Santos Soares	62

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9395F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.270/2022"

PORTARIA Nº 964/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.270/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.270/2022**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 14.270/2022, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor, **EDUARDO BICALHO JAEGER**, Condutor de Ambulância Contratado, matrícula nº 15.251, pelo fato da infração cometida pelo mesmo não estar classificada como grave ou gravíssima, no rol de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8CC58C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 12.947/2022"

PORTARIA Nº 965/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 12.947/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **12.947/2022**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 12.947/2022, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor, **DIEGO BEZA MACHEMANN**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 13.149, pelo fato da infração cometida pelo mesmo não estar classificada como grave ou gravíssima, no rol de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:596ABA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 354/2019"

PORTARIA Nº 966/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 354/2019"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **354/2019**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 354/2019, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor, **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVEIRA BARBOSA**, Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.677, pelo fato da infração cometida pelo mesmo não estar classificada como grave ou gravíssima, no rol de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6D4EF04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO Nº 203/2024 EDITAL Nº 35/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 24 de abril de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 10 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:83E3FD58

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 150/2024 PROCESSO Nº 205/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO,** sendo a empresa contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31 no valor total de R$ 2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais com quarenta centavos).

Independência,10 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito em Exercício como Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:97467828

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 151/2024 PROCESSO Nº 206/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA DA EMEI MUNDO ENCANTADO,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Independência,10 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:28937AF8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO Nº 168/2024 EDITAL Nº 29/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE, sendo a empresa vencedora ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº16.779.255/0001-34, no valor de R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais); a empresa I.C. KEMMERICH LTDA INFOARSUL, inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, no valor de R$ 7.700,0 (sete mil e setecentos reais); a empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, no valor de R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais) e a empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06, no valor de R$ 6.460,00 (seis mi, quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 10 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D59CDBCA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 152/2024 PROCESSO Nº 207/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE AUTOCLAVES,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor total de R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).

Independência,10 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AF5C31A0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 153/2024 PROCESSO Nº 208/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NA OFICINA DO MUNICÍPIO** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R$ 4.562,87 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais com oitenta e sete centavos).

Independência,10 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D92E55CD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 154/2024 PROCESSO Nº 209/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DA PORTA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº

11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 4370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Independência,10 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E236A8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDEPENDÊNCIA - RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de INDEPENDÊNCIA/RS, em reunião realizada no dia 10/04/2024, com a competência que lhe confere a Lei, tornar-se público a discussão e deliberação conforme Ata n° 05/2024.

Art.1° -Os membros do CMAS após análise apresentada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social resolvem aprovar a Indicação da Emenda Individual n° 28610005 OGU/2024 MDS/FNAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), favorecendo a APAE de Independência/RS, CNPJ: 00.994.189/0001-85.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATEUS BORDIN PIPPER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FD4A52A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão setorial de inventário patrimonial da Secretaria de Assistência Social, que compete levantar anualmente o inventário de bens patrimoniais nos termos do Decreto nº 184, de 26 de dezembro de 2019, conforme o art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964. As Comissões Setoriais de Inventário Patrimonial serão coordenadas em seus trabalhos pelo Setor de Patrimônio e orientadas pelo Setor de Contabilidade:

Allan Michael Clain Ibing – Escriturário
Cândida Schotinger – Monitora
Cristiano Andre da Silva Franco – Escriturário

Fica revogada a Portaria nº 90, de 14 de outubro de 2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:79C5ED8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/2024 - SETOR PESSOAL

RETIFICA VALORES CONSTANTES NA PORTARIA Nº 099/2024 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA ANAMIR DE FÁTIMA GARCIA.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal**, RETIFICA OS VALORES CONSTANTES NA PORTARIA Nº 099/2024 QUE CONCEDEU Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 05 DE fevereiro DE 2024** à Servidora **ANAMIR DE FÁTIMA GARCIA,** Matrícula 025, Cargo de Professora Municipal, Nível "2", Classe "F", Regime Estatutário, 22 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R$ 5.601,48 (Cinco Mil, Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, onde que **R$ 2.519,31 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela **Lei Municipal 3223/2023 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2024**; **R$ 663,17 referente ao Nível 02,** de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; **R$ 1.193,68 referente a Classe "F"** conforme Artigo 13, Inciso V, que determina a promoção da classe; **R$ 1.225,32 de Adicional por tempo de contribuição, sendo** 28% (vinte e oito por cento) **relativo a 28 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05/02/2024.

Independência RS, 10 de Abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercicio Do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C2B13036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçametária em anexo e lei municipal n° 3.465/2024.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 04 de abril de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:667C5566

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.**Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**..**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 09 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8FCAA87D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas. Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas**.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br .
Irai, 10 de abril de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5B0759AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.774/2024, para AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR E NEBULIZADOR. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:11DBDA80

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0475/2024

Contratado: **CV TYRES LTDA**
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 055/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0476/2024

Contratado: **AUTO LEGAL – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**
CNPJ: 09.205.219/0001-00
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
Valor: R$ 183,90 (Cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 074/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0477/2024

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: 53.089.257/0001-28
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 624,40 (Seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0478/2024

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 09.072.808/0001-59
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 17.920,00 (Dezessete mil e novecentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0479/2024

Contratado: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 22,76 (Vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0480/2024

Contratado: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 50.117.026/0001-92
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0481/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.
Valor: R$ 1.025,00 (Um mil e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 044/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0482/2024

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS - ME**
CNPJ: 11.191.974/0001-16
Objeto: Serviço de Manutenção da Suspensão de Veículos.
Valor: R$ 6.440,00 (Seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Datado de 05/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0483/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.
Valor: R$ 483,98 (Quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 074/2023.
Datado de 08/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0484/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Aquisição de Serviço de Borracharia.
Valor: R$ 224,66 (Duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 08/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0485/2024

Contratado: **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 30.981.793/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 08/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1E4675C9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0471/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0486/2024

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPESZA LTDA EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 372,40 (Trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0487/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.595,00 (Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0488/2024

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0489/2024

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 515,50 (Quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0490/2024

Contratado: **EDISON LUIZ SCHNHORST EPP**
CNPJ: 00.744.718/0001-92
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:05A8F24B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0491/2024

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 09.219.009/0001-62
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 850,30 (Oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0492/2024

Contratado: **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.128,60 (Um mil e cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0493/2024

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 831,00 (Oitocentos e trinta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0494/2024

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
CNPJ: 32.040.295/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.242,50 (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0495/2024

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 121,25 (Cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0496/2024

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0497/2024

Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: 30.986.684/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 87,80 (Oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0498/2024

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 84,38 (Oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 09/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:14099A4A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 025/2024

Empresa: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 47.712.414/0001-07
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contrato nº 982/2023.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 030/2024

Empresa: **ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Supressão de Valores.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Contrato nº 1577/2023.
Datado de 04/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 031/2024

Empresa: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Reequilíbrio de Preço.
Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
Datado de 09/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8D67E275

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Pneu, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pneu de medida 225/65/65R16c	05	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **04 (quatro) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7617CC40

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Siena Essence, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Kit de embreagem com atuador hidráulico	01	Unidade
02	Atuador do pedal	01	Unidade

LOTE 02	
Item	**Descrição**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Fiat Siena Essence, ano 2013, placa IUA3J86.

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete)** dias e a entrega do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **10 (dez)** dias, após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento dos produtos e do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C670C40C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Confecção de Placa Veicular, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Confecção de Placas do veículo Volto: ALL-6008	02	Unidade

Lote 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Confecção de Placas do caminhão cesto aéreo: SYD-6F25	02	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **01 (um)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9B4AB378

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Transferência de Veículo, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Processo de transferência do caminhão Volvo, placa ALL-6008, doado pela Receita Federal do Brasil.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **01 (um)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
– A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7F0017BA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.478/2024, para SERVIÇO DE REVISÃO DA GARANTIA DOS VEÍCULOS CHEVROLET MONTANA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FCEE4A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO SECO A GRANEL PRNT**. A sessão pública ocorrerá na data de **02/052024** às **08h**, com data limite para recebimento das propostas na data de **02/05/2024**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 10 de Abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:5C3CA752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 24/04/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **FORRAGEIRA AUTOPROPELIDA, USADA, MÍNIMOS ANO 2005, COM TRAÇÃO 4X4 EQUIPADA COM PLATAFORMA DE INVERNO DE 16 PÉS DE CORTE UMA PLATAFORMA DE VERÃO COM 6 METROS DE CORTE, DEVE TER PROCESSADOR DE GRÃOS ORIGINAL DE FÁBRICA. E DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL**.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 09 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FEC704F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13.2024 CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 013/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
Marli Fatima Da Silva Schenckel 29º Lugar

CARGO: Professor de Educação Física – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
Haidi Cecília Sroczynski 02º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 11 de abril de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:1DC3B762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 153/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024.

Relação final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Series Inicias com formação em pedagogia -01(uma) vaga + CR.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2151/2024, **TORNA PÚBLICO** a relação final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga

para Professor Series Inicias com formaçãoem pedagogia - 01(uma) vaga + CR,conforme Lei Municipal Nº 1.848, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

NOME	INSCRIÇÃO
CÁCIA QUILES DE OLIVEIRA	04867/2024

Maquiné, em 9 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0898FB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS08/2024 - MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 154/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

Relação final das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Professor de matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 02196/2024, TORNA PÚBLICO relação final das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificad, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasro de reserva(CR) vaga para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO
CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ	03585
LARISSA BORGES ANDRADE	03559

Maquiné, em 9 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CEED94F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE DESEMPATE PSS 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº155/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n°638/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos inscritos para os cargos abaixo , que obtiveram a mesma pontuação, após julgamento de recursos, para ato público de sorteio que será realizado no dia 11 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos m°622, setor de licitações, Maquiné/RS

2.REGRAMENTO DO DESEMPATE
2.1.Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 10. e subitem 10.3. do Edital de Processo Seletivo Simplificado n°009/2024, edital n° 118/2024, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação:

RESULTADO PRELIMINAR

BIÓLOGO

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇAO
MAURICIO HOFFMANN MOREIRA	03957/2024	75
CRISTIELE BARBOSA VALENTE	04248/2024	35
RENATA RAMOS BOPSIN	04247/2024	30
RENATA SOUZA DA COSTA	03956/2024	30
VIVIAN MARQUES DA SILVA	03955/2024	30
DEBORA WOLFF BORDIGNON	04245/2024	25
GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	03844/2024	25
ANDERSON MORAES DA SILVA	03958/2024	21
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	04250/2024	15
LEONARDO BOHN	04244/2024	15
BRUNO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	03959/2024	06
NATHÁLIA RODRIGUES	04461/2024	4
GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS	03843/2024	ZERO
NATÁLIA POPIOREK DOS SANTOS	04249/2024	ZERO

MONITOR

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANDERSON GONÇALVES SELAU	03814/2024	95
SUSANA BARBOSA ANDREOLI	03819/2024	95
KELEN GIANE DE OLIVEIRA	03826/2024	85
LUIS OTÁVIO COSTA NOYA PENNA	04455/2024	85
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03809/2024	85
FERNANDA AMARAL DA SILVA	04230/2024	80
FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	04232/2024	75
MATHEUS DE ALMEIDA	04236/2024	75
NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA	04237/2024	75
NELIZE BOPSIN	03815/2024	75
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03807/2024	75
PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	04235/2024	75
SANDRA MARA DOS SANTOS	04239/2024	70
ELAINE RECH DIAS	04238/2024	65
LUANA FERREIRA DA SILVA	03946/2024	65
SUELEN PIRES DIAS	04459/2024	60
AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO	03833/2024	55
PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS	03821/2024	55
MARLENE GOMES COLOMBO	03951/2024	50

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JORGE COLISSI	04243/2024	100
TADEU ANTONIO BASSANI	03952/2024	92
CELSON TREVIZAN	03838/2024	88
JOSE ROBERTO TATTO	04240/2024	88
MATHEUS DE ALMEIDA	04241/2024	88
TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	03842/2024	88
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03988/2024	82

MOTORISTA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
PAULO ROBERTO DARIVA	04226/2024	90
LAUDIMIR EDUARDO GONCALVES CASAGRANDE	03933/2024	80
FABIO RODRIGO BOPSIN	03767/2024	40
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	04108/2024	70
TERESINHA GIACOMELLI	03941/2024	70
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03801/2024	60
MARCELO ALVES CARVALHO	03803/2024	60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANDREA MONTICELI	03851/2024	100
CAROLINE TREVISAN AIROLDI	03850/2024	85
MARIANE FERREIRA DA ROSA	03991/2024	85
FABIANE KOLLING	03855/2024	80
MAIARA RIBEIRO BRUM	04254/2024	80
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03989/2024	70
BRUNA DA SILVA PRUNES	03961/2024	65
JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS	03960/2024	55
RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	03856/2024	55
SALETE COLISSI	03734/2024	55
ROSINELI RECH DOS SANTOS	03990/2024	50

Maquiné, 9 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:59C8627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 281 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 281 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO O CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis o candidato nomeado no Concurso Público n° 01/2019, conforme portaria n° 246/2024, **LUCIANO BENCK DA COSTA,** para tomar posse no cargo de Enfermeiro, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO05031/2024 **a contar de 12 de Abril de 2024.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EDFA6D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO PRELIMINAR PSS PSS010/2024 - PROFESSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 157/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024.

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Series Inicias com formação em pedagogia -01(uma) vaga + CR.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2151/2024, **TORNA PÚBLICO** Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga para Professor Series Inicias com formaçãoem pedagogia - 01(uma) vaga + CR,conforme Lei Municipal Nº 1.848, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.
RESULTADO PRELIMINAR

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CACIA QUILES DE OLIVEIRA	04867/2024	68 PONTOS

Fica aberto, conforme o item 9, subitem 9.1. do edital n° 131/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 0010/2024, **o prazo de 01 (um) dia útil (a contar da data de publicação desse edital)** para interposição de recursos, referente à prova de títulos e objetiva.

Maquiné, em 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A60120E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO PRELIMINAR PSS08/2024 - EDITAL 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 158/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Professor de matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02196/2024, TORNA PÚBLICO Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasro de reserva(CR) vaga para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ	03585	**22 PONTOS**
LARISSA BORGES ANDRADE	03559	**ZERO**

Fica aberto, conforme o item 8, subitem 8.1. do edital n° 106/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, **o prazo de**

01 (um) dia útil (a contar da data de publicação desse edital) para interposição de recursos, referente à prova de títulos.

Maquiné, em 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5EDDA555

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - EDITAL 156-2024 - CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 156/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05073/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Juliana Muniz da Cunha	1387152	16° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 283/2024 (em 10/04/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA JULIANA MUNIZ DA CUNHA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL
DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JULIANA MUNIZ DA CUNHA,** aprovada em 16º (Décimo Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1387152, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05073/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento Codigo para verificacao: b2ef3d2e29013b5687fd80f09674a122f441aac2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CAROLINE DA SILVA CARDOSO (CPF 023.384.490-29)
CAROLINE DA SILVA CARDOSO:02338449029 10/04/2024 14:27:34
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS (CPF 829.599.510-34)
JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS:82959951034 10/04/2024 14:30:16
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3EA704A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9EC123C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7BB7EB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A813E2F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:
- Adriano Vieira Palma, Secretário Municipal, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Mateus Saggiorato, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;
- Jaqueline Berton Benin, Coordenador do Setor de Transportes, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;
- Soeli Alérico, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Maria Elaine Moreira Solagna, Secretária Municipal, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;
- Maria Rejane França Ribeiro, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;
- Maiara Fontana, Secretária Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;
- Juceliane Miorando Valente, Oficial Administrativo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3o Revogar a Portaria nº 303/2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3ED43D3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 43/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 36/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do motor do ônibus IPP 0806.

VALOR TOTAL: R$ 26.738,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B3C3DE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência 02/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA.
CNPJ: 06.044.279/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Valor: R$ 567.874,58
Data: 28 de março de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:A50D8FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 041/2024, para contratação direta da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0006-90, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para cursos de Trilhas de Aprendizagem e Trilhas de Inovação para os alunos de 8º e 9º anos, respectivamente, das escolas municipais de Morro Reuter. O total do contrato é estimado em **R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais)**.

Morro Reuter, RS, 10 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C512EF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada Eduarda Silva Cassola Costa
CNPJ nº 47.688.872/0001-58
Objeto: aquisição de salgados sortidos de festa para os dias 11 a 14 de abril de 2024, evento aniversário do município.

Valor Contratual: R$ 840,50 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B2DD8D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 19/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1181/2024 e no parecer jurídico n.º 100/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SUPERMERCADO SV LTDA** para a aquisição de produtos de limpeza para as escolas, postos de saúde e setores administrativos, com urgência, devido à falta destes materiais necessários e indispensáveis, sendo que a licitação está em andamento, mas irá demorar algumas semanas para a conclusão. O valor da contratação é de R$10.409,86 (dez mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo Item 1 - (Desinfetante Germicida Bactericida Embalagem 5 litros) 100 unidades, valor unitário R$12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos) Total: R$1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais). Item 2 – (Pano de chão) 100 unidades, valor unitário R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) Total: R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Item 3 - (Pano de prato branco) 100 unidades, valor unitário R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) Total: R$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). Item 4 – (Saponáceo em pó embalagem com 300 gr) 50 unidades, valor unitário R$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) Total: R$284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Item 5 – (Saco lixo 50 litros) 50 unidades, valor unitário R$33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos) Total: R$1.659,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 6 – (Saco lixo 100 litros) 50 unidades, valor unitário R$37,19 (trinta e sete reais e dezenove centavos) Total: R$1.859,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 7 – (Vassoura doméstica) 50 unidades, valor unitário R$9,79 (nove reais e setenta e nove centavos) Total: R$489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 8 – (Esponja dupla face) 300 unidades, valor unitário R$0,95 (noventa e cinco centavos) Total: R$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Item 9 – (Creme dental infantil) 30 unidades, valor unitário R$9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) Total: R$278,70 (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Item 10 – (Papel toalha branco) 150 unidades, valor unitário R$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) Total: R$2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Nova Hartz, 10 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:F155DD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 21/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1371/2024 e no parecer jurídico n.º 108/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO MARTINELLI** para prestação de serviços de manutenção mecânica, chapeação, pintura e elétrica dos veículos pesados do município. O valor da contratação é de R$355.163,09 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos). Sendo 8.000 (oito mil) horas no ano e R$44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) o Custo/R$/hr.

Nova Hartz, 10 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:B123EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 20/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1231/2024 e no parecer jurídico n.º 107/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA** para aquisição de medicamentos oriundos de Ordens Judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos visando garantir a

integralidade no cuidado para a plena recuperação da saúde e a qualidade de vida dos usuários: Lori Hendges e Maria Rodrigues Graminho. O valor da contratação é de R$313,80 (trezentos e treze reais e oitenta centavos) sendo para a paciente **LORI HENDGES** - PREGABALINA 75MG C/30 (QUATRO CAIXAS COM 30 COMP) 4 unidades, no valor de R$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) unitário e a paciente **MARIA RODRIGUES GRAMINHO** - CETAPHIL CR 453G - 2 unidades, no valor de R$103,90 (cento e três reais e noventa centavos) unitário.

Nova Hartz, 10 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:F5B464B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4.859/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER, matricula nº 14.117-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 028/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de março de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA048EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 6.572/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora ANDREIA BUENO, matrícula 7447-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Vasconcelos Jardim como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B001E5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.001/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de março de 2024 a 3 de abril de 2024 (30/03/2024 a 03/04/2024) para o servidor CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS, matrícula 16853-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2024 (30/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96BFEBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.017/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de março de 2024 a 27 de março de 2024 (21/03/2024 a 27/03/2024) para a servidora JANAINA LOEBLEIN, matrícula 5860-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2024 (21/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9BAB8355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.611/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 4 de abril de 2024, para a servidora JOICIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 16776-1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai, Sr. OSMAR GONÇALVES, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2024 4 00213 023 0062473 76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de abril do ano de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:908E6283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.628/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 2 de abril de 2024, para a servidora CLARISSE VIANNA GARCIA, matrícula nº 16747-3, Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de sua avó paterna, Sra. CELANIRA DUARTE GARCIA, de acordo com a certidão de óbito nº 099861 01 55 2024 4 00161 42 0032963 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de abril do ano de 2024 (02/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6B1E09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 209/2024/SME e o Processo nº 6.649/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN, matrícula 17081-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.
§1º A convocação será referente ao período de 19/02/2024 a 11/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CF008B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. PÂMELA DE OLIVEIRA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 432 de 2024, onde obteve a classificação de 15º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABD957DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO, matrícula nº 9105-1, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (03.05.2020 a 01.01.2024), considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024 (01/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23D37239

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade **Chamada Pública**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTES DE SAÚDE MENTAL (TIPO 2, CONFORME PORTARIA SES Nº588/2021) VISANDO A AQUISIÇÃO DE VAGAS.** A data de abertura da presente será dia **22/04/2024.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2024.
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93EB36C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 003/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 003/2024, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO 2º RODEIO NACIONAL E 12º RODEIO ESTADUAL DE NOVA SANTA RITA, realizados pelo Município de Nova Santa Rita. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Compras Públicas. Os documentos dos interessados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Compras Públicas, **a partir do dia 10 de abril de 2024 das 8hs às 12hs e das 13h às 17h ao dia 12 de abril de 2024 até 12h**, na Rua Dr. Lourenço Záccaro, n.º 1466, 2º Andar, Bairro Centro ou por meio do site novasantarita.atende.net.
Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2C6FBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4748/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Da nova redação Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a **Lei nº2662/2024**, de 02 de abril de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º. O Art. 15 do Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"***Art. 15.*** *Ao servidor responsável pelo adiantamento, que não comprovar a sua aplicação no prazo que lhe tiver sido fixado, ou que descumprir o prazo para prestação de contas, será imposta multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento)*."**NR**
.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25C64516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2024 Processo Adm: Nº 398/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS
Empresas vencedoras valor total: R$ 72.590,00(setenta e dois mil e quinhentos e noventa reais):
COMERCIAL FP LTDA(43621372000148) com o lote: 1 no valor total de R$ 65.592,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).
HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(35302323000114) com o lote: 2 no valor total de R$ 6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais).
NOVO CABRAIS - RS, 09 de abril de 2024

LEODEGARRODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:CE400804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 391/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Nathália Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, Coordenadora de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 31/2024
Contratado: Policlínica Medvida LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sessões de fonoaudiologia para paciente do Município de Novo Cabrais.
Vigência: 9 meses, podendo ser prorrogado ou extinto por oportunidade e conveniência da administração.
Data da assinatura do contrato: 9 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:AC429F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 391/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Nathália Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, Coordenadora de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 31/2024
Contratado: Policlínica Medvida LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sessões de fonoaudiologia para paciente do Município de Novo Cabrais.
Vigência: 9 meses, podendo ser prorrogado ou extinto por oportunidade e conveniência da administração.
Data da assinatura do contrato: 9 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:93CD084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO Nº 01/2024

LEILÃO Nº 01/2024

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando o seguinte leilão:
Modalidade: Leilão nº 01/2024 – através do portal www.zagoleiloes.com.br;
Tipo: Maior lance por lote;
Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, separado em lote,
Data e hora: 10 horas do dia 06/05/2024.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (51) 99970-8061 e (51) 99657-4500, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B9405207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 392/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 de Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os servidores:

Titular: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6.
Suplente: Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os servidores:

Titulares:
Jarbas Ivanês Deicke n.º 21-3;
Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6;
Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.

Suplentes:
Carla Regina Garske, matrícula n.º 89-2;
Fabiana Lismeia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
Cristiane Luana Quoos Alves, matrícula n.º 84-1;
Stéfani Fleck Ribeiro, matrícula n.º 1454-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 440/2023, de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:70064D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 393/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, designa:

Art. 1º - Os servidores abaixo arrolados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município:

Presidente: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6.
Vice-Presidente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6.
Secretário: Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.

Art. 2º - Os servidores abaixo arrolados para desempenharem a função de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações:

Carla Regina Garske, matrícula n.º 89-2;
Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.º 21-3;
Fernanda Couto da Rosa, matrícula n.º 1248-3;
Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria n.º 441/2023, de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:14CE1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2024. FIRMADO EM 09/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COMERCIAL FP LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico**; VALOR CONTRATADO:** R$ 65.592,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais); **PAGAMENTO:** em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** até 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL** Edital de Pregão n.º 09/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:E92C35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2024. FIRMADO EM 09/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico**; VALOR CONTRATADO:** R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**; PAGAMENTO:** em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** até 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL** Edital de Pregão n.º 09/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:04C940BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 394/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, ASSINAR CHEQUES BANCÁRIOS E REALIZAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001, 336/2001 e 635/2005 e respectivas alterações, **designa**:

Art. 1º - A contar de 02 de maio de 2024, a servidora **Tainá Dias Vargas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1410-9, para a Função Gratificada de Tesoureiro **em substituição ao titular**, Sr. **Tiago Petermann**, matrícula n.º 734-0, por motivo de férias, assim como nos afastamentos legais que impedem o titular de exercer suas funções. Percebendo durante o tempo que desempenhar a função o equivalente ao FG 04 e o auxílio para diferença de caixa, podendo para tanto assinar cheques bancários, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal, bem como todos os documentos de competência da Tesouraria, e também como responsável pela movimentação dos recursos das contas bancárias do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:78BD4EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa VICTOR LUIS BRUN , CNPJ: 31.359.070/0001-64, Aquisição de 01 TELEFONE CELULAR PARA SER UTILIZADO NO CONSELHO TUTELAR, no valor de R$ 899,00
Novo Machado RS, em 10/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:027B1C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022
CREDENCIADO: FYSIOCLINICA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa especializada para prestação de ser serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial, destinado ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 4826/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8DC50119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2024
CREDENCIADA: VANESSA DIAS BORBA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2B4F920E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2024
CREDENCIADA: DAIANA BERNARDES CORREA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:09E15C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2024
CREDENCIADA: PRISCILA FERREIRA DALSOTTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F3A6405B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2024
CREDENCIADA: ELIZANDRA SELAU CARLOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:880529B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2024
CREDENCIADA: FABIANA SOARES DOS REIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F99B4017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2024
CREDENCIADA: ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B38F1C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2024
CREDENCIADA: ANA LÚCIA GAMA FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3F981C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2024
CREDENCIADA: CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:64120F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 039/2024
CREDENCIADA: GRAZIELA KATIA BUHLER
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:641A9C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2024
CREDENCIADA: DANIELA SANTOS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:35C61AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041/2024
CREDENCIADA: LUCIARA DOS SANTOS BATISTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F23401F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2024
CREDENCIADA: RENATA MACHADO ENGELMANN
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0EBBBBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2024
CREDENCIADA: LISIANE MARIANO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:49F322EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 046/2024
CREDENCIADA: SIMONE BRUM GIL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B96190D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2024
CREDENCIADA: EMANUELE DA SILVA DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2B581270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2024
CREDENCIADA: PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3073EB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 050/2024
CREDENCIADA: HERICA NASCIMENTO MACHADO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
SecretáRio De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1CBCF8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2024
CREDENCIADA: ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:493797B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2024
CREDENCIADA: VLADINEIA BOMBARDI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:938B3816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2024
CREDENCIADA: ALINE RODRIGUES VIEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D2ED0641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054/2024
CREDENCIADA: DANIANE CARLA BORGES DE FARIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E43D5A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 055/2024
CREDENCIADA: MÁRCIA FERRARI DA SILVA GOMES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:12718DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 056/2024
CREDENCIADA: PRISCILA FERREIRA DALSOTTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A8AEE4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 057/2024
CREDENCIADA: CATIANA DIAS SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9BFF50E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 058/2024
CREDENCIADA: JUREMA CORREA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:27E5ADD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 060/2024
CREDENCIADA: ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D22DDD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 061/2024
CREDENCIADA: GISELE GUARCHE BRITES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E48D121A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 062/2024
CREDENCIADA: LAISA PEREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FDCD425D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 063/2024
CREDENCIADA: MAIARA DE LEMOS MACHADO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0358C5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2024
CREDENCIADA: MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8B330871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 066/2024
CREDENCIADA: EDUARDA BANDEIRA CAPRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4E4DE466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 067/2024
CREDENCIADA: LETICIA DIAS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:82EEA778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 068/2024
CREDENCIADA: JULIANA GARCIA OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7017A518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 069/2024
CREDENCIADA: LEILA CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A8EFC8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 070/2024
CREDENCIADA: CAROLINA FERREIRA DADDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:34E46D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2024

PORTARIA Nº 684/2024

Exonera o servidor **JOSE PAULO SANTOS ALVES** do cargo de Diretor Distrital da localidade de Aguapés, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JOSE PAULO SANTOS ALVES,** matrícula 6438-02, do cargo de Diretor Distrital da localidade de Aguapés, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 08 de abril de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:325CA126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2024

PORTARIA Nº 685/2024

Retifica a portaria nº 131/1999 a fim de incluir as vantagens funcionais correspondente ao tempo de serviço púbico averbado e sua base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9230/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 131/1999,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, resolve averbar na ficha funcional do Servidor **NERI DE JESUS MESSAGI**, do cargo de Pedreiro, Padrão 03, o tempo de serviço prestado a entidade pública e privada, sendo a pública prestada ao Município de Osório, correspondente a 1420 (um mil, quatrocentos e vinte) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo privado, correspondente a 297 (duzentos e noventa e sete) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, de acordo com a Certidão passada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social-MPAS-INSS/ Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo nº 286640-4, de 08 de fevereiro de 1999".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:18857569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2024

PORTARIA Nº 686/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização do convênio FPE nº 2354/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** matrícula 7005-01 para atuar como fiscal do convênio FPE nº **2354/2023**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEDAC**, inscrita no CNPJ sob nº 94.235.330/0001-00, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 37797/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8DF3B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2024

PORTARIA Nº 687/2024

Retifica a Portaria nº 1104/2018, por motivo de correção de valor, bem como tipo de reajuste de proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais **RETIFICA A PORTARIA Nº 1104/2018,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, que CONCEDE PENSÃO a dependente do servidor inativo DEOLINDO JOSÉ LUCIANO DIAS, matrícula 1651, Servidor público, cargo de Operário, padrão 01, classe A, Regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, falecido em 22 de junho de 2018, inativado conforme Portaria nº 276/2006, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 1.795,75 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: ORANDINA DA SILVA DIAS, cônjuge, a contar de 22 de junho de 2018, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 1.795,75 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D3ED195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2024

PORTARIA Nº 688/2024

Retifica a portaria nº 832/2009 a fim de corrigir o valor da pensão, bem como tipo de reajuste dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A PORTARIA Nº 832/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ODÉCIO ANDRADE DE CAMARGO, matrícula 54, cargo de Vigilante, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 02 de abril de 2009, inativado conforme Portaria nº 468/2002, retificado pela Portaria nº 239/2003, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 1.214,58 (Um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: GUSTAVO DA SILVA CAMARGO, filho(a), a contar de 02/04/2009, até a data-limite de 21 anos, completados em 30 de dezembro de 2012, à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 607,29 (Seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos); MARIA ISABEL DA SILVA, companheiro(a), a contar de 02 de abril de 2009, à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 607,29 (Seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40E77A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2024

PORTARIA Nº 689/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DAIANE DA SILVA BELLOLI,** do cargo de servente, matrícula 3017-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de junho de 2007 a 04 de junho de 2012, concedido pela portaria nº 822/2012, de acordo com o processo nº 9313/2024, a contar de 10 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C643DDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2024

PORTARIA Nº 690/2024

Reduz a carga horária da servidora ANGELA ERCILIA RECH ANFLOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ANGELA ERCILIA RECH ANFLOR,** matrícula 2337-01, do cargo de professora área II – disciplina de geografia, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 5875/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F8E59DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2024

PORTARIA Nº 691/2024

Torna sem efeito a portaria nº 129/2022 que "Retifica a portaria nº 2697/2015 para constar corretamente para quais são os devidos fins o tempo de serviço averbado deverá ser contado, conforme processo n° 988/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17161/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 129/2022** que **"**Retifica a portaria nº 2697/2015 para constar corretamente para quais são os devidos fins o tempo de serviço averbado deverá ser contado, conforme processo n° 988/2022"**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF02B720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2024

PORTARIA Nº 692/2024

Torna sem efeito a portaria nº 216/2022 que "Retifica a portaria nº 675/2021 a fim de alterar o período de efetividade do servidor conforme processo nº 988/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17161/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 216/2022** que **"**Retifica a portaria nº 675/2021 a fim de alterar o período de efetividade do servidor conforme processo nº 988/2022"**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17CAC4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2024

PORTARIA Nº 693/2024

Retifica a portaria nº 1851/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17161/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1851/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO,** do cargo de nutricionista, matrícula 5312-01, correspondente ao 1º período, compreendido entre 22 de abril de 2015 a 21 de abril de 2020, concedido pela portaria nº 675/2021, de acordo com o processo nº 30888/2023, a contar de 24 de outubro de 2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13F55228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2024

PORTARIA Nº 694/2024

Reduz a carga horária da servidora **ALESSANDRA SCHMAEDEKE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ALESSANDRA SCHMAEDEKE,** matrícula 5052-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 6309/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4AA4EE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2024

PORTARIA Nº 695/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora RENATA RODRIGUES RIBEIRO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA RENATA RODRIGUES RIBEIRO,** matrícula nº 3427-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 10457/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA998E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2024

PORTARIA Nº 696/2024

Retifica a portaria nº 1851/2023 a fim de corrigir a data de nomeação do Secretário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A PORTARIA Nº 641/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da Lei nº 5.873/2017, **NOMEIA EDUARDO LONGO SCAINI** para o cargo de Secretário de Assistência Social e Habitação, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC7, a contar de 03 de abril de 2024".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2A0E594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2024

PORTARIA Nº 697/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 036/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA**, como titular, o servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, e como suplente, a servidora **JORDANA SCHWINGEL MARTINS**, matrícula 7192-01, do cargo de Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 036/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.243.114/0001-55, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E1821D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2024

PORTARIA Nº 698/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 037/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA**, como titular, o servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, e como suplente, a servidora **JORDANA SCHWINGEL MARTINS**, matrícula 7192-01, do cargo de Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 037/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.243.114/0001-55, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F0018DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10563/2024 **Valor:** R$ 2.289,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do onibus de transporte escolar placa IZJ8J11 da secretaria de educação conforme protocolo 9173/2024. Art 75 §7°, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AA64FDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 36/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 25/04/2024**. **OBJETO**: Aquisição de um veículo 0 KM, tipo sedan, com capacidade para cinco lugares. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:CCA4F604

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 42/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **14 horas** do **dia 26/04/2024**. **OBJETO**: Destina-se a contratação de empresa especializada para prestar serviço de produtor/gestão de eventos. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:1153082C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 06/2024**. Objeto: Transporte do trabalhador, dentro do Programa Passe Livre estabelecido pela Lei Municipal 2.467/2007. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 11/04/2024 até às 08:30 do dia 25/04/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 25/04/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 25/04/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2414B9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 051/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura: **11/04/2024** Data da disputa: **25/04/2024**
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:D506ED8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 019/2024 de 10/04/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no

endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 10 abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:DB614E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 22-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, cujo objeto é a Contratação direta da entidade FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO, CNPJ/MF nº 90.273.400/0001-63, para a realização da ***1ª ETAPA DO METROPOLITANO DE VELOCROSS 2024,*** que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril no município de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 1923/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 0166/2024, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

Parobé/RS, 10 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F11A7839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º7.479 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 677/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Marco Antonio Machado Costa,** Diretor do Departamento de Captação de Recursos, matrícula nº 578-9, lotado no Gabinete do Prefeito, **no período compreendido entre 11/03/2024 a 11/06/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E3D5ED44

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 93-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Central de Publicações LTDA
Objeto: Publicação de extrato de retificação de edital processo 67 no dou
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 93/2024
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:33D95F16

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL78-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Edegar Luis Oliveira dos Santos
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra elétrica, mecânica no veículo escolar placa ivy 7916.
Valor: R$ 1.899,00 (hum mil, oitocentos noventa e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 78/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0A6026FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 95/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mega Trator Comercio de Peças e Serviços LTDA
Objeto: Material para reposição na escavadeira liongong 915 e 2019
Valor: R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 95/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:22CE781B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 046/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo SPIN LTZ, PLACAS IZA4E83, conforme memorando nº 099/2024 e 100/2024, expedidos pela Diretoria-Geral, no valor de R$ R$ 1.402,76 (hum mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 10 de abril de 2024

ANDERSON GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:E2BF7A99

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.311, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Atribui o nome do Sr. Paulo Toribio Fernandes Rocha a Rua Quarenta e Quatro da COHAB Fragata, no bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear tal cidadão.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Paulo Toribio Fernandes Rocha a Rua Quarenta e Quatro da COHAB Fragata, no bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta em sua trajetória política, social e profissional, primado pela ética e pelos valores morais ao longo de várias décadas, sendo um dos moradores mais antigos da referida localidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8CDED0B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.307, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei poderá ser realizada em qualquer outra data no referido mês de agosto em casos de inviabilidade da aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata o caput do art. 1º tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º Na Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) poderão ser realizados seminários, simpósios, palestras, fóruns, conferências, oficinas, reuniões, campanhas e atividades congêneres, presencial ou virtualmente.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:93694578

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.308, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Declara integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Pelotas, o Boteco Copa Rio, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara o Boteco Copa Rio como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0F5AECB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.309, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Pelotas a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei, para a adequação às suas determinações.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública, sendo estes cobrados pela população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1BEC5E70

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.297, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Inclui a Quinzena Gastronômica no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Inclui a Quinzena Gastronômica no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BF464FF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.306, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Casa do Caminho, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Casa do Caminho nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A ONG Casa do Caminho tem sede situada na Zeferino Costa n.º 129, Bairro Três
Vendas, Pelotas-RS, foi fundada em 8 de agosto de 2006, é uma pessoa jurídica de prazo indeterminado. Tem como CNPJ 08.527.981/0001-31.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei, para a adequação às suas determinações.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública, sendo estes cobrados pela população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:05C9C8C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 023, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa Gestoras de Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 026, de 19 de abril de 2023;

Considerando o Processo Administrativo MEM/003703/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como Gestoras de Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Kátia Denise Costa Berni, matrículas n.º 18619 e n.º 23123, para as Emendas Impositivas;

Nathana da Silva Saraiva, matrícula n.º 43182, para as Escolas Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4EF3CDC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 021, DE 1º ABRIL DE 2024.

Designaservidores para fiscalizarem a execução do convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul para o combate à estiagem,e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 052, de 1º de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Viana Pinho, matrícula n.º 5002, CREA/RS 20477, como titular, substituindo o servidor Eduardo Schuler, para fiscalizar a execução do Convênio FPE 3045/2020, dentro do Plano de Enfrentamento à Estiagem do Governo do Estado do RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 23 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:02C1D158

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 022, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor suplente para compor a Comissão de Regularização Fundiária– Reurb no âmbito do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 081, de 9 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Norma de Castro Cousen, matrícula n.º 43959, como suplente, substituindo a servidora Caroline Aveiro Quadrado, matrícula n.º 42721, para compor a Comissão de Regularização Fundiário Urbana – Reurb no âmbito do Município de Pelotas, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D046E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 004/2023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/013915/2023 - JUS-PLC/00146.2023, torna público o resultado final do EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO, que receberão o financiamento para realização de projetos culturais para apoiar a realização de eventos, promover intercâmbio cultural, desenvolvimento de qualificação através de cursos, oficinas e formações e a criação e produção da economia criativa e economia solidária.

A relação dos projetos se encontra disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura. Este EDITAL é em atendimento a Lei Complementar no 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto no 11.453/2023 e Lei Municipal no 7.048/2022, suas normativas e comunicados. Todas as suas publicações encontram-se disponíveis na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 09 de abril de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:2F633A59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 015/2024 - SARH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – SARH
Processo Administrativo – MEM/003231/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 17/04/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 17/04/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:07141409

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – SAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – SAS
Processo Administrativo – MEM/001955/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos

interessados torna público que a Administração pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE BEBEDOUROS,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 700,00 (setecentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 17/04/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 17/04/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de abril de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:BF453F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – SDETI/SMF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – SDETI/SMF
Processo Administrativo – MEM/001849/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL 20 L,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 16/04/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 16/04/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de abril de 2024.

GILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

CRISTIAN KÜSTER
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:892536B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – SARH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – SARH
Processo Administrativo – MEM/002674/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 18/04/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 18/04/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D39B3B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 145/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
233º	CATARINA LEITZKE MEDEIROS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **11/04/2024**, conforme Decreto nº 287, de 11 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
235º	LICIARA ROCKEMBACH NUNES	09:50	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	RAQUEL CONCEICAO GOMES	10:30	10:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B3232CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO VETERINÁRIO EDITAL N.º141, DE 11 DE ABRIL DE 2024
RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 106/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR). A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.274 de 28 de dezembro de 2023.
O **Resultado dos Recursos**, Anexo I, **Resultado Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 11/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E6971D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/23

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP)**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador de Máquinas	04 + CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E"	40h	R$ 2.338,80

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
1.2 A remuneração compreende o vencimento básico acrescido de complementos legais (Lei Municipal nº 7.085/22) e adicional de insalubridade condicionado à análise técnica individual.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.303 de 04 de abril de 2024.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br . O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos .

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**11/04/2024**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**11/04/2024 a 20/04/2024**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada , de **11 de abril a 20 de abril de 2024 até as 23h59 .**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
3.2.a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1. Atribuições específicas: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o requisito de escolaridade, e pela prova prática. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
5.1.1. Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), concluídos até a data imediatamente anterior à de publicação deste Edital, 10 de abril de 2024, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 40 pontos (serão considerados até dois cursos neste item).
a) carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 5 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
b) carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 15 pontos por curso, no máximo 30 pontos.

5.1.2. Experiência profissional como Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital, 10 de abril de 2024: 6 (seis) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

5.2. PROVA PRÁTICA
A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de **caráter eliminatório e classificatório**, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Operador de Máquinas.

5.2.1. A prova prática consistirá em:
5.2.1.1 Retroescavadeira
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproxi-
madamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
d) Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;
e) Transferência de material depositado até o local indicado

f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
5.2.1.2 Motoniveladora
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Realização de patrolamento para a frente;
d) Realização de patrolamento de ré;
e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

5.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajes apropriados para a realização da Prova Prática e munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E", com o prazo de validade vigente.
5.2.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nas condições acima não poderá realizar a prova prática.

5.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.

5.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

5.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

5.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

5.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato

5.2.9.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
5.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
5.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
5.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
5.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

5.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

5.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função;
b) Prova prática;
c) Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora).

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, exclusivamente via internet, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos .

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.1.a) Fica o candidato, que vier a ser contratado, ciente de que será avaliado especialmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada de equipamentos de proteção, manuseio e operação das máquinas, organização, relacionamento interpessoal e responsabilidade.
9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade enviados no ato de inscrição, independente se foram considerados para fins de pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não ter tido o contrato rescindido pelo Município de Pelotas ou ter solicitado rescisão antes do término do prazo de vigência do contrato, nos últimos 2 anos, comprovando-se por meio de ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
l) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:555CCB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 146/2024 – PSS – REPOSIÇÃO PROFESSOR DE TEATRO EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **11/04/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 117/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR II – TEATRO		
		DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	RICARDO PEREIRA TEIXEIRA	10:30	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/23. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EC280A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 147/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/04/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 111/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
154º	ANA PAULA KRAUSE LOPES	10:40	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 120/2024

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
174º	LILIAN SILVEIRA FURTADO	10:50	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
175º	DAYANE DIAS JORGE	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9844E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 148/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/04/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 112/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
155º	EVA PEREIRA DA SILVA	08:30	08:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27º	DULCE PINHEIRO BERNDT	08:30	08:10
28º	EROS RICARDO PECORA DA SILVA	08:40	08:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:55A3CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 149/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **11/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
41º	MICHEL DA SILVA KNUTH	08:40	08:10
42º	NADYNE QUADROS GARCIA	08:50	08:10
43º	WILLIAN DA SILVA SALGADO	08:50	08:10
44º	MARINA SILVA PIRES	09:30	09:10
45º	LUANE BATISTA DA SILVA	09:30	09:10
46º	LUCAS DE OLIVEIRA LIGABUE	09:40	09:10
47º	NILO RICARDO PEREIRA DAS NEVES	09:40	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO
2.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.7 O prazo de contratação se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FC2C8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 150/2024 – REPOSIÇÃO VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/04/2024,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 123/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO: 19/04/2024
68º	DIEGO DA ROSA ALVES	08:10
69º	BIACA WOLTER DA SILVA	08:20

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 138/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO: 19/04/2024
70º	TAUANE RIBEIRO NUNES	08:30
71º	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	08:40

. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
. NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
. A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. 1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **20 de abril de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7B953860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 135/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/04/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 135/2024

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	MICHELE VIEIRA	09:50	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames

laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4A288F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 286, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de abril de 2024, conforme Edital nº 144/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS. CANDIDATO
78º KAROLAI SARAIVA PAES

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO
426º FERNANDA DIAS GONCALVES
427º *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
428º ELIO LUCAS DUARTE LIMA
429º JESSICA VARGAS DE PAIVA
430º GABRIELA NUNES BITTENCOURT
431º NATALIA TEIXEIRA FERREIRA
432º LUCIANA PIO SPANIER
433º DAIANE RESENDE COSTA
434º FERNANDA AVILA

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO
638º JULIANA SILVA PEREIRA
639º NEUSA MARIA POLNOW FRANDOLOSO
640º AMANDA SAIZER DE MELLO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:CDB0D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 287, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de abril de 2024, conforme Edital nº 145/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO
235º LICIARA ROCKEMBACH NUNES

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO
06º RAQUEL CONCEICAO GOMES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.
…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:92540363

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024: Aquisição de equipamento de proteção individual - (EPI), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 24/04/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Pelotas, 11 de abril de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:5BA7E215

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024: Aquisição de equipamento de proteção individual - (EPI) ou coletiva - (EPC), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 25/04/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 11 de abril de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:FDB8796B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2024: Aquisição de equipamento de proteção individual - (EPI) ou coletiva - (EPC), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 26/04/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 11 de abril de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:5793912C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de abril de 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 06/2024, contratação de serviços de horas maquinas, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 10 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E0004702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°061 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CONCULTUR.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Memorando 8.992/2023, as Leis n°1458/2013 e 1786/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a contar desta data, para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo - CONCULTUR, os seguintes membros:

I - um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Piratini - ACIAS/CDL:

Titular: Renata Buchweitz Kurtz
Suplente: Regis de Azevedo Drum
II - um representante da Rede Hoteleira de Piratini;

Titular: Michele Cortez Gomes
Suplente: Matheus Farias Leitzke

III - um representante dos Bares e Restaurantes de Piratini;

Titular Rafael Tunes Furtado
Suplente: Tiago Tunes Furtado

IV - um representante das Agências de Viagens de Turismo - receptivo e emissivo - de Piratini;

Titular: Roberto Farias Porto
Suplente: José Valdecir Pinto

V - um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Piratini;
Titular: Raí da Silva de Avila Damasceno
Suplente: Silvia Valeria Garcia
VI - um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Piratini;
Titular: Iléia Weege Manetti
Suplente: Henrique Luiz Rosa da Silva
VII - um representante da Secretaria Municipal de Educação de Piratini;
Titular: Michel de Avila Ortiz
Suplente: Helenice de Avila Tavares
VIII - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piratini;
Titular: Wilbor Duarte Pinheiro
Suplente: Juliane Borges de Souza
IX - um representante do Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini;
Titular: Cleito Omar da Silva Souza
Suplente: Ricardo Centeno da Rosa

X - um representante da Associação de Amigos do Museu Histórico Farroupilha;
Titular: Luiza de Lima Rodrigues
Suplente: Jean Santiago Lourenço
XI - um representante da Sociedade Civil que tenha participação em movimentos Turístico e/ou Sociais no Município;
Titular: Míriam Valdão Gomes
Suplente: Eva Marilete da Silva Rodrigues
XII - um representante dos Centros de Tradições Gaúchas de Piratini;
Titular: Eduarda Gloria da Rosa
Suplente: Vinicius Azevedo Cardoso
XIII - um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini;
Titular: Ilson Pinto Soares
Suplente: Tatiane Oliveira da Silva
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº108, de 18 de abril de 2023.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE ABRIL DE 2024.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4E2D0FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°063 05 DE ABRIL DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo (Documento Físico) n°169/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento e servidão de um Lote urbano, situado na Rua Cipriano de Ávila, Bairro Vila Nova, Piratini – RS, de Propriedade de **Jean Joanol Neitzke, Tânia Regina de Ávila Furtado Neitzke e Valdaira Soares Duarte,** assim descritos:
Lote Atual: Um terreno urbano, com a área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625,00m²), situado na Rua Décio Cipriano de Ávila, na quadra que se completa com a Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Rui Ramos e pela Rua 06 de Março, bairro Vila Nova, nesta Cidade. Dimensões e confrontações (caminhamento horário); No-noroeste, 12,50m com a Rua Décio Cipriano de Ávila, com um ângulo de 90º, Es-nordeste, 24,70m, com o terreno da Sucessão de Francisco Leandro Dutra, com um ângulo de 90º, Es-nordeste, 9,70m com o terreno de Universina Martins, com um ângulo de 180º, Es-nordeste, 15,60m com o terreno de Diolanda D'Avila Damasceno, com um ângulo de 180º, Su-sudeste, 12,50m com o terreno de Jurema Conceição Meireles, com um ângulo de 90º, Oes-sudoeste, 50,00m com o terreno de Evaldo Leonel da Silva, com um ângulo de 90º.
Edificação: Um prédio residencial com área de sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (69,84m²), designado pelo nº178, da Rua Décio Cipriano de Ávila.
Lote 01:
Proprietária: Valdaira Soares Duarte
Um terreno com benfeitorias, situado a Rua Décio Cipriano de Ávila, sob nº178, com quarteirão delimitado por esta Rua e pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua 6 de Março e pela Rua Rui Ramos, no Bairro Vila Nova, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (195,40m²), de forma regular, ao no-nordeste com a Rua Décio Cipriano de Ávila, com um ângulo de 90º, por onde mede nove metros e treze centímetros (9,13m); distante o vértice formado por esta e pela confrontação es-nordeste, com a Rua Joaquim Teixeira Nunes, vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros (28,87m); ao es-nordeste, com servidão de passagem, com um ângulo de 90º, por onde mede vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40m); ao su-sudeste, com lote de Jean Joanol Neitzke e Tânia Regina de Ávila Furtado Neitzke, com um ângulo de 90º, por onde mede nove metros e treze centímetros (9,13m) e por fim ao oes-sudoeste, com lote de Evaldo Leonel da Silva, com um ângulo de 90º, por onde mede vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40m).
Servidão: Uma servidão sem benfeitorias, situado a Rua Décio Cipriano de Ávila, com quarteirão delimitado por esta Rua e pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua 6 de Março e pela Rua Rui Ramos, no Bairro Vila Nova, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de setenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados (72,10m²), de forma regular, ao no-nordeste com a Rua Décio Cipriano de Ávila, com um ângulo de 90º, por onde mede três metros e trinta e sete centímetros (3,37m); distante o vértice formado por esta e pela confrontação es-nordeste, com a Rua Joaquim Teixeira Nunes, vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m); ao es-nordeste, com Sucessão de Francisco Leandro Dutra, com um ângulo de 90º, por onde mede vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40m); ao su-sudeste, com lote de Jean Joanol Neitzke e Tânia Regina de Ávila Furtado Neitzke, com um ângulo de 90º, por onde mede três metros e trinta e sete centímetros (3,37m) e por fim ao oes-sudoeste, com o lote de Valdaira Soares Duarte, com um ângulo de 90º, por onde mede vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40m).
Edificação: Um prédio residencial com área de sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (69,84m²), designado pelo nº178, da Rua Décio Cipriano de Ávila
Lote 02:
Proprietários: Jean Joanol Neitzke, Tânia Regina de Ávila Furtado Neitzke
Um terreno sem benfeitorias, situado a Rua Décio Cipriano de Ávila, S/Nº, com quarteirão delimitado por esta Rua e pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua 6 de Março e pela Rua Rui Ramos, no Bairro Vila Nova, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (357,50m²), de forma regular, ao no-nordeste com a Servidão de passagem, com um ângulo de 90º, por onde mede três metros e trinta e sete centímetros (3,37m); ao es-nordeste, com terreno de Sucessão de Francisco Leandro Dutra, com um ângulo de 90º, por onde mede três metros e trinta centímetros (3,30m); ainda ao es-nordeste, com terreno de Universina Martins, com um ângulo de 180º, por onde mede nove metros e setenta centímetros (9,70m); ainda ao es-nordeste, com terreno de Diolanda D'Avila Damasceno, com um ângulo de 180º, por onde mede quinze metros e sessenta centímetros (15,60m); ao su-sudeste, com lote de Jurema Conceição Meireles, com um ângulo de 90º, por onde mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m); ao oes-sudoeste, com lote de Evaldo Leonel da Silva, com um ângulo de 90º, por onde mede vinte e oito metros e sessenta centímetros (28,60m) e por fim ao no-nordeste com o lote de Valdaira Soares Duarte, com um ângulo de 90º, por onde mede nove metros e treze centímetros (9,13m).
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:87221F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°065 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia e substitui membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Lei Municipal n°1771/2017,
Considerando Memorando n°2.546/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, a contar desta data, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

I– Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Stela Maris Pinheiro Amaral
CPF:372******68
Fone: (53) 99976-5644
Suplente: JulianeBorges de Souza
CPF:021******54
Fone: (53) 999345355

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Titular: Sandra Regina Barbosa Basílio
CPF:542.******49
Fone: (53) 98126-6385
Suplente: Shana Goulart Della Vechia
CPF: 005.******58
Fone: (53) 98112-7341

III – Representantes da Secretaria Municipal de Governança:

Titular: Cezar Carvalho Glória
CPF:733.******00
Fone: (53) 99927-1024
Suplente: Rosani Damasceno Madruga
CPF: 002.******83
Fone: (53) 99145-3267

IV-Um representante das Associações de Bairros do Município;

Titular: Maria Emília Soares Porto
CPF:583,******04
Fone: (53) 99900-87-53
Suplente: Cremi dos Santos Porto
CPF: 373.******92
Fone: (53) 99710-8896

V – Um representante do Conselho Regional dos Engenheiros e Agrônomos do Rio Grande do Sul (CREA/RS);

Titular: Caroline Pedra Madruga
Suplente: Luciana Furtado Farias
CPF n°691******72

VI – um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores.

Titular: Vanessa Nunes Gonçalves
CPF:032.******23
Suplente: LuciaLualiLopes dos Santos
CPF: 771.******15”

Art. 2º -Fica revogado o Decreto n°240, de 26 de outubro de 2023.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:86B63216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 440/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/04/2024, à servidora LESSI ROSA GONÇALVES, matrícula 776-5, identidade funcional 1, cargo de Servente, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.681,34 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; Avanços- 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 374,49 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos- R$ 1497,96; 54 % referente a 9 Avanços- 808,89; Adicional de tempo de serviço- 374,49 PIRATINI, 05/04/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de Pm de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:F39B4524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 444/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2024, à servidora ANA LUCIA OLMEDO MEDEIROS, matrícula 956-3, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.258,64 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: R$ 3039,68; 48 % referente a 8 avanços R$ 1459,04; Adicional de tempo de serviço 759,92 PIRATINI, 08/04/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM DE PIRATINI

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:954D3EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SLC MAQUINAS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de peças para conserto da retroescavadeira – john deere 310l.
VIGÊNCIA: 10/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1B7801F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para avaliação e elaboração de novo laudo técnico de insalubridade/ periculosidade.
VIGÊNCIA: 10/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B3612A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024 objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – ENSILADEIRA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/04/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 10 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9A01154C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 138/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEO TAURIO OPPERMANN LTDA.
OBJETO: Contratação de assessoria contábil, para prestação de serviços técnicos de perícias e cálculos contábeis.
VIGÊNCIA: 10/01/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:AF35B646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **LEILÃO Nº 001/2024:** Constitui objeto da presente licitação, a ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUARAÍ, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante do Edital. **Data da Abertura: 26/04/2024 às 09:00h.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 10 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E30902C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 014/2024. **Data de Abertura:** 05/04/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de rações para cães que se encontram aos cuidados Coordenadoria de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal da Agricultura, detalhadas no Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** MAURO CORREA RODRIGUES LTDA-ME. Item: 01-R$ 85,00. **Valor Total:** R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
Data da Homologação: 10/04/2024.

Quaraí, 10 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:50EA63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para o assessoramento técnico de Pré-Estudo de viabilidade técnica pra reaproveitamento de pontes metálicas ferroviárias sobre o Arroio que corta a AV. 7 de setembro, no município de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** AGB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Valor Total:** R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias.
Data: 10/04/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 10 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:86EF295F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
CONTRATO Nº. 026/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

GABINETE DO PRFEITO

CONTRATO Nº. 026/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO UEBA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

Contrato: 026/2024, de 08 de abril de 2024.
Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Empresa: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com CNPJ 07.211.159/0001-02

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:56D904A7

GABINETE
CONTRATO Nº. 027/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
GABINETE DO PRFEITO

CONTRATO Nº. 027/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS RAINHA MUSICAL E SAN FRANCISCO, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

Contrato: 027/2024, de 08 de abril de 2024.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Empresa: **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 29.143.584/0001-36.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2CEBFFAA

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 034/2024
Inexigibilidade de Licitação: 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL INDÍGENA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 034/2024 Inexigibilidade de Licitação 006/2024**, acolho o indicativo de inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL INDÍGENA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS.
.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 561
Projeto Atividade: 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 **-** 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação: 562
Projeto Atividade: 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 **-** 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) reais.
Empresa: **COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA**, com CNPJ 04.636.068/0001-12
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 09 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:08417663

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 035/2024
Inexigibilidade de Licitação: 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RICARDO GALARCE BERVANGER DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR JUNIOR FREITAS, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 035/2024 Inexigibilidade de Licitação 007/2024**, acolho o indicativo de inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RICARDO GALARCE BERVANGER DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR JUNIOR FREITAS, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.
.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 28

Projeto Atividade: 2,003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) reais.
Empresa: **RICARDO GALARCE BERVANGER DE OLIVEIRA,** com CNPJ 36.566.127/0001-10
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 09 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E8348C07

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº. 021/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº. 021/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Contrato: 021/2024, de 01 de abril de 2024.
Valor: R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)).
Empresa: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, inscrita com CNPJ Nº 32.673.663/0001-63.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B6DDCE6B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº. 022/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº. 022/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Contrato: 022/2024, de 02 de abril de 2024.
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Empresa: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, inscrita com CNPJ Nº 32.673.663/0001-63.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FF7C2353

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº. 023/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº. 023/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Contrato: 023/2024, de 02 de abril de 2024.
Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Empresa: **ALGOR INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 19.138.457/0001-95.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:62046F3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 025/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 025/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contrato: 025/2024, de 08 de abril de 2024.
Valor: R$111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).
Empresa: **MARINA VEÍCULOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 94.089.398/0001-28.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:240E556E

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO Nº. 024/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO Nº. 024/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MÁQUINAS PESADAS.

Contrato: 024/2024, de 02 de abril de 2024.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Empresa: **CCP COMÉRCIO E TRNSPORTES EIRELI**, inscrita com CNPJ Nº 35.364.594/0001-02.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0D83384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 017/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 017/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILITÁRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 017/2024, de 27 de março de 2024.
Valor: R$ **R$ 6.996,30** (seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Empresa: **RAVEX EMBALAGENS LTDA**, inscrita com CNPJ nº43.203.943/0001-24

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9E4F0BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 018/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 018/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILITÁRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 018/2024, de 27 de março de 2024.
Valor: R$ 39.317,10 (tринta e nove mil trezentos e dezessete reais e dez centavos).
Empresa: **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 44.639.579/0001-02.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9E313CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 019/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 019/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILITÁRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 019/2024, de 27 de março de 2024.
Valor: R$ 3.133,50 (três mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Empresa: **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 44.639.579/0001-02

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4E04FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 020/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 020/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILITÁRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 020/2024, de 27 de março de 2024.
Valor: R$ 7.689,65 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 51.978.129/0001-00.

Redentora- RS, 28 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B31D1252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024**. Objeto:Construção do Pavilhão da Escola de Samba Embaixadores do Ritmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos. A licitação será realizadano Município de Rosário do Sul-RS.A sessão fica marcada para o dia**06/05/2024às 09:00mina** ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B3577A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCURSO 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2024

O representante legal do **Poder Executivo de Sagrada Família/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber** que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições, com o respectivo período de recursos (**15 a 17/04/2024**), e com a convocação para a prova objetiva, que será aplicada em **28/04/2024,** e demais disposições, encontra-se

disponível para consulta no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e *sites* **www.sagradafamilia.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Marcos do Nascimento Santos**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0AC33857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2917, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Salto do Jacuí, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 7 (sete) salários mínimos.
Art. 2º Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do § 8º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no Parágrafo Único, do art. 1º, desta Lei, para fins de recebimento do seu crédito por meio de requisição de pequeno valor.
Art. 4º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal de natureza alimentar que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definido na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado no Parágrafo Único, do Art. 1º, desta Lei, admitido o fracionamento para essa finalidade.
Parágrafo único. O saldo remanescente do pagamento efetuado nas condições previstas no caput desse artigo será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.
Art. 5º O requerimento para a obtenção da preferência de que trata o Art. 4º, desta Lei, poderá ser feito a qualquer momento, endereçado ao juízo da execução, quando ainda não expedido o precatório, ou ao Presidente do Tribunal a que se vincula o juízo da execução, quando já expedido ou apresentado.
Art. 6º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.
Art. 7º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada na lei orçamentária.
Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 2302, de 13 de junho de 2017.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:FB2B4984

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2918, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SALTO DO JACUÍ – ACIS-JA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Salto do Jacuí – ACIS-JA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.784.596/0001-50, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a premiação da Campanha um Salto do Prêmios promovido pela entidade.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:
I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:
II - possuir Diretoria empossada;
III - cargos de Diretoria não remunerados;
IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;
V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários:
Elemento: 3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas
Recurso: 0001 – Livre .....R$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F5E8167F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2919, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02– Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa

PROJETO: 1.113 – Reaparelhamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
ELEMENTO:4.4.90.52.00 – Equip. e Material Perm....R$ 50.000,00
Recurso: 665- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social-..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B536F5C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2920, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computáveis saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1022 – Serviços de Atenção Especializada em saúde
ATIVIDADE: 2.128 – Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc PJ.....R$ 95.000,00

Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 125.000,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 125.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:13107671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3640, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.919/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02– Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa
PROJETO: 1.113 – Reaparelhamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
ELEMENTO:4.4.90.52.00 – Equip. e Material Perm....R$ 50.000,00
Recurso: 665- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social-..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7EA7F41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3641, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.920/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computáveis saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1022 – Serviços de Atenção Especializada em saúde
ATIVIDADE: 2.128 – Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc PJ.....R$ 95.000,00

Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 125.000,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 125.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0BD80D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de Terapia Ocupacional para paciente portador da Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), e paciente com TEA, pelo prazo de dez meses, com início em data retroativa de 01/03/2024 até 31/12/2024, em favor da empresa SABERES ENSINO PERSONALIZADO LTDA., de CNPJ 49.525,452/0001-86, no valor total de R$ 12.800,00, sendo R$ 1.280,00 mensais.
Salto do Jacuí, 10 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:69C0893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 251/2024 –Manutenção da cadeira odontológica da UBS,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Talles Alves Gomes
CNPJ: 28.668.542/0001-56
Valor: R$ 676,05 (seiscentos e setenta e seis reais com cinco centavos)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:DFBE62BB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 248/2024 –Itens para uso no gabinete,** para Gabinete do Prefeito.
Empresa: Adriana Lopes Cruz
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais com sessenta centavos)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:0919CACA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 246/2024 –Ressarcimento de despesas,** para Gabinete do Prefeito.
Empresa: Nilo Junior Fontoura Moreira
CPF: 970.864.280-00
Valor: R$45,00 (quarenta e cinco reais)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:5332C9FD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 243/2024 –Pagamento de manutenção feita no veículo toro placa IYU2F93,** para Gabinete do Prefeito.
Empresa: Mario Cesar Sabedra Giorgis
CNPJ: 35.056.580/0001-13
Valor: R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A5EE45B2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 241/2024 –Empenho para pagamento de detetização e limpeza de caixa d'água realizado na UBS,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Totalclean Serviços LTDA
CNPJ: 22.320.884/0001-02
Valor: R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D62CC81E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 168/2024 –Pagamento de cartão combustível referente ao mês de fevereiro/24,** para as Secretarias do município.
Empresa: Banrisul Serviços LTDA
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Valor: R$ 108.555,62 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e dois centavos)
Data: 29 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso IX , da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:EA21D92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processos Licitatório - **CE 001/2024 –** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação das Ruas Aristides Macedo, Waldemar Urruth e Presidente Castelo Branco com Neco Ferreira. No valor global de **R$ 385.507,97** (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa HS URBANIZADORA LTDA

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88A2F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.345 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA**, Matrícula **37079, OPERADOR DE MÁQUINAS, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **08.05.2024 a 17.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2022 a 23.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D038274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.346 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOSIELE ALVES BARBOSA**, Matrícula **37451, CHEFE DE SECÇÃO, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **08.05.2024 a 17.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2023 a 03.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86B7EDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA**, Matrícula **3230-1,** Técnico em Contabilidade, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **09.10.2015 a 08.10.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F5FACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE GEOVANE MACHADO DA ROSA**, Matrícula **356-5,** Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária,

a ser pago na folha mensal de **abril** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **02.02.2008 a 01.02.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62E8C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES**, Matrícula **1863-5,** Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **08.03.2014 a 07.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:655D64FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.350 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ ADAIL OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **29165, PEDREIRO, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **28.01.2023 a 27.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5BE1237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.351 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HOTONIEL LACERDA DA ROSA**, Matrícula **38440, CHEFE DE EQUIPE, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **03.05.2024 a 01.06.2024**, referente ao período aquisitivo de **03.03.2023 a 02.03.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B4F13CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FLAVIA DA ROSA RODRIGUES,** de **11.04.2024 a 07.10.2024** no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.514** de 14 de março de 2024**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F089F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.746 DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.03.17.511.0606.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
4.4.90.52.00.00.00 **(434)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.03.17.511.0606.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.30.00.00.00 **(431)** – Material de Consumo..... R$ 5.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6FBACA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2024 – SRP

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de reagentes DPD em pó ou pastilhas para uso do Setor de Laboratório.
DATA DA ABERTURA: 23/04/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 03 de abril de 2024.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:086C557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.980,
de 25 de março de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 -
SMS", com erro de digitação no 3º Cód. Red. da redução, onde lê-se 87470, leia-se
84470.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:447F5A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.000, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	87524-4	1752*
		TOTAL	11.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	11.000,00	88499-5	1752*
		TOTAL	11.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:62ED86B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.999, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 145.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00	89900-3	1500*
		TOTAL	145.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	145.000,00	89498-2	1500*
			145.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:66276A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES RAFAEL VINICIUS TEICHMANN, JEFERSON TONIAZO, ANTONIO CARLOS LOPES CARDOSO E WYLHAN JUNIOR TORRES A FIM DE PARTICIPAREM DO 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 16 E 17/05/24, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 2.264,40 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:55688700

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrição para a servidora Karine Santos Dias Doberstein, afim de participar do curso "Retenções Previdenciárias e Retenções de Imposto de Renda na Fonte nas Contratações Realizadas no Setor Público", nos dias 16 e 17/04/2024 junto ao Igam, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3C3DA9BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 101/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE QUADROS, MOLDURA E VIDRO PARA MOSTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, tendo como contratada a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	6	UN	Quadro em vidro	130,00	780,00
02	1	UN	Moldura dourada	700,00	700,00
03	1	UN	Vidro incolor 6mm.	170,00	170,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A1F2FF06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 102/2024, que tem como objeto CONSERTO EM CARATER EMERGENCIAL TELHADOS NO POSTO DE SAÚDE BAIRRO ALIANÇA E NO CAPS INTANFIL. EM VIRTUDE DO ULTIMO TEMPORA/VENDAVAL, tendo como contratada a empresa ANGELO LUIZ STEINHAUS – ME, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:71B5CFD3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 103/2024, que tem como objeto aquisição emergencial de tubos para coleta de sangue dos pacientes DST/HIV, tendo como contratada FERNANDA EMANUELE BARRETO, pelo valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E2DB5D08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 104/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TRANSPORTE DE PACIENTE A IJUI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERIODO DE 3 MESES, , tendo como contratada a empresa RENNER MOURA LTDA – ME, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4325B9C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024

Extrato do contrato 129/2024 da Concorrência Eletrônica 015/2024 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de ponte sobre o Arroio São João no Distrito do Sossego, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU n° 925458/2021 – Operação 1082329-27 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Construção de Ponte no Rincão do Sossego – Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa VIER ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D1630070

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 21/2024

Suspensão da Concorrência Eletrônica nº. 21/2024 para reanalise e possíveis alterações na modalidade. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geologia para realização de estudo técnico preliminar e anteprojeto relacionados à abertura de dez poços tubulares profundos, com a finalidade de suprir o abastecimento de água para consumo humano nas comunidades localizadas dos distúrbios dos distritos do município de Santo Ângelo. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:14B48EB7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 522/SMGRH/2024

De 10 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GUILHERME SCHERER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EDE67BDE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 18)
18- Roberto Carlos Cristofari

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **15 E/OU 16 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:44A60538

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 505/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 06 de abril do corrente ano, **DIOMAR LINO FORMENTON**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 225/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D0951745

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 506/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DIOMAR LINO FORMENTON**, para o Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar de 06 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3D731509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.070, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Eletricista, passado de 3 para 4 cargos, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Eletricista	04	08"

II – Fica alterado o número de Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, passado de 20 para 21 cargos, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	Código	Padrão
21	Diretor de Departamento	1.08	8"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:074DF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.071, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (DES):
a)Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica);
b)Setor de Vigilância em Saúde;
c)Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários;

II -DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI):
a)Setor Financeiro;
b)Setor de Atendimento ao Público;
c)Setor de Faturamento;
d)Setor de Transportes;
e)Setor de Serviços na Saúde;
f)Setor de Gestão Administrativa.

III -CONSELHOS MUNICIPAIS:
a)Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
b)Conselho Municipal de Saúde.

IV -SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Parágrafo único.As atribuições e o funcionamento dos Serviços de Ouvidoria Municipal da Saúde serão previstos em lei própria.

V – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (DAP)"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:826FDFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 039/2024 do tipo menor preço por item para contratação de empresa para confecção e instalação de grades no Centro de Convenções Qorpo Santo, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com

abertura em nova data, no dia 29/04/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0788E306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.038/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas em aço escovado com impressão serigráfica para inauguração de obras. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/04/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F267DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 031/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 031/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**FABIANA DOS SANTOS MUNARI**	43.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:868B2D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019
OBJETO: Contratação de agente de integração de estagiários
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ nº 15.541.355/0001-65
RESCISÃO CONTRATUAL: Aos nove dias do mês de Abril de 2024, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade no. 5099955949, e de outro lado a empresa NOTABILI - ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.°15.541.355/0001-65, com sede na Rua Professor Coelho, n°. 86, Bairro Tristeza, na cidade Porto Alegre/RS, CEP n°. 91.920-780, por seu representante legal, Sr. JARY FONTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n°. 1007095654 - SJS/RS e CPF n° 008.497.150-91, residente e domiciliado na Rua Professor Pereira Coelho, n°. 86, Bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n°. 91.920-780, vem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No. 001/2019, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, com efeitos a partir de 01/04/2024, diante da formalização do novo contrato decorrente do PE 007/2024, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando no 395/2024-SEMAF, Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços No. 001/2019, a partir de 01/04/2024, por razão de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II, da Lei 8666/93. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 10/04/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5633367A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Agente de contratação e equipe de apoio e o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024**, destinado à locação de espaço para sediar a Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/472 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 639/2024 e 658/2024 o quais orientam a modalidade para a referida contratação com base no Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 02.435.305/0001-51,** para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação, medindo aproximadamente 250m², localizado na Avenida Borges de Medeiros nº 481, ao valor mensal de R$ 3.120,00, totalizando R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) para o período de 12 meses conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5F461F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/055

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
886.198.260-34	ELIZETE DA SILVA	408/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:CC65DF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2022.
MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 020/2022.
CONTRATADA: CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ n.º 91.421.511/001-32
OBJETO: Aquisição de Softwuare de criação visual, Creative Cloud
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para conceder reequilíbrio econômico financeiro, conforme Memorando 058/2024-GPM-ACS, de 09/04/2024 e orçamentos juntados ao feito, justificando e comprovando a alteração dos valores inicialmente contratados, referente ao período de 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido até o fim da vigência do contrato (10/04/2024), com base no permissivo contido no Art. 65, II, "d", da Lei 8666/93 e Termo pedido de Compra nº 2024/1166, de 08/04/2024, no valor de **R$ 106,21** (Cento e seis reais e vinte e um centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ 106,21** (Cento e seis reais e vinte e um centavos), referente ao reequilíbrio concedido, conforme Termo pedido de Compra nº 2024/1166, de 08/04/2024.

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2022.
MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 020/2022.
CONTRATADA: CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ n.º 91.421.511/001-32
OBJETO: Aquisição de Softwuare de criação visual, Creative Cloud
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2024, conforme solicitação contida no Memorando 058/2024 – GPM/ACS, de 09/04/2024 e Termo Pedido de Compra nº 2024/1168, de 08/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ 6.879,00** (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais), referente à prorrogação da vigência, conforme Termo pedido de Compra nº 2024/1168, de 08/04/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8DB2E677

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 064/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2024.
Contratada: MICHAEL JEFERSON PEREIRA JUSTIN, CNPJ: 49.778.143/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do telhado do prédio onde funciona o Centro de Educação Integral
Valor Total: R$ 67.500,00
Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AAD31764

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) está suspenso, para análise de novas impugnações e pedidos de esclarecimentos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em data a ser posteriormente designada.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EB286FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 094/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2022
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 094/2022
OBJETO: Aquisição de licenças AutoCAD
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 66.582.784/0001-11
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para conceder reequilíbrio econômico financeiro, conforme Memorando 0322/2024-SEPDE, de 08/04/2024 e orçamentos juntados ao feito, justificando e comprovando a alteração dos valores inicialmente contratados, referente ao período de 59 dias, a contar da data do pedido (21/02/2024) até o fim da vigência do contrato (20/04/2024), com base no permissivo contido no Art. 65, II, "d", da Lei 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para incluir a importância de **R$ 1.298,00** (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais), referente à concessão de reequilíbrio financeiro, conforme Termo pedido de Compra nº 2024/1155, de 08/04/2024, ficando mantidas as mesmas condições originalmente contratadas. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/1559 – Prefeitura Mun. de Santo Antônio da Patrulha Prog. de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2074 - Manutenção do Depto. de Gestão – DEG

Elem. De Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. Tecnol. da Inform. e Comunicação Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos Rubrica Item: 4.4.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A440C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria patrimonial dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CONTRATADO: BWS AVALIAÇÕES DE ATIVOS LTDA. CNPJ nº 92.209.378/0001-18
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/04/2024, sem alteração de valor, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 393/2024-DEC, de 09/04/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento seguem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C01B463C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 6/2024 (Processo Administrativo nº 46/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos e outros para atender as demandas e atividades das secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: INOV ETIQUETAS LTDA(26.507.138/0001-75): Item 2 (R$ 38,00), Item 9 (R$ 0,49), Item 10 (R$ 0,59), BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA(29.382.254/0001-01): Item 20 (R$ 9,10), Item 26 (R$ 0,80), Item 29 (R$ 19,80), Item 30 (R$ 2,05), PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA(41.412.829/0001-89): Item 12 (R$ 11,90), Item 13 (R$ 11,90), Item 14 (R$ 12,90), Item 23 (R$ 12,90), Item 24 (R$ 11,90), Item 25 (R$ 10,90), Item 31 (R$ 26,80), Item 32 (R$ 15,60), Item 33 (R$ 15,90), GRAFICA NORDESTE LTDA(88.891.841/0001-87): Item 18 (R$ 3,90), Item 19 (R$ 3,90), Item 37 (R$ 1,90), Item 39 (R$ 0,29), CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA(50.650.278/0001-82): Item 44 (R$ 7,46), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP(17.791.755/0001-54): Item 46 (R$ 5,45), Item 47 (R$ 7,50), ALEX POSSAMAI(27.694.614/0001-77): Item 16 (R$ 1,40), Item 22 (R$ 4,35), Item 71 (R$ 93,95), DANUBIA PALLAORO SOARES(34.407.301/0001-56): Item 74 (R$ 2,45), CLESIO MENES BERNARDES(09.447.062/0001-10): Item 6 (R$ 0,35), Item 7 (R$ 0,39), Item 27 (R$ 14,00), Item 28 (R$ 12,00), Item 34 (R$ 221,66), Item 41 (R$ 4,00), Item 42 (R$ 2,50), Item 48 (R$ 29,50), Item 49 (R$ 0,85), Item 50 (R$ 0,75), Item 51 (R$ 0,39), Item 52 (R$ 0,75), Item 55 (R$ 0,45), Item 56 (R$ 0,30), Item 58 (R$ 0,55), Item 59 (R$ 0,50), Item 60 (R$ 0,65), Item 61 (R$ 0,40), Item 62 (R$ 0,40), Item 63 (R$ 0,60), Item 64 (R$ 0,60), Item 65 (R$ 0,40), Item 76 (R$ 0,40), Item 77 (R$ 2,30), NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP(18.486.182/0001-18): Item 88 (R$ 5,00), GABRIEL LUCAS RICHARTZ - EPP(14.481.040/0001-07): Item 15 (R$ 3,95), Item 21 (R$ 39,95), Item 35 (R$ 0,30), Item 36 (R$ 0,35), Item 38 (R$ 0,45), Item 40 (R$ 0,40), Item 53 (R$ 3,00), Item 54 (R$ 0,55), Item 67 (R$ 0,15), Item 68 (R$ 0,25), Item 69 (R$ 0,15), Item 70 (R$ 35,00), Item 73 (R$ 0,15), Item 78 (R$ 0,95), Item 86 (R$ 2,55), Item 87 (R$ 4,70), Item 89 (R$ 3,25), MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA(03.269.181/0001-44): Item 1 (R$ 18,50), Item 3 (R$ 40,00), Item 4 (R$ 114,80), Item 5 (R$ 142,50), Item 8 (R$ 0,96), Item 11 (R$ 0,55), Item 17 (R$ 109,00), Item 43 (R$ 510,00), Item 57 (R$ 0,55), Item 66 (R$ 0,70), Item 72 (R$ 1,10), Item 75 (R$ 140,00), Item 80 (R$ 403,00), Item 81 (R$ 26,00), Item 82 (R$ 80,50), Item 83 (R$ 253,00), Item 84 (R$ 2,95), Item 85 (R$ 27,00), Item 90 (R$ 0,25), Item 91 (R$ 0,32), Item 92 (R$ 3,30). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 08 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4E445836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024.

Extrato do Contrato Nº: 058/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA SA. Valor.....: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 10/04/2024. Término: 10/04/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 01/2024, de 09/02/2024 (Processo Administrativo nº 018/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-668. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de seguro destinado ao veículo ambulância Renault Kangoo Express 16V, 1.6, 95 CV, Placas IYX6535, Ano/Modelo 2017/2018, pela contratada, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 10 de abril de 2024. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F065CC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2024

Contrato 25/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Refência de Assistência Social (CRAS) de São João do Polesine conforme o contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de São João do Polêsine/RS, e de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2972/2023, Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003600-0. **Processo** nº 70/2024, **Pregão Eletrônico** nº 02/2024. – **Contratada:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.052.779/0001-38. **Valor mensal:** R$ 6.042,18 (seis mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos) mensais **Valor total:** R$ 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura do Contrato, 09 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:309A66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2024

Contrato 26/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Refência de Assistência Social (CRAS) de São João do Polesine conforme o contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de São João do Polêsine/RS, e de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2972/2023, Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003600-0. **Processo** nº 70/2024, **Pregão Eletrônico** nº 02/2024. – **Contratada:** ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.228.157/0001-83. **Valor total: Valor total:** R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura do Contrato, 09 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:49791643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2024

Contrato 27/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Refência de Assistência Social (CRAS) de São João do Polesine conforme o contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de São João do Polêsine/RS, e de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2972/2023, Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003600-0. **Processo** nº 70/2024, **Pregão Eletrônico** nº 02/2024. – **Contratada:** FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 48.560.829/0001-75. **Valor total:** R$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura do Contrato, 09 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9785B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2024

Contrato 28/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Refência de Assistência Social (CRAS) de São João do Polesine conforme o contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de São João do Polêsine/RS, e de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2972/2023, Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003600-0. **Processo** nº 70/2024, **Pregão Eletrônico** nº 02/2024. – **Contratada:** PRETZEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.928.583/0001-53. **Valor total:** R$ 5.058,00 (cinco mil, cinquenta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura do Contrato, 09 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:02B7B8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 024/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 25 de março de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período, conforme cláusula quarta do contrato, passando para **R$ 41.424,58** (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).*Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 21 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:11375290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RODRIGO ZORAWSKI, matrícula 88007, com vigência a partir de 10 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:14EEAAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELE ZILLES, matrícula 88008, com vigência a partir de 10 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B55EBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2022
CONTRATADO: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 à 09/04/2024, fica designada como GESTORA a servidora Simara Gheno, matrícula n° 86367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82047, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0300CF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.973.192/0001-20
GESTOR: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 à 09/04/2024, fica designada como GESTORA a servidora Simara Gheno, matrícula n° 86367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82047, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F0E40F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76
DA INCLUSÃO DO POSTO E RESPECTIVO ENDEREÇO NO ANEXO I DO CONTRATO: Inclui-se no item 3 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA" do Contrato supra, o seguinte posto com seu respectivo endereço:

LOCAL	ENDEREÇO
CAPS AD	Rua Ernesto Muzzel, n° 134 – Fião

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2EE6BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
LOCADORA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.043.877/0001-15
DO GESTOR: Altera-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:43BB33F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 31 de março de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6E5434AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DO PRAZO: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 e 2.3, respectivamente, até a data improrrogável de 20/06/2024, conforme parecer jurídico nº 40/2024 da PGM, retroagindo seus efeitos a partir das seguintes datas de contagem final:
2.2. Prazo de execução:
2.2.1 - Lote 01 – CRAS NORTE, a contar de 01 de dezembro de 2023;
2.2.2 - Lote 02 – CRAS LESTE, a contar de 01 de outubro de 2023;
2.3 Prazo de Vigência:
2.3.1 - Lote 01 – CRAS NORTE, a contar de 03 de janeiro de 2024;
2.3.2 - Lote 02 – CRAS LESTE, a contar de 03 de janeiro de 2024;
DA GESTORA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, passa a ser gestora pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS a servidora Gerusa Cristina de Souza, matrícula nº 84.594, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 25 de março de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:24F58E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DIESPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA NO 33 - 2024 - EMPRESA QUE OFEREÇA IDENTIDADE DIGITAL E CPF TIPO A3 (CERTIFICADO DIGITAL)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/33**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Identidade digital e-CPF Tipo A3 (certificado digital) validade de 3 anos. **DATA DE ABERTURA:** 15 de Abril de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:634E6DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 27/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO DE TALÕES DE NOTIFICAÇÃO PARA USO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO – SEDETTEC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/18**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de serviço de Impressão gráfica, para confecção de talões de notificação para uso da fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC **DATA DE ABERTURA:** 15 de Abril de 2024, às 09h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5B728BB1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CANCELAMENTO 13/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **FOI CANCELADO, motivo: por término do exercício** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 13/2017**, tipo **Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço global:** Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Ambiental da Bacia Santos Dumont.
MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:D767797E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3010/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 3060/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022.

CONTRATADO: MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. / CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de OBRA DA TRAVESSIA DA BR 116 e redes complementares de esgoto cloacal em PEAD, através do método não destrutivo, conforme o Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado, o prazo de **EXECUÇÃO**, pelo prazo de 03(três) meses, a contar de 23/04/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3CE033E3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3060/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3010/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2019.

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME. – CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para retirada, manutenção e instalação das motobombas marca KERBER utilizadas no sistema de drenagem pluvial do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I do Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6EDD34F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 422/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 255,60 .VALOR TOTAL: 01 R$ 1.278,00; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-669-SEMASC- Acesso 925. (01 Inscrição no valor de R$ 255,60.) 12-1201-20-0128-0110-2,020-339039000000-Outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMAG-Acesso 176. (03 inscrições no valor de R$ 766,80). 04-0401-04-0128-0110-2,015-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMAD-Acesso 68. (01 inscrição no valor de R$ 255,60). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de abril de 2024.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 163/2024- Dispensa de Licitação n° 003/2023

Terceiro termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n° 003/2023 que visa à locação de imóvel para o funcionamento temporário do ESF Vila Mário, celebrado em 02 de fevereiro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e IMOBILIÁRIA GREFF; OBJETO DO ADITIVO:** reajuste de valor, conforme proc. adm n° 163/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 28 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 10 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:49A91916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 009/2024, que tem por **OBJETO –** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **16 de abril de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:BECE8EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 148/2024

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio, sendo 60 dias referente ao quinquênio 2004/2009, 90 dias referente ao quinquênio 2009/2014 e 90 dias referente ao quinquênio 2014/2019, a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4F0493AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 149/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **SCHEILA MATOS BRONSTRUP,** Enfermeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A5B49A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 150/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **RICARDO DA ROSA BRAGA,** Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:02DB4CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 151/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a contar de 04 de março de 2023, **LIVIA BARCELOS DA SILVA**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6B34B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 152/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a contar de 04 de março de 2023, **FLAVIA JULIANI DOS SANTOS**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:935F9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 153/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 01/03/2024, a servidora **GISELE DA ROSA GONCALVES,** Assessor Previdenciário, para retornar das férias do período aquisitivo 2021/2022, ficando com um saldo de 14 (quatorze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:60A66DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 154/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, o servidor **JOSE LIKES**, Secretário da Fazenda, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 11 (onze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4D69FACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 157/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a contar de 06 de março de 2023, **SANDRA GOMES DOS SANTOS**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 06 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D33A75DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 158/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a contar de 07 de março de 2023, **ROSANA LUIZA HECK**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8F3C0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 159/2024

Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, o Servidor Público Municipal **JEAN FELIPE KLEINUBING**, Operador de Máquinas, matrícula nº 4040, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme requerimento protocolado sob nº 038, a contar de 08 de março de 2024.
Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 08 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTÔNIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C4CA8823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A REDE DE APOIO AS ESCOLAS – RAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 161/2024

Nomeia a Rede de Apoio as Escolas – RAE e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar desta data, a Rede de Apoio as Escolas - RAE, ficando composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos:
Secretaria Municipal de Educação:
Mirian Duarte da Silva
Liria Martins Marques

Secretaria Municipal de Saúde:
Luis Fernando Fernandes de Carvalho
Thiélli Chaves Carvalho

Programa Primeira Infância Melhor – PIM
Vânia Silva da Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Solange Aumondi Rotta
Michelle Lopes Machado

Escolas Municipais:
Elisiane Izabel da Silva Arce
Ivânia Ortaz Veiga da Silva
Graciela da Silva Garcia
Lizete Barcelos da Silva

Escolas Estaduais:
Mari Cléia Fernandes Pavéglio
Carmem Regina Lourenço Espíndola
Marcos Tadeu Tamiozzo

Conselho Tutelar:
Gabriel da Silva
Jairo Garcia Zilli

Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Miguel de Souza Schuquel

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Jacira Ballejos Zilli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, 11 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:45A031E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 162/2024

Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a Servidora Pública Municipal **MILENE DA SILVA LISCANO SENNA**, Chefe de Setor – CC 1, matrícula nº 4360, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria nº 164, de 05 de junho de 2023.
Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTÔNIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3679CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 163/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 13 de março de 2024, **MILENE DA SILVA LISCANO SENNA**, Chefe de Gabinete – CC 5, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7DA8F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 164/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 04/03/2024, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **ANDREIA KLAUS,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Professora com turmas dos anos iniciais e finais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:018DE754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 165/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 04/03/2024, 12 (doze) horas de Regime Suplementar, a Servidora **LIRIA MARTINS MARQUES,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Supervisora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:AD72E889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA 133/2024, A QUAL CONCEDIA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166/2024

Revoga a Portaria 133/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de 29/02/2024, a Portaria 133/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 18h, à Servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT,** Professor de Matemática, para exercer a função de Professor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D0FF66EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 167/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 01/03/2024, 15 (quinze) horas de Regime Suplementar, a Servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT,** Professor de Matemática**,** para exercer a função de Professora, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:687C75AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA 126/2024, A QUAL CONCEDIA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 168/2024

Revoga a Portaria 126/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de 08/03/2024, a Portaria 126/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 03h, ao Servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN,** Professor de Português, para exercer a função de Supervisor Pedagógico da EJA.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7739A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 169/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 11/03/2024, 08 (oito) horas de Regime Suplementar, ao Servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN,** Professor de Português**,** para exercer a função de Professor de Português e Supervisor Pedagógico da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8D1ED56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA 132/2024, A QUAL CONCEDIA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 170/2024

Revoga a Portaria 132/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de 08/03/2024, a Portaria 132/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 08h, ao Servidor **CRISTIANO DA ROSA CARVALHO,** Professor de Educação Física, para exercer a função de Professor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EA5AAD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4177 DE 09 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.331,48(TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 34.331,48 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47)	R$ 626,64
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (71)	R$ 600,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1812	PROJ/ATIV.Convenio nº 940779/2023 - MAPA - Semeadora	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1468)	R$ 200,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (871)	R$ 2.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS (1000)	R$ 3.921,51
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 26.483,33
Total		**R$ 34.331,48**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIARIAS CIVIL (8)	R$ 600,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1021)	R$ 2.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 31.231,48
Total		**R$ 34.331,48**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos09(nove) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1BFB050A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4014, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CISTERNAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais coforme a Lei Orgânica Municipal.

D E S I G N A

Art. 1° Os servidor **SÉRGIO AMILTON DRUZIAN,** CREA-RS n° 181.292, para efetuar o acompanhamento, registro e fiscalização da obra de construção de três cisternas , revestidas com geomembrana, com capacidade de armazenamento de 60.000 litros d'água cada um em propriedades rurais do município de São Pedro do Sul, no âmbito do Termo de Convênio FPE 2612/2022 – Avançar Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, celebrado entre a Prefeitura de São Pedro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7C474B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0402/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0319/2024de **13.03.2024**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0319/2024** de **13.03.2024**, **WILLIAM VARGAS ABADE** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, classificada em 08º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:74176F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0403/2024, 10 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, matrícula 2762, detentor do cargo efetivo deMotorista,, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **03.07.2017 a 04.02.2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3F54044D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0404/2024, 10 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, matrícula 2762, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **03.07.2017 a 04.02.2024**, concedido pela **Portaria 0403 de 10.04.2024**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **11.04.2024 a 25.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C80487FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0405/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JOAO CARLOS DOS SANTOS GARCIA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **09º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A4A73F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0406/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LETICIA DE LIMA BORGES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **15º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AB404E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0407/2024, 10 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, matrícula 2754, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente

Administrativo,direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/06/2017 a 14/01/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de **27.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:18D00403

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS de **MATERIAIS ELÉTRICOS,** através do: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA: 26/04/2024, ás 9hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, através do: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA: 29/04/2024, ás 9hs.

Editais no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima.

São Pedro do Su, 11 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B269A1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 011/2023, referente ao registro de preços para prestação de serviços limpeza urbana por meio de roçada/capina e pintura de meio fios nas vias, logradouros públicos, praças e canteiros do Município, conforme Termo de Referência e orçamento básico. A empresa GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.830.083/0001-20, foi declarada vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 10 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:F9058DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo picape Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/04/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:802384A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para aquisição de ração. Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/04/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A7F71254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos. Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 26/04/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:3BACB676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 062/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TERMO ADITIVO N° 062/2024 -
Processo: Dispensa de Licitação Processo nº 033/2022.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ANA RITA BASSANI BENVEGNÚ
Valor: Passando a vigorar o valor mensal de R$ 700,15 (sete centos reais e quinze centavos).
Vigência: A contar de 1º de abril de 2024.
Fiscal do contrato: Clécio Heissler, Matrícula nº 14.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:8C2608CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 244.905,88 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 244.905,88 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000-0001(133) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 196.050,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000-0032(839) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 3.855,88

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903000000000-0001(447) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.244.0014.2072 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31900400000000-1063(721) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 6.000,00
31909400000000-1063(728) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R$ 2.000,00
33903600000000-0001(733) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA... R$ 17.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 233.050,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1063 - FMAS - CRAS ... R$ 8.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901300000000-0032 (832) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 167,44
31911300000000-0032 (833) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 1.185,18

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901300000000-0032 (834) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 316,51
31911300000000-0032 (835) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 456,21
33903000000000-0032 (829) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 882,87

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
31901300000000-0032 (836) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 141,55
31911300000000-0032 (837) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 706,12

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:3DD10EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Objeto: Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar.
Base Legal: Art 74, III, "f", Lei 14.133/2021.
Contratado: JOAO VIRTUS ROXO TIMM, CNPJ n° 33.640.417/0001-78
Valor: R$.1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

São Valério do Sul, RS, 09 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0D6B0D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 189/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024

Contrato Nº 189/2024 – Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar.

Valor: R$.1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ JOAO VIRTUS ROXO TIMM, CNPJ n° 33.640.417/0001-78

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito – GP.
Projeto Atividade: 2,084 Administração e Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso **47**).

São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:272B6DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.** A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/04/2014, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto Registro de Preços para a aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:062465A1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2023 - COMDICA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do
Sul/COMDICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do Edital
de Chamamento Público n° 01/2023, destinado a seleção de Organizações da Sociedade Civil –
OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e inscritas no COMDICA /Sapucaia do Sul,
visando o desenvolvimento de Projeto de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente,
conforme previsto na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.
Instituições Selecionadas, com projetos Homologados:
OSC – Associação Comitê da Cidadania de Sapucaia do Sul CNPJ: 00681596/0001-32 – Projeto:
Materializando a Cidadania - Integração Social através da iniciação profissional . Valor:
Total: R$ 624.230,30
Repasse: R$120.730,30
Contrapartida em Bens e Serviços: R$ 503.500,00
OSC – Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira CNPJ: 26181953/0001-97 –
Projeto: Educando para o Futuro. Valor:
Total: R$ 149.101,06
Repasse: R$130.000,00
Contrapartida em Bens e Serviços: R$ 19.101,06
OSC – Associação Casa Lar Abrigo Meu Refúgio CNPJ: 05754664/0001-60 , Projeto: Casa que
Acolhe Caminhos que Transformam. Valor:
Total: R$ 170.514,97
Repasse: R$130.000,00
Contrapartida em Bens e Serviços: R$ 46.283,76
OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul CNPJ:
89740310/0001-56, Projeto: Qualificando Espaços para Melhor Servir. Valor:
Total: R$ 174.974,61
Repasse: R$129.134,61
Contrapartida em Bens e Serviços: R$ 45.840.00
Sapucaia do Sul, 8 de abril de 2024.
Antônio Rafael Baioto
Presidente
COMDICA de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6A0AFE4D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 237544 – PERP 003/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Fornecedor: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA 88.587.357/0066-04 R$ 20.332,25.
PROCESSO 240704 – DL 011/2024 – Objeto: Aquisição emergencial de materiais médicos, odontológicos e fisioterapêuticos. Fornecedor: ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 21.962.572/0001-21 R$ 19.896,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 48.575,65; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 127.762,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 2.650,00; DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88 R$ 3.240,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R$ 2.586,24; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126.0001-00 R$ 261.249,00.

Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:31A02A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº011/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em SEGURANÇA DESARMADA para eventos esportivos realizados no município pela Secretaria de Educação e Cultura**, data da abertura será no dia **26 de abril de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da

Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.
Sarandi, 11 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:801034C9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO Nº 010/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2024 do **TIPO MENOR PREÇO ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de serviços de appliance firewall (handware e software), para gerenciamento, controle e prevenção de ameaças na internet, com disponibilidade de equipamento em regime de comodato, incluso serviço de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico para a prefeitura municipal de Sarandi/RS,** a data da abertura será no dia 25 de abril de 2024 às 9H00MIN.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi 11 de abril de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D50FD7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO N° 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO N° 026/2024 - O Município de Taquara/RS torna público o resultado final do PE 026/2024. Vencedoras: BT Com. Int. Ltda, R$ 655,81, Design Ricardense Ind. Móv. Ltda, R$ 14.843,60, Eficaz Med Com. Prod. Hosp. Ltda, R$ 580,00, Guilherme Xav. Piva Ltda, R$ 10.080,00, IRM Com. Equip. Ltda, R$ 4.624,00, J. Borella & Bor. Ltda, R$ 4.050,00, M Carrega Com. Prod. Hosp., R$ 3.630,00, M. F. Machado Soares, R$ 6.290,20, Metalic Medical Prod. Hosp. Ltda, R$ 2.407,86, RGLMED Com. Atac. Equip. Hosp. Ltda, R$ 7.021,92 e Sul Agua Equip. Ltda, R$ 687,79.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C007C50F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 052/2024

Processo n° 3254/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para roçada e limpeza de terrenos baldios com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 333/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 10 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6AC76529

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 001/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição, de forma parcelada, de** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR, a contar de 12 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, com a empresa: **E G INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.007.329/0001-88.
Taquara, 10 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:4353FC24

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Processo n° 3646/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais para emissão de pareceres na Comissão de Seleção de Projetos Inscritos na Lei Complementar n°195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo com o disposto no art. 74,inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 332/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 10 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DED841DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1453/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para a aquisição de peças para o conserto da suspensão dianteira do veículo placas IVY5405, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1453/2024

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/04/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E4EC0917

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1588/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para a aquisição de peças para troca de óleo, filtro e verificar líquido e água, do veículo placas IVU 6384, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1588/2024

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/04/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FFDE0F0A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1695

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1695, para aquisição de materiais diversos para uso na oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A8A26AC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1691

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1691, para aquisição de peças para uso na frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94CD0788

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1051/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1051/2024

Cotação para AQUISIÇÃO DE TONER, com entrega de forma única, para TONER a ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Posto 24 horas, CAPS I, CAPS AD e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 10 horas do dia 15/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:9CEAF891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2024 DATA DE ABERTURA: 23/04/2023 HORÁRIO: 14:30 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2024
DATA DE ABERTURA: 23/04/2023
HORÁRIO: 14:30 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa ou fundação especializada para a prestação do serviço de organização de concurso público,** para Prefeitura Municipal de Tavares e Câmara Municipal de Vereadores.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas e 30 minutos, do dia 23 de Abril de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria **nº 6.620 de 02 de Abril de 2024**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Tavares e Câmara Municipal de Vereadores.
29 vagas de nível superior.
25 cargos de Nível Superior: Auditor de Controle Interno, Auditor da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Contador, Advogado, Médico Veterinária, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Professor de Licenciatura em Português, Professor de Inglês, Professor para Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Educação Física;
06 vagas de nível técnico.
02 cargos de Nível Técnico: Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática;
17 vagas de Nível Médio.
07 cargos de Nível Médio: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Agente de Combate as Endemias ACE, Auxiliar de Saúde Bucal ASB, Fiscal, Vigilante Sanitário, Monitor de Escola;
52 vagas e cadastros reservas conforme detalhamento do anexo I.
Previsão/estimativa de candidatos: 2.000 (duas mil) inscrições

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/4/2023**, com início às **14h30min**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13h30min** horário do dia 19/4/2024.
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até

às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

-Documento de inscrição no CNPJ.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

-Certidão Negativa de Débito com FGTS.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**

- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

- Comprovação de aptidão, mediante declaração, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **5 (cinco) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e encaminhando no sistema. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA:

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- . DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	Descrição
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
10	**Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos**
1503	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
1606	Serviços Técnicos Profissionais
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
34	Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato
ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 4 de Abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal de Ref.	Valor da Proposta
1	1	**Contratação de empresa ou fundação especializada para a prestação do serviço de organização de concurso público**	01	R$42.500,00	

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, e Câmara Municipal de Vereadores para realização de concurso público, pois este é o meio mais democrático para viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da administração pública. A constituição Federal impõe a obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público ser realizada mediante concurso público com as seguintes especificações:
29 vagas de nível superior.
25 cargos de Nível Superior: Auditor de Controle Interno, Auditor da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Contador, Advogado, Médico Veterinária, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Professor de Licenciatura em Português, Professor de Inglês, Professor para Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Educação Física;
06 vagas de nível técnico.
02 cargos de Nível Técnico: Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática;
17 vagas de Nível Médio.

07 cargos de Nível Médio: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Agente de Combate as Endemias ACE, Auxiliar de Saúde Bucal ASB, Fiscal, Vigilante Sanitário, Monitor de Escola;
52 vagas e cadastros reservas conforme detalhamento do anexo I.
Previsão/estimativa de candidatos: 2.000 (duas mil) inscrições

Das Obrigações da Empresa ou fundação
a) Realização de inscrições pela Internet.
b) Elaboração (até 40 questões por cargo com 4 alternativas), aplicação (em 1 turno) e correção eletrônica da Prova Objetiva para todos os cargos, conforme a capacidade física do Município.
c)Fornecimento de todo o material necessário para a realização das Provas Objetivas, incluindo o material de orientação e sinalização interna de cada local, tais como identificação de salas, banheiros, coordenação, entrada e saída; e de identificação da equipe de fiscais e organizadores que trabalharão em cada local de prova.
d)Recebimento, via Correio ou website, e avaliação de Títulos para os candidatos aprovados na os cargos/empregos/vagas de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Licenciatura em Português, Professor de Matemática e Professor para Educação Infantil.
e) Realização de desempate pelo resultado da Loteria Federal ou por Sorteio, em Ato Público, na sede da Proponente.
f) Fornecimento de pessoal suficiente para compor a banca de fiscalização de provas.
g) Recebimento de Títulos e avaliação dos mesmos.
h) Recebimento de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer.
i)Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.
Das Obrigações do Contratante
a) Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e dos demais dados necessários à montagem do edital.
b) Custeio de publicação oficial dos editais, em formato de extrato ou na íntegra, cujos modelos serão fornecidos pela Proponente.
c)Estabelecimento de convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança.
d)Cedência de local para realização da Prova e de pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:
29 vagas de nível superior.
25 cargos de Nível Superior: Auditor de Controle Interno, Auditor da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Contador, Advogado, Médico Veterinária, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Professor de Licenciatura em Português, Professor de Inglês, Professor para Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Educação Física;
06 vagas de nível técnico.
02 cargos de Nível Técnico: Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática;
17 vagas de Nível Médio.
07 cargos de Nível Médio: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Agente de Combate as Endemias ACE, Auxiliar de Saúde Bucal ASB, Fiscal, Vigilante Sanitário, Monitor de Escola;
52 vagas e cadastros reservas conforme detalhamento do anexo I.
Previsão/estimativa de candidatos: 2.000 (duas mil) inscrições
Local da Prova Teórico-objetiva: Município de Tavares/RS.
Local da Prova Prática: Município de Tavares/RS.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal de Ref.	Valor da Proposta
1	1				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor Geferson Antônio Machado de Paiva, matricula nº 958-0/1, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.
Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
CLAUSULA QUARTA: FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 Da Elaboração dos Editais do Concurso Público
A Contratada elaborará o Edital de Abertura que regerá todo o Concurso/Processo Seletivo Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CLIENTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.
O Edital de Abertura conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), pré-requisito(s), número de vagas, regime de trabalho, salário(s)/vencimento(s), critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como os programas (conteúdos de estudo para prova), e outras informações do processo de seleção.
Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: Homologação das Inscrições, Data, Hora e Locais das Provas, Classificação Final, entre outros, também serão elaborados pela Contratada, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura.

4.2 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da Contratada **com Acesso de Informações**
O Edital de Abertura será divulgado no site da Contratada, e o CLIENTE poderá fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso Público.
Durante a execução do processo de seleção, os editais, avisos e listas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Contratada para consulta e acompanhamento dos candidatos.

4.3 Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo Público na Imprensa e Redes Sociais
A Contratada deverá realizar amplo procedimento de divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo Público.
Na finalização do processo, deverá ser entregue ao CLIENTE um Relatório de Marketing e Comunicação, como parte do Relatório Final, com as artes utilizadas, indicadores de leitura de e-mail marketing, performance das publicações nas redes sociais e resultado de mídia espontânea com as clipagens obtidas.

4.4 Do Processo de Inscrição
As inscrições deverão ser realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura.
Os candidatos deverão acessar o link de Inscrição e seguir os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, o candidato emitirá o boleto bancário ou guia de arrecadação para efetuar o pagamento. Será disponibilizada a consulta de confirmação do pagamento no site da Contratada.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES
5.1 DA CONTRATADA:
5.1.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
5.1.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
5.1.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato.
5.1.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
5.1.5-Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;
5.1.6.-Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;
5.1.7-Divulgar todos os editais do processo na internet;
5.1.8-Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro de suas possibilidades;
5.1.9-Zelar pelo nome do CLIENTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;
5.1.10-Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente será divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;
5.1.11-Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;
5.1.12- Fornecimento de pessoal suficiente para compor a banca de fiscalização de provas.
5.2-DA CONTRATANTE
5.2.1- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
5.2.2 -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
5.2.3 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
5.2.4-A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
5.2.5-Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;
5.2.6-Fornecer à Contratada as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo Público;
5.2.7-Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação;

5.2.8-Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a Contratada;
5.2.9-Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo Público;
5.2.10-Fornecer, em meio magnético, as informações para elaboração do Edital;
5.2.11-Publicar a homologação dos candidatos aprovados;

CLÁUSULA SEXTA– DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.
6.1 A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado da seguinte forma:
Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:
Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação do edital de Abertura;
Parcela de 45% em até 05 dias após a homologação das inscrições;

Parcela de 35% em até 05 dias após a aplicação da Prova Teórico-objetiva;

Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação da classificação final.

6.2 É vedada a antecipação de pagamento.
6.3 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
6.4 O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

Código Dotação	Descrição
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
10	**Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos**
1503	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
1606	Serviços Técnicos Profissionais
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
34	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
L) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2024, cujo objeto da presente contratação de empresa ou fundação especializada para Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:F4293345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JOSIEL PINTO MACEDO - ME.
CNPJ/CPF: 27.495.182/0001-75.
Objeto: Contratação de show musical da Banda Obras do Rei para o evento de esportivo que será realizado no dia 20 de abril de 2024 a partir das 22 horas, com duração de 02 horas, na praça José Ferrari, pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico Turismo Desporto e Lazer.
Valor: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretária Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:46975437

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: JOSIEL PINTO MACEDO - ME.
CNPJ/CPF: 27.495.182/0001-75.
Objeto: Contratação de show musical da Banda Obras do Rei para o evento de esportivo que será realizado no dia 20 de abril de 2024 a partir das 22 horas, com duração de 02 horas, na praça José Ferrari, pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico Turismo Desporto e Lazer.
Valor: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias.
Data de Emissão: 10 de abril de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretária Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4DC9385B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pinho Comercial de Veiculos Ltda. – (OSÓRIO)
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.
Objeto: Serviço de revisão em mecânica autorizada de 60.000 km do veículo spin premier, placa: jcb-9c82, pertencente a secretaria da saúde.
Valor: R$ 1.945,87 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Fundamento legal: Art.75, IV, alínea "a" Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretário Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5E430F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOGOS & JOGOS LTDA.** Objeto: Contratação de show infantil com Bruno Mariotti no dia 07 de julho de 2024, às 14 horas, na 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 11504/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9CA99A1E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 30/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico – SRP n° 10/2024, que tem por objeto **aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos para as Unidades de Saúde do Município, DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h. do dia 30 de abril de 2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 30/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:748CEFE4

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 19/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para aquisição de Desinfetante Hospitalar, conforme Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/04/2024 ao 15/04/2024.
Data da abertura das propostas: 17 de abril de 2024, às 14 h.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br; Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo "Assunto" que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo "DÚVIDA referente a Dispensa nº 19/2024".*
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6C681D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 438/2024

RETIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação Eletrônica 438/2024: Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E" produzidos nas unidades sanitárias e gabinetes odontológicos do Município de Travesseiro/RS, compreendendo até 36 (trinta e seis) bombonas por ano, com capacidade de 200 (duzentos) litros cada, as quais serão retiradas mensalmente, de acordo com o volume de resíduos produzidos**.** Ficam alterados as alíneas "j" e "k" do item 22.6 do Termo de Referência do processo. Abre-se novamente o prazo de de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, para Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços. A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 10 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7814249C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RÁDIO ESTRELA FM LTDA.
CNPJ Nº 92.253.384/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de anúncios em emissora de rádio de abrangência no território do Município de Travesseiro/RS dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano de 2024, contemplando a veiculação de 70 (setenta) spots indeterminados de 30 (trinta) segundos para cada evento, sendo eles:
- XVI Feira do Livro, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19/04/2024;
- Inauguração do Centro Administrativo, com data a definir;
- Abertura do Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 30/11/2024;
- Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 14/12/2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 407/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) por evento.

Travesseiro, 10 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7CABF5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 407/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 407/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 407/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para realizar serviços de anúncios em emissora de rádio de abrangência no território do Município de Travesseiro/RS dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano de 2024, contemplando a veiculação de 70 (setenta) spots indeterminados de 30 (trinta) segundos para cada evento, sendo eles:
- XVI Feira do Livro, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19/04/2024;
- Inauguração do Centro Administrativo, com data a definir;
- Abertura do Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 30/11/2024;
- Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 14/12/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): RÁDIO ESTRELA FM LTDA.
Cnpj nº 92.253.384/0001-72.
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) por evento.

Travesseiro, 10 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:75B52B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados, a revogação do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, devido a recomendação do Tribunal de Contas, tendo em vista o erro no projeto básico e demais considerações. Três Coroas, em 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:7727E67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 176/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **COLEGIO UNI BETA LTDA**, para ministrar curso profissionalizante de guia de turismo, com carga horária de 70 horas, no valor global de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais), com prazo de execução de 06 meses a partir de 20 de maio de 2024, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 10 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F371AA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024

Objeto: aquisição de mobiliário para posto de saúde central. Data de realização: em 10.04.2024, às 08h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, recebeu a menor proposta no no valor de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), empresa vencedora: Comércio de Móveis Liderança Ltda - ME, CNPJ de n° 11.235.437/0001-20.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:176F6008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024

Objeto: aquisição de equipamento hospitalar para postos de Saúde de Município de Trindade do Sul. Data de realização: em 10.04.2024, às 09h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, recebeu a menor proposta no valor de R$ 31.402,00 (trinta e um mil quatrocentos e dois reais) empresa vencedora: SAT MEDICA COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ de n° 24.934.384/0001-88.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:04218014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024
Objeto: aquisição de produtos de jardinagem e prestação de serviços para ruas da cidade e Loteamento habitacional. Data de realização: em 10.04.2024, às 10h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, recebeu a menor proposta no valor de R$ 37.613,00 (trinta e sete mil seiscentos e treze reais) empresa vencedora: Daniela Menegon Noi Floricultura, CNPJ de n° 09.599.400/0001-54.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:4919E5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
OBJETO: **Aquisição de sacos de lixo preto, reforçado, de 130 litros, com 0.8 micras, medindo 80cm x 100cm.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **119/2024** – Requisição nº 59/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 de abril de 2024 ao dia 15 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B63ABAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 20/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 40, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58 E 60), conforme descrição contida na cláusula terceira deste contrato e Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 20/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:746DD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 19/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PARA PISCINA (ITEM 4), 24 BONECAS (ITEM 42), 44 BONECAS QUE FAZEM XIXI, (ITEM 44), 30 BONECAS ACOMPANHADAS DE BANHEIRAS (ITEM 45), 8 CIRCUITOS PSICOMOTORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, 62 PEÇAS CADA (ITEM 59), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 19/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D2CD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 18/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PISCINAS DE BOLINHAS QUADRADAS COM RAMPA E ESCADA (ITEM 3), 44 UNIDADES DE BONECAS DODÓI (ITEM 41) E 160 UNIDADES DE BAMBOLÊS COLORIDOS (ITEM 47), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 18/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A9B76952

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 17/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 17/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84F83EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 166/2023
Dispensa de Licitação nº 78/2023
Contrato n° 110/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DO SOFTWARE PARA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATOS LEGAIS DE EFEITO EXTERNO E ACESSO A PESQUISA A BANCOS DE DADOS VIA INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA de fls. 03-08 do processo 166/2023.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 110/2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 12 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 11 de abril de 2025, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95C6B0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 112/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 72/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 67/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Fiat/Pálio, placa IQX0623, ano 2010/2011, chassi nº 9GD17164LB5650715, Patrimônio 29699, mediante Dispensa de Licitação da empresa Vilmar Luis de Lima Peixoto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total de R$ 4.631,00 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:073A6C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 73/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 68/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Renault/Sandero, placas IWN1H53, ano 2015, chassi nº 93Y5SRD04FJ804372, mediante dispensa de licitação da empresa Vilmar Luis de Lima Peixoto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total de R$ 3.623,00 (três mil seiscentos e vinte e três reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BFF7B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 21/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 25 CAMINHÕES COM PINOS DE ENCAIXE (ITEM 29), 30 MINI BOLICHES EM MADEIRA (ITEM 32) E 44 BONECAS QUE CANTAM (ITEM 43) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 21/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:30E3D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023

Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 24/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 40 QUEBRAS-CABEÇA COM FIGURAS DE ANIMAIS (ITEM 50) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 24/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F1601160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato n° 23/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 24 AVIÕES BIPLANOS EM MADEIRA (ITEM 37), 22 FAMÍLIAS TERAPÊUTICAS BRANCAS E NEGRAS, EM CAIXA DE MDF (ITEM 49) E 40 CONJUNTOS DE LETRAS EM MADEIRA (ITEM 52) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 23/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 10 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4731335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 – PROC 120/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:081C4192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.975/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 064/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. MARILAINE FERRAZ REICHEMBACH CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7477C8EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.960/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 036/2022 de 04/03/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. MARIA GASPARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA AGUIRRA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FD4AEE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30606 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 09 de Abril de 2024, o Servidor JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA, Matrícula nº3224-7 do cargo de Servente.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DE93E129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30605 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados no Protocolo 1.404/2024.

Designa os servidores ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2,

MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1531-8,

ANA CAROLINE PIERINI, FISCAL AUDITOR DE RECEITAS matrícula nº 1586-5
,sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F22D5FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30596 ALTERA REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representantetitular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante na Portaria nº 30.114 de 03 de janeiro de 2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante da APAE
Titular:Carla Silva da Silva
Suplente:Sabrina Martins Gonçalves

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular:Geovania Dutra da Conceição
Suplente:Jurema Domingos dos Santos

Representante da EMATER
Titular:Thiago Vinicius Portella
Suplente:José Luis da Silva

Representante dos Lares de Idosos
Titular:Eliseti Vargas Teixeira
Suplente:Ingrid Menezes Antunes

Representante da Pastoral da Criança
Titular:Nadirda SilvaLangner
Suplente:LúciaMantelliStreit

Representante do Projeto Pescar
Titular:Fernanda Costa de Souza Cambruzzi
Suplente:Juliana Schio Balzan

Representante da Rotary Club Mãe de Deus
Titular:Francisco Carlos Sanders
Suplente:Ana Paula Martins

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Defesa Civil
Titular:Ana Luiza Ribas
Suplente:Mario Franklin Farias

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular:LuisaTeresinhaArrojoda Silva
Suplente:Vania Vendrusculo Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular:Natana da Silva Moreira
Suplente:Gabriel Silva Vianna

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular:Talita Cassiane Martins Santos
Suplente:GiovaniArruda Marafiga

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular:Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente:Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e
Sustentabilidade Ambiental
Titular:Guilherme ManzoniVielmo
Suplente:Cleber Rogério Garcez

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular:Alcida da EncarnaçãoMarques
Suplente:João Cesar Flores

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0088C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bombas Injetoras Junges Ltda
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do caminhão Volks, placa ILD 4967
VALOR: R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 384/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de abril de 2024.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ABF4885F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para o Município na esfera do Direito Público Municipal, a serem prestados em atendimento ao presente Contrato, vinculados aos Órgãos de Fiscalização Externa, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e no Âmbito Ambiental.
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2024

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de abril de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:80EB317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.901/2024 - 1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 PROCESSO LC: 742 CONTRATO Nº 092/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 09/2024,** em favor da empresa **ROBSON LUIS ZINN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para o Município na esfera do Direito Público Municipal, a serem prestados em atendimento ao presente Contrato, vinculados aos Órgãos de Fiscalização Externa, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e no Âmbito Ambiental, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:134009D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 08/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **24 de abril de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6x2, NOVO, ZERO KM,** ano e modelo 2023/2024 ou superior, com potência mínima de 280 CV, **com alterações no descritivo do objeto**, que será adquirido com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:890EF6A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** através do Sistema de Registro de Preço – Licitação com Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5785F0CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **29 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E DE VEÍCULO DE PASSEIO,** através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B739F783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Tania Lupke** para o cargo de Professora, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 08 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:07338895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Fabiana Micaela Soares** para o cargo de Professora, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 05 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:86DAF091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Otacílio José Lucas** para o cargo de Operador de Máquina, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a lei n° 3.112/2024 o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R $2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, para carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Tuparendi (RS), 05 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E2D3DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Maurício Cesar de Souza Saquelli** para o cargo de Instrutor de Música, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3111/2024 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) por mês, para carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Tuparendi (RS), 08 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:20CD19D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Patrícia Steinborn** para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3114/2024 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$1.825,79 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Tuparendi (RS), 08 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3A5F13DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Renata Micheli de Farias Costa** para o cargo de Enfermeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3114/2024 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$6.486,35 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Tuparendi (RS), 08 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:504A126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Aline Rotta** para o cargo de Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3114/2024 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.921,26 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Tuparendi (RS), 10 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:853FAAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Atendente de Educação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 105/2024: Patrícia Rasia

Tuparendi (RS), 04 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FFDCAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.912, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.40.00.00.00 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (Acesso 559) R$ 45.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Acesso 258) R$ 5.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado

10.0301.0107 – 2,041 – Aquisição de Medicamentos à População
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (Acesso 273) R$ 256.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (Acesso 235) R$ 12.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 318.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 318.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 318.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE ABRIL DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D41CF6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 06/2024

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 09 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se data, hora e local da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da P Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Vale Verde: *www.valeverde.rs.gov.br*. Vale Verde/RS, 09/04/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:6C522659

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a)Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b)Número: 002/2024

c)Objetivo: Constitui objeto deste edital, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO, ÔNIBUS URBANO e termo de referencia (anexo I).

d)Empresa ..: 10051 - CRV COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ .....: 07.793.075/0001-16
Endereço .: AV GETÚLIO VARGAS
Cidade ...: Canoas CEP: 92.010-000
Telefone..: (51)993937959

e)Item:
AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO* qtd: 1,0000 UN Valor Total: R$115.000,0000
Ônibus urbano, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade para no mínimo 36 passageiros, mínimo de potência de 177 cv, cor Branca, com documentação em dia, veículo adequado conforme legislação e regulamentação do Código Brasileiro de Trânsito, atuais ou que venham ser exigidas pelos órgãos normatizadores para transporte escolar. Carroceria, bancada de assentos, parte elétrica e mecânica revisadas e em boas condições, com garantia mínima de 180 dias de motor, caixa e diferencial, contendo triangulo, extintor dentro da validade, estepe, chave de roda, macaco, cinto de segurança em todos os bancos, cortinas nos vidros, com pneus com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vida útil, não recapados, emplacado e licenciado em nome do Município de Vale Verde/RS.
Código do Produto: 28855
Marca: M. BENZ

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:70597A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 10/04/2024, aviso de ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, porém o certo e correto é INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. Venâncio Aires, 10 de abril de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F45D3B2B

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3165/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024. Objeto: Contratação de cinco palestras virtuais, de forma síncrona, pelo Google Meet, envolvendo a temática da educação para as relações étnico-raciais. Dotação Orçamentária: 2024/1046 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data: 10/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7F4BAA99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais de artesanato. A abertura das propostas será no dia 26/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:23EA36B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividades educativas/ orientações em grupo – oficinas terapêuticas de danças. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 11/04/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6EC8E5CA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 41 (Inseticida aerossol 300ml) da Ata de Registro de Preços de Materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias do município, com a empresa SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:82354377

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente JULIA L. GEWEHR & MARINA JANTSCH LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de consultas de TERAPIA OCUPACIONAL, para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1015/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JULIA L. GEWEHR & MARINA S. JANTSCH LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional para pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50..02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 003/2024, qual seja 01/04/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 10/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CA46727C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de saúde na área de diagnóstico do câncer de mama por meio de exames de diagnóstico ou rastreamento (MAMOGRAFIA), para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, prestação de serviços de procedimentos de saúde na área de diagnóstico do câncer de mama por meio de exames de diagnóstico ou rastreamento (MAMOGRAFIA), para atender pacientes SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 004/2024, qual seja 05/04/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 10/04/20234.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DC9323FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Abertura das Propostas: 24/04/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 10/04/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:85F0A7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111897

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA A DEMOLIÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA (EMEI) RAINHA DO MAR, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.1333/21, ACOLHIMENTO EVENTO #51 DO PROCESSO 111897/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **111897/2024**.

CREDOR: CENTRAL TERRAPLENAGEM E DEMOLICAO LTDA
ENDEREÇO: R HONORIO GERMANO 2859 05.200.066/0001-49 CAPAO DA CANOA
VALOR: 50.000,00
Xangri-Lá, 08 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0EDA28B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

GSW Distribuidora LTDA – CNPJ 52.743.219/0001-84					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
2/0002	**RAÇÃO PARA CÃES – FILHOTE** Especificações: Ração seca para cães filhotes. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg. Níveis mínimos de garantia: - Umidade: Entre 10% e 12%; - Proteína Bruta: Mínimo 25%; - Extrato Etéreo: Mínimo 10%; - Fibra Bruta: Máximo 5%; - Matéria Mineral Bruta: Máximo 10%; - Cálcio: Entre 1% e 2%; - Fósforo: Mínimo 0,6%.	Kg.	BIO BASE	6.000	R$5,20

Nutrigero Nutrição Animal – CNPJ 09.051.762/0001-91					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**RAÇÃO PARA CÃES – ADULTO** Especificações: Ração seca para cães adultos. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg. Níveis de garantia: - Umidade: Entre 10% e 12%; - Proteína Bruta: Mínimo 22%; - Extrato Etéreo: Mínimo 10%; - Fibra Bruta: Máximo 5,5%; - Matéria Mineral Bruta: Máximo 11%; - Cálcio: Entre 1% e 2,4%; - Fósforo: Mínimo 0,6%.	Kg.	NUTRICOL	18.000	R$5,13
3/0001a	**RAÇÃO PARA CÃES – ADULTO** Especificações: Ração seca para cães adultos. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg. Níveis de garantia: - Umidade: Entre 10% e 12%;	Kg.	NUTRICOL	6.000	R$5,13

	- Proteína Bruta: Mínimo 22%; - Extrato Etéreo: Mínimo 10%; - Fibra Bruta: Máximo 5,5%; - Matéria Mineral Bruta: Máximo 11%; - Cálcio: Entre 1% e 2,4%; - Fósforo: Mínimo 0,6%.				

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal n° 14.133/2021, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D6C9F30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3734/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3734/2024

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica alterado no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3190, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, no Programa existente o objetivo da seguinte Ação e Meta:
PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Ti po	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.075 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Sec. Mun. de Desenvolvimento EC. e Turismo	A	Pessoas Atendidas	UN	2024 2025	50 50	30.000,00 30.000,00

OBJETIVO: Desenvolver projetos de apoio a qualificação de pessoas, micro e pequenas empresas, urbanas e rurais, através de cursos de capacitação e qualificação, oferecendo condições para promover a expansão do comércio e da indústria no município.
Art. 2º Fica alterado o objetivo na Tabela 09 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, no Código do Programa nº 109, do Plano Plurianual, que passa a ser a seguinte redação:
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 109
OBJETIVO: Desenvolver projetos de apoio a qualificação de pessoas, micro e pequenas empresas, urbanas e rurais, através de cursos de capacitação e qualificação, oferecendo condições para promover a expansão do comércio e da indústria no município.
Art. 3º Fica alterado o objetivo na Ação do Anexo V da Lei Municipal nº 3627 de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.075 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Sec. Mun. de Desenvolvimento EC. e Turismo	A	Pessoas Atendidas	UN	2024	50	30.000,00

OBJETIVO: Desenvolver projetos de apoio a qualificação de pessoas, micro e pequenas empresas, urbanas e rurais, através de cursos de capacitação e qualificação, oferecendo condições para promover a expansão do comércio e da indústria no município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4A48AD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 20/2024

Licitação nº: 5/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data da homologação: 10/04/24

Data da Adjudicação: 10/04/24

Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de limpeza e material expediente

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
Lira da Luz e Cia Ltda	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na l	145,0	11,79	1.709,55
NAIR MARIA NICOLINI	Água Sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 2,5% e outras substancias, com	215,0	6,09	1.309,35
NAIR MARIA NICOLINI	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente de 5lts	215,0	5,89	1.266,35
NAIR MARIA NICOLINI	Papel higiênico, folha branca simples, alta absorção, produzido com 100% fibras naturais virgens, c	420,0	48,30	20.286,00
NAIR MARIA NICOLINI	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM (96ºGL), com a descrição do fabricante e certificação de qualid	220,0	5,47	1.203,40
NAIR MARIA NICOLINI	Luvas de borrachas para trabalhos domésticos, pacote com par na cor amarela. Tamanhos M	40,0	1,40	56,00
NAIR MARIA NICOLINI	Luvas de borrachas para trabalhos domésticos, pacote com par na cor amarela. Tamanhos G	30,0	1,45	43,50
NAIR MARIA NICOLINI	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral.800gr	212,0	1,64	347,68
NAIR MARIA NICOLINI	Lã de aço 60 gramas, pacote com 8 unidades	15,0	2,25	33,75
NAIR MARIA NICOLINI	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, N	102,0	7,00	714,00
NAIR MARIA NICOLINI	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM,	160,0	6,80	1.088,00
NAIR MARIA NICOLINI	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO [SEM ESTAMPAS] COM ACABAMEN	60,0	3,00	180,00
NAIR MARIA NICOLINI	Vassoura cerdas de nylon flexível, base em madeira ou plástico resistente, dimensões mínimas aproxi	160,0	5,85	936,00
NAIR MARIA NICOLINI	Esponja de louça com 4 unidades, para cozinha dupla face em espuma de poliuretano com bactericida e	60,0	2,40	144,00
NAIR MARIA NICOLINI	Cera liquida amarela, frasco de no mínimo 750 ml. Cera liquida para piso; composição básica parafin	220,0	4,49	987,80
NAIR MARIA NICOLINI	Cera liquida vermelha, frasco de no mínimo 750 ml. Cera liquida para piso; composição básica parafi	100,0	4,48	448,00
NAIR MARIA NICOLINI	SACO DE LIXO 100 LITROS COM NO MINIMO 25 UNIDADES6 MICRASSACO DE LIXO 100 LITROS COM NO MINIMO 25 U	110,0	3,60	396,00
NAIR MARIA NICOLINI	SACO DE LIXO 50 LITROS COM NO MINIMO 40 UNIDADESTAMANHO 63 X 80 MICRAGEM MIN 0,04 (ROLO OU EMBALAGE	110,0	3,64	400,40
NAIR MARIA NICOLINI	Caderno grande capa dura espiral 200mm x 275mm- 96 folhas, 1 matéria	70,0	6,50	455,00
NAIR MARIA NICOLINI	Bastão de cola quente grossa transparente pacote com 1kg	60,0	6,05	363,00
NAIR MARIA NICOLINI	Pistola de cola quente para bastão grosso. Indicado para colagem de papel, plástico, madeira, cerâm	30,0	15,89	476,70
NAIR MARIA NICOLINI	Folha de ofício A4 c/500 fls, folha sulfite 60, medindo 215 x 315 mm, na cor branca(caixa), CAIXA C	505,0	184,90	93.374,58
NAIR MARIA NICOLINI	Lápis de cor – corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	30,0	4,90	147,00
NAIR MARIA NICOLINI	Massa para modelar, à base de amido, atóxica, super macia, 12 cores.	45,0	4,10	184,50
NAIR MARIA NICOLINI	Tinta guache escolar acrilex 12 cores sortidas	30,0	7,79	233,70
NAIR MARIA NICOLINI	Giz de cera- Giz de cera formato jumbo, atóxico, para mãos pequenas, caixa com 12 cores sortidas.	30,0	3,55	106,50
NAIR MARIA NICOLINI	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 240 X 320 X 0,15 mm COM 04 FUROS – pacotes com 100 unidades	20,0	23,99	479,80
NAIR MARIA NICOLINI	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COM LOMBADA - TRANSPARENTE 40 MM.	60,0	3,19	191,40
NAIR MARIA NICOLINI	Caixa Arquivo morto papelão gigante pacote com 25 unidades. em papelão 350x135x240mm	50,0	84,90	4.245,0
NAIR MARIA NICOLINI	Pasta registradora arquivo de A a Z oficio tradicional 70mm	30,0	11,00	330,00
NAIR MARIA NICOLINI	Cola tenaz- COLA BRANCA - 90 GRAMAS, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO	30,0	1,76	52,80

	DE POLIVINILA - COLA BRANCA -			
NAIR MARIA NICOLINI	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou e	55,0	2,09	114,95
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	SAPONÁCEO liquido, cremoso, COM MICROPARTÍCULAS CLÁSSICO REGULAR 300ML	150,0	3,39	508,50
TOTAL:			**132.813,13**	

BARROS CASSAL – RS, 10 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D39D8B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.551, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 4.051.962,76 (Quatro Milhões, Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.40.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 25	R$	*2.181,77*
0207.06.182.0023.2.2.573.3.90.36.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 140	R$	*1.500,00*
0401.04.122.0004.2.384.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 220	R$	*115.000,00*
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Pré Escola – Desp. 696	R$	*3.000,00*
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Creche – Desp. 738	R$	*12.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 1394	R$	*200.000,00*
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.33.00000000 – Transporte Escolar-PEATE – Desp. 3827	R$	*10.000,00*
0702.08.244.0066.1.078.4.4.90.52.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 2057	R$	*400,00*
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.16.00000000 – FNAS Bloco de Proteção Especial-CREAS e Abrigo – Desp.1842	R$	*5.000,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 2174	R$	*1.744.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2370	R$	*1.294,74*
0802.10.301.0107.2.539.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 2422	R$	*4.718,25*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3826	R$	*60.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2377	R$	*5.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3826	R$	*5.000,00*
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrut.Rede de Serv. Públicos de Saúde-Investimento-Atenção Básica – Desp. 2542	R$	*65.000,00*
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrut.Rede de Serv. Públicos de Saúde-Investimento-Atenção Básica – Desp. 2542	R$	*3.000,00*
0803.10.302.0114.1.023.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Reformas de Unidades de Atenção Especializada-ASPS – Desp. 2609	R$ R$	*25.000,00*
0803.10.302.0114.2.688.4.4.90.52.00000000 – Incremento MAC-Emendas Individuais-Atenção Especializ.-Investimentos – Desp. 2708	R$	*5.330,00*
0803.10.302.0114.2.688.4.4.90.52.00000000 – Incremento MAC-Emendas Individuais-Atenção Especializ.-Investimentos – Desp. 2708	R$	*3.000,00*
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.32.00000000 – Prevenção da Dengue-Estado – Desp. 3825	R$	*23.500,00*
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.32.00000000 – Prevenção da Dengue-Estado – Desp. 2798	R$	*26.500,00*
0807.10.303.0035.2.675.4.4.90.52.00000000 – Programa Farmácia Cuidar Mais-Estado – Desp. 2896	R$	*5.650,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamentos e Serviços Urbanos – Desp. 2912	R$	*244.888,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R$	*575.000,00*
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2983	R$	*406.000,00*
0903.15.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 3027	R$	*400.000,00*
0903.15.452.0104.1.147.4.4.90.52.00000000 – Centro Esportivo Educacional e de Lazer – Desp. 3036	R$	*60.000,00*
1301.04.122.0004.2.261.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3321	R$	*20.000,00*
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.30.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3622	R$	*20.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.056.982,76 (Dois Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 146	R$	2.181,77
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 146	R$	1.500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 949	R$	15.000,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 1401	R$	200.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar-PEATE – Desp. 1340	R$	10.000,00
0702.08.244.0066.1.078.4.4.90.52.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 2060	R$	400,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.93.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 2029	R$	400.000,00
0702.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – FNAS Bloco de Proteção Especial-CREAS e Abrigo – Desp. 1851	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R$	1.294,74
0802.10.301.0107.2.539.4.4.90.52.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 2423	R$	4.718,25
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2363	R$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R$	3.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2369	R$	3.000,00
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2747	R$	25.000,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistemas de Esgotos e Valos – Desp. 2975	R$	244.888,00
0902.15.452.0069.2.599.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 2968	R$	200.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2954	R$	100.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2985	R$	100.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2985	R$	406.000,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3008	R$	100.000,00
0904.04.127.0057.2.387.4.4.90.52.00000000 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis-Leilão – Desp. 3070	R$	115.000,00
1301.18.122.0011.2.586.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3331	R$	10.000,00
1302.08.541.0064.2.589.4.4.90.51.00000000 – Aterro Municipal de Resíduos Sólidos – Desp. 3460	R$	25.000,00
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.39.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos-PMFIRS – Desp. 3454	R$	50.000,00
1302.18.541.0064.2.407.3.3.90.39.00000000 – Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos-PMFIRS – Desp. 3454	R$	10.000,00

1402.27.812.0103.2.480.4.4.90.51.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 3647	R$	20.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) para aplicação na Atenção Básica do Município.

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.879.980,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024. Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:68D8C420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.552, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 949.500,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.16.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 79	*R$*	*1.600,00*
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 578	*R$*	*5.000,00*
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 578	*R$*	*10.000,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Pré Escola – Desp. 826	*R$*	*900,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Pré Escola – Desp. 828	*R$*	*36.000,00*
0604.12.361.0028.2.609.3.3.90.46.00000000 – Programa Acolher-Fundeb 30% – Desp. 1062	*R$*	*12.000,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 1074	*R$*	*500.000,00*
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 1103	*R$*	*200.000,00*
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1111	*R$*	*100.000,00*
0604.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00000000 – Educação Jovens e Adultos-Fundeb 30% – Desp. 1126	*R$*	*36.000,00*
0604.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 1163	*R$*	*48.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.36.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 87	R$	1.600,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R$	36.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586	R$	10.000,00
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Pré Escola – Desp. 822	R$	900,00
0604.12.365.0051.2.090.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 1089	R$	700.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 70% – Desp. 1096	R$	196.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024. Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4604497F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 11/2024
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais Elétricos
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 10/04/2024

7241 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO	UN	QUALITRONIX	1.000,0000	4,5800	4.580,00
4	CANALETA ABERTA EM PVC 20 MM X 20 MM X 2 MT COR BRANCA OU CINZA	UN	ENERBRAS	200,0000	10,8100	2.162,00
10	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	METRO	ELEMENTAR	1.100,0000	0,6200	682,00
Total do Fornecedor:						7.424,00

24082 - COMERCIAL UNYLUX LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	FCONDUTORES	1.500,0000	1,8000	2.700,00
3	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	FCONDUTORES	1.500,0000	9,2000	13.800,00
12	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	ENGECABOS	1.500,0000	4,2000	6.300,00
19	LAMPADA LED BULBO, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT 15 WATTS, E27. Garantia mínima de 12 meses.	UN	MAXXY	570,0000	3,1500	1.795,50
23	LAMPADA LED SUPER BULBO, 50W, BRANCO FRIO 6500K. Garantia mínima de 12 meses.	UN	MAXXY	1.020,0000	11,9400	12.178,80
31	Relé Fotoelétrico Térmico 220V; Tensão 220V ~ 50/60Hz; Consumo próprio durante o dia 1,2w e noite 0,05w; Material Polipropileno - UV-Stability; Tipo de comando quando desenergizado normalmente fechado (NF); Filtro de tempo que impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc; Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos cantos; Lux para ligar menor que 20 Lux; Lux para desligar menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese; Relação entre liga e desliga (histerese) 1, 2 a 4 vezes; Sistema de proteção contra surtos de tensão; Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo; Tensão de surto até 4000V / 2000ª; Sensor fotocélula de sulfeto de cádmio LDR; Rigidez dielétrica > 2500V @ 1 minuto; Índice de proteção IP 54; Potência de comando Resistiva 1000w, Indutiva 1800va, Corrigido 500va; Instalação encaixe tomada padrão. Junto ao produto deverá ser entregue catálogo técnico. Garantia mínima de 12 meses.	UN	EXATRON	1.010,0000	10,8000	10.908,00
Total do Fornecedor:						47.682,30

24031 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CHAVE BOIA ELÉTRICA	UN	FERTAK	250,0000	21,8400	5.460,00
6	CONECTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR 2 FIOS ATÉ 4 MM	UN	SOPRANO	1.000,0000	1,7900	1.790,00
11	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	LIGCABOS	1.550,0000	0,6400	992,00
14	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	LIGCABOS	1.500,0000	1,6500	2.475,00
16	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	LIGCABOS	1.500,0000	1,3000	1.950,00
27	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	SOPRANO	50,0000	2,5900	129,50
Total do Fornecedor:						12.796,50

24086 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UN	MCI	1.000,0000	4,3400	4.340,00
21	LAMPADA LED TUBULAR, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 20 WATTS 120CM. Garantia mínima de 12 meses.	UN	MAXXY	350,0000	5,1000	1.785,00
25	Luminária de Emergência, com 2 faróis direcionáveis, com no mínimo 04 LEDs de alta potência em cada farol, luminosidade 2.200 lúmens, iluminação de alta performance cor branco frio, abrangência de até 450m², para uso interno em ambientes sem luz elétrica, bateria Lead Acid 12V/3Ah recarregável, com autonomia de no mínimo 3 horas depois de carregada, acendimento automático na falta de energia, LED indicativo de funcionamento e recarga, carregamento através de energia elétrica bivolt automático (110v/220v), dimensões aproximadas 195 x 227 x 56,4 mm, atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Garantia mínima de 12 meses.	UN	SEGURY	20,0000	86,3100	1.726,20
Total do Fornecedor:						7.851,20

23159 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFÁSICO	UN	DECORLUX	55,0000	5,1500	283,25
9	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	UN	ELGIN	55,0000	5,6000	308,00
22	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL) Garantia mínima de 12 meses.	UN	OUROLUX	1.000,0000	17,5000	17.500,00
26	Luminária de Emergência, com no mínimo 30 LEDs de alta potência, luminosidade 70/100 lúmens, iluminação de alta performance cor branco frio, abrangência de até 25m², para uso interno em ambientes sem luz elétrica, bateria 3,7V 1000mAh Lítio recarregável, com autonomia entre 3 e 6 horas depois de carregada, acendimento automático na falta de energia, carregamento através de energia elétrica bivolt automático (110v/220v), dimensões aproximadas 62,2 x 205 x 27,7 mm atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Garantia mínima de 12 meses.	UN	ELGIN	20,0000	11,5200	230,40
28	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	CERGE	50,0000	2,5900	129,50
Total do Fornecedor:						18.451,15

24078 - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	LIGCABOS	1.500,0000	0,9400	1.410,00
15	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	LIGCABOS	1.520,0000	2,4900	3.784,80
17	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	LIGCABOS	1.500,0000	1,7600	2.640,00
Total do Fornecedor:						7.834,80

24091 - LUX COMERCIAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	FITA ISOLANTE 20M	UN	MAXXY	325,0000	2,2000	715,00
Total do Fornecedor:						715,00

24084 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	LAMPADA LED TUBULAR, BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT, 09 WATTS 60CM. Garantia mínima de 12 meses.	UN	GLIGHT	300,0000	4,1600	1.248,00
Total do Fornecedor:						1.248,00

24088 - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	INDUWOLT	250,0000	155,0000	38.750,00
Total do Fornecedor:						38.750,00

24092 - R2A INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	REATOR 250W VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 220V, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 24.000HS. ENROLAMENTO DE COBRE, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	REATEC RSE250A26PP	750,0000	50,9500	38.212,50
30	(8771) REATOR 250W VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 220V, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 24.000HS. ENROLAMENTO DE COBRE, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	REATEC RSE250A26PP	250,0000	50,9500	12.737,50

Total do Fornecedor:	50.950,00
Total do Geral:	193.702,95

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BD067592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
Chamada Pública / PNAE Nº 1/2024
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE
Vigência dos Contratos: 12 meses a contar de 10/04/2024

1658 - ELTON LUIS PEDRALLI
Contrato nº 15/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALFACE LISA OU CRESPA pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g	UN	Elton Luiz Pedralli	400,0000	2,8000	1.120,00
03	BATATA DOCE firmes e íntegras, sem podridão, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Produto fresco, não deve estar murcho	KG	Elton Luiz Pedralli	200,0000	5,2100	1.042,00
05	BERGAMOTA NOVA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Elton Luiz Pedralli	250,0000	6,3500	1.587,50
04	BETERRABA unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos. Isento de ferimentos e podridão. Tubérculos firmes, não devem estar murchos. Produto deverá ser entregue com ausência das folhas	KG	Elton Luiz Pedralli	350,0000	4,8500	1.697,50
06	BRÓCOLIS, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 250g.	UN	Elton Luiz Pedralli	600,0000	5,9500	3.570,00
07	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Elton Luiz Pedralli	300,0000	6,8000	2.040,00
08	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem sinais de podridão. Produto isento de rachaduras ou perfurações	KG	Elton Luiz Pedralli	320,0000	6,4800	2.073,60
09	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 250g.	UN	Elton Luiz Pedralli	300,0000	7,5000	2.250,00
10	COUVE MANTEIGA folhas frescas, firmes e limpas. As folhas não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	Elton Luiz Pedralli	100,0000	3,1700	317,00
11	ESPINAFRE folhas íntegras e frescas. As folhas não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 300g.	MOLHO	Elton Luiz Pedralli	50,0000	3,5300	176,50
12	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Elton Luiz Pedralli	250,0000	5,9000	1.475,00
13	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Elton Luiz Pedralli	300,0000	4,2600	1.278,00
Total do Fornecedor:						18.627,10

1652 - EDSON ROBERTO PEDRALLI
Contrato nº 16/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	Edson Roberto Pedralli	180,0000	10,8200	1.947,60
26	FEIJÃO PRETO (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	Edson Roberto Pedralli	900,0000	10,4300	9.387,00
14	MILHO VERDE espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	UN	Edson Roberto Pedralli	1.000,0000	2,0800	2.080,00
15	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Edson Roberto Pedralli	150,0000	3,8900	583,50
17	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Edson Roberto Pedralli	130,0000	4,7900	622,70
18	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	Edson Roberto Pedralli	80,0000	4,0500	324,00
19	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Produto isento de ferimentos, danos por praga ou sinais de podridão. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg	UN	Edson Roberto Pedralli	300,0000	5,9900	1.797,00
20	TEMPERO VERDE molhos compostos por salsa e cebolinha. Folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	Edson Roberto Pedralli	500,0000	3,2300	1.615,00
Total do Fornecedor:						18.356,80

1187 - RUBEN ZIEM
Contrato nº 17/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	MORANGO IN NATURA, produto fresco, sem machucados, podridão e ferimentos. Grau médio de amadurecimento, não devendo os frutos estarem imaturos ou passados do ponto de consumo. Acondicionado em bandejas contendo no máximo 1kg do produto.	KG	Ruben Ziem	100,0000	30,7700	3.077,00
Total do Fornecedor:						3.077,00

22419 - COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA
Contrato nº 23/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	BANANA PRATA ORGÂNICA, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto orgânico certificado por órgão credenciado no Ministério da Agricultura.	KG	ECONATIVA	3.500,0000	7,9200	27.720,00
Total do Fornecedor:						27.720,00

21759 - ISAURA BERLAMINDO
Contrato nº 22/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos. Produto isento de conservantes. Deverá possuir na composição frutas e açúcar. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Vitória	40,0000	21,3900	855,60
25	EXTRATO DE TOMATE, produto composto de polpa de tomate, sal e açúcar. Isento de	KG	Agroindústria Vitória	200,0000	24,4600	4.892,00

	conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
28	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isenta de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem vidro ou plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Vitória	50,0000	72,3200	3.616,00
Total do Fornecedor:						9.363,60

17950 - CATARINA DA FONSECA CASTRO
Contrato nº 21/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BISCOITO CASEIRO DOCE sabores sortidos. Produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500g. Produto macio, sem umidade excessiva, odor desagradável e bolor. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticas anormais. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	KG	Agroindústria Serrana	100,0000	26,7200	2.672,00
23	CUCA CASEIRA, sem recheio, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	Agroindústria Serrana	100,0000	21,4500	2.145,00
Total do Fornecedor:						4.817,00

18617 - SOLANGE BEATRIZ RAHMEIER KUNZLER
Contrato nº 18/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	MASSA CASEIRA, produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Isento de aditivos alimentares. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	PAC	Agroindústria Kunzler	150,0000	16,4900	2.473,50
31	PÃO DE MILHO, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades e mofo. Composto 100%de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Deverá possui farinha de milho na sua composição. Isento de leite e derivados. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 800g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Kunzler	60,0000	17,3700	1.042,20
32	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades e mofo. Composto 100% de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Deverá ser entregue cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 800g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Kunzler	100,0000	17,6700	1.767,00
33	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL TEMPERADO, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Composto 100% de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Deverá ser entregue cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 800g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Kunzler	80,0000	20,6000	1.648,00
Total do Fornecedor:						6.930,70

18323 - LUCILA MARIA PETRY
Contrato nº 19/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica conforme recomendação do fabricante.	KG	Agroindústria Heimant Land Petry	200,0000	9,5100	1.902,00
Total do Fornecedor:						1.902,00

17588 – GIOVANI DA SILVA
Contrato nº 20/2024 de 10/04/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	OVOS DE GALINHA, tipo médio, frescos, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	DÚZIA	Ferrari	700,0000	10,6500	7.455,00
Total do Fornecedor:						7.455,00
Total do Geral:						98.249,20

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:595BBFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2024

DECRETO Nº 46, de 4 de abril de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 77.658,40 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390310000000000000.699 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 39.716,52
33390310000000000000.703 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 22.388,92
33390390000000000000.700 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.552,96
Total.....	**R$ 77.658,40**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 07160001 – Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	R$ 22.388,92
Recurso 07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	R$ 55.269,48
Total.....	**R$ 77.658,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-08 09:25:24 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:951EF49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

DECRETO Nº 39, de 2 de abril de 2024
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de2024, até o limite de **R$ 36.693,21 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.128 - Material de consumo	R$ 5.200,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390330000000000000.695 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 393,21
34490520000000000000.295 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2333 - Distribuição de Insumos e Sementes	
33390320000000000000.456 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.400,00
2334 - Patrulha Agrícola	
34490520000000000000.459 - Equipamentos e material permanente	R$ 7.900,00
Total.....	**R$ 36.693,21**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 5.200,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	

34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 18.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390390000000000000.302 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 393,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R$ 12.400,00
Total.....	**R$ 36.693,21**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA: 46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-08 09:24:09 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:B44B597E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2024

DECRETO Nº 47, de 4 de abril de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 62.746,80 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.141 - Material de consumo	R$ 6.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390330000000000000.695 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.700,00
33390480000000000000.701 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 4.557,88
33390480000000000000.702 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	22.388,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R$ 23.000,00
Total.....	**R$ 62.746,80**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R$ 5.200,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.161 - Material de consumo	R$ 200,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 600,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390390000000000000.302 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.000,00
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390140000000000000.681 - Diárias - civil	R$ 100,00
33390310000000000000.703 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 22.388,92
33390390000000000000.700 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.557,88
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	

2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.586 - Material de consumo	R$ 6.700,00
Total.....	**R$ 62.746,80**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063

AssinadodigitalmenteporJURANDIRDASILVA:46255940063DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU=(EMBRANCO),OU=20085105000106,OU=videoconferencia,CN=JURANDIRDASILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:sualocalizaçãodeassinaturaaquiData:2024-04-1009:04:33FoxitReaderVersão:10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:0C61FE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (15/04 a 19/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 15/04/2024	08:00	PE 35/2024	Aquisição de materiais de construção (KITs de madeira), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, HAbit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - **EXCLUSIVO ME/EPP**.
TERÇA-FEIRA 16/04/2024	08:00	CC 01/2024	Contratação de empresa especializada para operação, manutenção e gestão comercial do sistema de abastecimento de água do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Outros Recursos não Vinculados.
QUARTA-FEIRA 17/04/2024	08:00	PE 22/2024	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, manutenção e limpeza de parques, pátios e jardins de imóveis, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 41/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas de apoio incluindo montagem e desmontagem, para os Eventos da 25º Feira do Livro a realizar-se no período de 27/04 à 05/05, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recurso Outras Transferências de Convênios dos Estados.
QUINTA-FEIRA 18/04/2024	08:00	PE 30/2024	Aquisição de tubos e tampas de concreto, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social e de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 19/04/2024	08:00	PE 40/2024	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A84E1449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para os servidores a seguir relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4081-9	Denilde Francescatto da Silveira	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Fundamental-Domésticas Merendeiras	20% (vinte por Cento)	10/04/2024
4080-0	Jovani Cassol	Operador de Máquinas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos	20% (vinte por Cento)	10/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:77F3D937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Uno, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Flexível de freio	02	Unidade
02	Barra axial	02	Unidade
03	Ponteira de direção	02	Unidade
04	Disco de freio maciço	02	Par
05	Pastilhas	01	Jogo
06	Coifa semi eixo lado da caixa	02	Unidade
07	Bucha da barra estabilizadora	02	Unidade
08	Kit correia dentada	02	Unidade
09	Bucha suspensão traseira	08	Unidade
10	Feixe de mola traseira	01	Jogo
11	Líquido de freio de 500 L	02	Unidade
12	Lona de freio	01	Jogo
13	Anel de borracha do cano de descarga	02	Unidade
14	Reservatório de água com tampa	01	Unidade
15	Aditivos	02	Litro

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Fiat Uno, ano 2010, placa IQT-2658.		Horas

2 – A entrega dos itens do Lote 01 e do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BFA6360F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01.2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2024: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, nos termos definidos no PNAE. Comunicamos a habilitação das licitantes: Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte Ltda (projeto de vendas para os itens 1 à 31), Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda (projeto de vendas para o item 20 - mel) e Sucos Monegat Ltda (projeto de vendas para o item 28 – suco de uva tinto natural, sem açúcar e conservantes), sendo vencedora do certame, conforme item 7 do edital, o projeto de vendas apresentado pela Cooperativa de Consumo e Comercialização dos pequenos Produtores do Litoral Norte Ltda, para o fornecimento de todos os itens, conforme tabela a seguir:

COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE LTDA.				**Preço de Aquisição**	
Item	**Produto**	**Unid.**	**Qtd**	**Unitário**	**Total**
1	Alface (crespa/lisa)	UND	**2800**	**3,51**	9.828,00
2	Aipim descascado congelado	KG	**800**	**9,15**	7.320,00
3	Banana branca	KG	**10000**	**5,81**	58.100,00
4	Batata doce nova, firme e sem brotos	KG	**2000**	**5,36**	10.720,00
5	Beterraba tamanho médio, íntegras e firmes	KG	**1500**	**5,56**	8.340,00
6	Bergamota média, íntegra e firme	KG	**1800**	**5,12**	9.216,00
7	Brócolis híbrido	UND	**1000**	**5,48**	5.480,00

8	Cebola média, íntegra e firme	KG	**1200**	**5,87**	7.044,00
9	Cenoura, íntegra e firme	KG	**1200**	**6,75**	8.100,00
10	Chuchu	KG	**600**	**4,47**	2.682,00
11	Couve-flor graúda, nova	UND	**800**	**6,08**	4.864,00
12	Couve manteiga / verde	UND	**800**	**3,25**	2.600,00
13	Espinafre (molho)	UND	**400**	**3,73**	1.492,00
14	Feijão preto tipo 1. Produto sem sujidades, sem mofo e bolores	KG	**1000**	**9,75**	9.750,00
15	Feijão amendoim	KG	**600**	**13,95**	8.370,00
16	Laranja suco médio amadurecimento, íntegras e sem manchas	KG	**2000**	**4,17**	8.340,00
17	Laranja do céu médio amadurecimento, íntegras e sem manchas	KG	**500**	**4,95**	2.475,00
18	Limão taiti	KG	**400**	**4,96**	1.984,00
19	Maracujá polpa (500 ml)	UND	**400**	**16,20**	6.480,00
20	Mel	KG	**150**	**32,00**	4.800,00
21	Moranga cabotiá	KG	**300**	**4,41**	1.323,00
22	Morango	KG	**150**	**24,00**	3.600,00
23	Pepino	KG	**300**	**5,17**	1.551,00
24	Pimentão	KG	**150**	**10,35**	1.552,50
25	Repolho firme e sem manchas	UND	**700**	**4,34**	3.038,00
26	Rúcula	UND	**700**	**3,90**	2.730,00
27	Suco de laranja integral	LT	**400**	**15,85**	6.340,00
28	Suco de uva tinto natural, sem açúcar e conservantes	LT	**800**	**12,30**	9.840,00
29	Tomate fresco, íntegro, médio amadurecimento	KG	**1.500**	**8,36**	12.540,00
30	Tempero verde novo	UND	**800**	**3,74**	2.992,00
31	Vagem	KG	**200**	**16,12**	3.224,00
TOTAL >					**R$ 226.715,50**

Osório, 10 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:BDC91444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 144/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
77º	CAMILA SOUZA RODRIGUES

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
411º	FABIANO THEIS DITTEEN
412º	LUCIA HELENA LUZEIRO SILVA
413º	ELIZANE DOS SANTOS VIEIRA
414º	TAIS BARBOSA BECKER
417º	FRANCISCO MUENZER SOARES
419º	BRUNA KRUSCHARDT GOUVEA
420º	THAIS APARECIDA TRAESEL
421º	SUELEN STARKE

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
632º	MICHELE PUREZA ABRITA
633º	IVANA GARCIA SCHEID
636º	IGOR GALHO TEIXEIRA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **11/04/2024,** conforme Decreto nº 286, de 11 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 107/2024

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
78º	KAROLAI SARAIVA PAES	08:30	08:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
426º	FERNANDA DIAS GONCALVES	08:30	08:10
427º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
428º	ELIO LUCAS DUARTE LIMA	08:40	08:10

429º	JESSICA VARGAS DE PAIVA	08:40	08:10
430º	GABRIELA NUNES BITTENCOURT	08:50	08:10
431º	NATALIA TEIXEIRA FERREIRA	08:50	08:10
432º	LUCIANA PIO SPANIER	09:30	09:10
433º	DAIANE RESENDE COSTA	09:30	09:10
434º	FERNANDA AVILA	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
638º	JULIANA SILVA PEREIRA	09:40	09:10
639º	NEUSA MARIA POLNOW FRANDOLOSO	09:40	09:10
640º	AMANDA SAIZER DE MELLO	09:50	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **30 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:72EBF33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROFESSORES SMED EDITAL Nº 142, DE 11 DE ABRIL DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.302, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR** II – **MÚSICA -** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302 de 04 de abril de 2024, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Professor de Música	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Música.	20h	R$ 1.996,45
			24h	R$ 2.395,75

CR: Cadastro Reserva

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.303 de 04 de abril de 2024.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**11/04/2024**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**11/04/2024 a 20/04/2024**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 09 de abril a 18 de abril de 2024 às 23h59.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
3.2.a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da

escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Definir objetivos a serem atingidos. Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola. Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas. Elaborar ou executar projetos e pesquisas. Organizar atividades complementares para o aluno. Organizar registros de observação do aluno. Participar de reuniões, conselhos e outras atividades. Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado. Exercer a coordenação de área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos. Elaborar ou executar programas educacionais. Executar outras tarefas afins.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
5.1.1. Graduação completa na área da educação (exceto a do requisito da função) - 10 pontos por curso – máximo 10 pontos;
5.1.2 Curso de Pós-Graduação completo na área de música, nível lato sensu – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
5.1.4 Curso de Pós-Graduação completo na área de educação, nível stricto sensu – 10 pontos por curso – máximo 10 pontos;
5.1.5 Os cursos deverão ser comprovados conforme segue:
A) Se da modalidade presencial, obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso. Se possível, acompanhado do histórico das disciplinas para avaliação inequívoca da correlação com a área.
B) Se da modalidade EAD, através obrigatoriamente de diploma ou certificado com código de validação de autenticidade, com data, nome da instituição de ensino e descrição do curso. Se possível, acompanhado do histórico das disciplinas para avaliação inequívoca da correlação com a área.

5.1.6 Experiência comprovada como professor na área de música - nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital, 09 de abril de 2024: 6 (seis) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiência profissional como professor na área de música;
b) curso de Pós-Graduação completo na área de música, nível lato sensu;
c) curso de Pós-Graduação completo na área de música, nível stricto sensu;

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.1.a) Fica o candidato, que vier a ser contratado, ciente de que será avaliado especialmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada de equipamentos de proteção, manuseio e operação das máquinas, organização, relacionamento interpessoal e responsabilidade.
9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade enviados no ato de inscrição, independente se foram considerados para fins de pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
9.4.a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
9.4.b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não ter tido o contrato rescindido pelo Município de Pelotas ou ter solicitado rescisão antes do término do prazo de vigência do contrato, nos últimos 2 anos, comprovando-se por meio de ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.
j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
l) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D14B5B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REEDIÇÃO PSS 005/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 020/2024
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS: MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE: MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização da **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.897 de 31 de janeiro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR(a) DIURNO 40 horas semanais, MONITOR(a) NOTURNO 40 horas semanais e AUXILIAR DE LIMPEZA 44 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 017/2024,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 209/2024, de 08 de abril de 2024:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Lisandra Moraes de Freitas – Membro
c) Luiz Felipe Vieira Amaral – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato a ser realizada pelo psicólogo Luiz Felipe Vieira Amaral e pela Assistente Social Lisandra Moraes de Freitas.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.897 de 31 de janeiro de 2024.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.897 de 31 de janeiro de 2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 10 de abril de 2024 à 15 de abril de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Documentos conforme requisitos para o provimento do cargo.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.897 de 31 de janeiro de 2024**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 09 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.547,33 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.547,33 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R$ 1.433,23 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um; Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem; Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Comprovante de experiência com atendimento e cuidados com crianças; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:** Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente. **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 44 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III	Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**	
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2024.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2024.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO

( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____
ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
CARGO DE:
(....) MONITOR(a) DIURNO/40 HORAS
(....) MONITOR(a) NOTURNO/40 HORAS

Nº	Documentos	Valor
01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Curso Superior	10 pontos
03	Entrevista	30 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e tem validade os realizados nos últimos 05(cinco) anos e com carga horária mínima de 40 horas equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 20 (vinte) pontos no total.	25 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 20 (vinte) pontos no total.	25 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

CARGO DE:
(....) AUXILIAR DE LIMPEZA/44 HORAS

Nº	Documentos	Valor
01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Curso Superior	10 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e tem validade os realizados nos últimos 05(cinco) anos e com carga horária mínima de 40 horas equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 20 (vinte) pontos no total.	40 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 20 (vinte) pontos no total.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI
CRONOGRAMA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 020/2024 Reedição Processo Seletivo Simplificado 005/2024	09/04/2024
Período de Inscrições	10/04/24 à 15/04/2024
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	16/04/2024
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	17/04/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	18/04/2024
Entrevista com os Candidatos	19/04/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	22/04/2024
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	23/04/2024
Publicação da Classificação Final do Reedição Processo Seletivo Simplificado 005/2024	24/04/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	25/04/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:68CC669D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023
Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Letícia Medeiros Santomé	01	Universal

Emprego: Médico Emergencista 120h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daniel Machado Pereira	01	Universal
Onassis Boeri de Castro	02	Universal
Débora Castro Ehlert	03	Universal
Thiago Gabriel Rampelotti	04	Universal
Cristian Amaral Pereira	05	Universal
Alnei Nunes Soares	06	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Eliseu Moura de Souza	01	Universal
Rodrigo Rafael Silveira Machado	02	Universal
Evandro Luiz Henzel	03	Universal
Ashley Letícia da Silva	04	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carlo Ilar Sanabria Furquim	02	Cotas Negros

Emprego: Enfermeiro Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rodrigo Correa Rodrigues	01	Universal
Luciano Aguiar Fernandes	02	Universal
Carlos Alexandre de Mello	03	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância

Nome	Classificação	Tipo de Acesso

Fabiana Tatsch Corrêa	01	Universal
Wellington Wallace Correa	02	Universal
Luciano Perdomo	03	Universal

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rafael de Oliveira	01	Universal
Emerson Luís Pereira da Silveira	02	Universal
Luciano Alves Maito	03	Universal
Diego Collares Vieira Aliano	04	Universal
Ezequiel da Silva Malgarizi	05	Universal
Miguel Angel Molina Blanco	06	Universal
Alexandre Elmar Alves Lopes	07	Universal
Thiago Ribeiro dos Santos	08	Universal
Wellington Gabriel Dilly	09	Universal
Leonardo Oliveira Costa	10	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
São Leopoldo, 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:1B55956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET-SAÚDE: EQUIDADES

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, representada pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD, por meio do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, tornam público que, no período de 11/04/2024 a 15/04/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria n º 12 de 01 de abril de 2024, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde Equidade 2024-2026 e publicam as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e voluntários.

I. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	**11/04/24**
Inscrições	**11/04/24 à 15/04/24**
Homologação das Inscrições	**16/04/24**
Avaliação e Seleção dos inscritos	**16/04/24 à 18/04/24**
Divulgação do Resultado da Seleção	**19/04/24**
Interposição de Recursos à homologação	**19/04 à 22/04/24**
Avaliação dos Recursos	**23/04/24**
Divulgação do Resultado Final	**24/04/24**
Início das atividades	**01/05/24**

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Núcleo Municipal de Educação em SAÚDE Coletiva – NUMESC e em Parceria com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de PRECEPTOR bolsista e PRECEPTOR voluntários e para cadastro reserva. O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Portaria GMS/MS n. 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde – PET- Saúde.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se propuseram a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, representada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo em parceria com a UNISINOS, foi aprovado o projeto, intitulado: “AÇÕES DE VALORIZAÇÕES DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, SAÚDE MENTAL E AS VIOLÊNCIAS RELACIONADAS AO TRABALHO NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL” e propõe dois grupos tutoriais em um eixo:
Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por dois grupos tutoriais que será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, conforme à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, e dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo), conforme definido no Quadro de Vagas. Serão selecionados profissionais de Saúde para comporem o quadro de voluntários. Os grupos tutoriais realizarão suas atividades na Atenção Primária em Saúde (SUS), nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo em seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

III . DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)
O quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de BOLSISTA, dos Grupos de Aprendizagem Tutorial.
III.1 Para ser preceptor, o profissional deve obrigatoriamente ter nível superior acrescido de especialização, estar inserido em serviços de saúde do SUS devidamente cadastrados no CNES e envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade. O preceptor deve ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial.
"O preceptor é um profissional de saúde com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão" (BRASIL, 2012).
Especificações das vagas para PRECEPTORES de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde:
III.2 Distribuição das vagas:

Quadro de vagas		
Grupo	**Área**	**Vagas**
1 – Mapeamento, monitoramento e avaliação das situacional	Enfermagem	1
	Medicina	1
2 - Educação Permanente e ações de Equidade	Serviço Social	1
	Psicologia	1

III.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.
III.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários.
III.5 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.
III.6 Bolsas
Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R$ 770,00

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PRECEPTOR(A)

• Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
• Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
• Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
• Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado, e
• Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. "Fica definido que as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino em serviço. Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação", conforme determinado no presente edital com o qual desde já anuem os inscritos.

V – DAS INSCRIÇÕES
V.1. O período de inscrições será das 8horas do dia 11 de abril de 2024 até as 24horas do dia 15 de abril de 2024.
V.2. Após as 24horas do dia 15 de abril de 2024, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
V.3. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento do Formulário Google Forms no link https://forms.gle/rG7YEKK8srNojcbD9 e o envio dos comprovantes deverão ser anexados ao mesmo. A ausência dos anexos invalidará a inscrição.

VI – DOS REQUISITOS:
VI.1. Ser profissional atuando nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme discriminado no QUADRO III.2.

VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
• Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;
• Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de São Leopoldo e que conste o nome do profissional e o CNES do serviço e do serviço que está vinculado
• Cópia do RG e CPF
• Desejável documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018;
• Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;
• O candidato que não atender aos itens acima deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

VIII – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES

A seleção dos preceptores seguirá os seguintes critérios, que serão aplicados ao registrado no Currículo:

Ítem	**Parâmetros, peso e pontuação**	**Critérios**	**Pontuação por critério**	**Pontuação máxima no ítem**
1	Títulos acadêmicos	Doutorado na área da saúde	**1**	**4**
		Mestrado na área da Saúde	**1,5**	
		Residência em saúde	**2**	
		Doutorado / Mestrado em outras áreas	**0,5**	
2	Formação em preceptoria	de 16h até 50h	**0,5**	**1,5**
		de 51h a 100h	**1**	

		acima de 101h	**1,5**	
3	Experiência profissional na assistência / gestão*	0,5 pontos por semestre	**2**	**2**
4	Supervisão de estágio de graduação e/ou Preceptoria de PET e Residências*	0,5 pontos por semestre	**2,5**	**2,5**

*Para fins de comprovação de experiência profissional na assistência / gestão e Supervisão de estágio de graduação e/ou Preceptoria de PET e Residências será aceita Declaração assinada pelo gestor do local de atuação em ambos os casos.

Nos casos em que houver empate na pontuação dos candidatos, será considerado o maior tempo de serviço nos serviços de saúde do SUS.

Sempre que houver vagas em aberto, será chamado a participar do projeto o profissional classificado e na suplência, respeitada a prioridade de composição por diferentes formações nos subgrupos existentes.

Poderão ser convidados profissionais de saúde quando não houver profissional inscrito que preencha os critérios de local de atuação profissional adequado à execução do projeto ou este não tenha experiência e/ou formação na área temática.

O NUMESC será o responsável pela seleção para preceptores do PET-Saúde Equidades, o qual estará encarregado de conduzir este processo e deliberar sobre os casos aqui omissos.

IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS

As divulgações ocorrerão através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/Secretaria Municipal da Saúde. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases conforme as datas já definidas.

X - DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo ao NUMESC através do endereço eletrônico numesc@saoleopoldo.rs.gov.br. O documento deverá ser enviado em PDF, datado e assinado pelo candidato, no prazo de 3 (três) dias ininterruptos, seguindo rigorosamente as datas já previstas no Cronograma deste Edital.

XI - DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a posse de acordo com a necessidade do projeto. Os Candidatos aprovados que não possuirem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, quando convocados, deverão apresentar documento que comprove o seu vínculo com o referido órgão.

XII – DO DESLIGAMENTO

O NUMESC aprovará o desligamento de preceptores nas seguintes condições:
1.1 Três (3) faltas não justificadas;
1.2. O não atendimento aos requisitos do projeto;
1.3. Mudança de lotação de serviço não pertencente aos serviços elencados neste edital;
1.4. Mudança de cargo exercido no momento da seleção que seja incompatível com as ações do projeto.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O edital e demais publicações decorrentes do mesmo bem como resultados e demais informações estarão disponíveis através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. O valor da bolsa será depositado diretamente pelo Ministério da Saúde, mediante o cumprimento das condições contidas no item 10.6 do edital SGTES/MS **nº 11/2023**, de 16 de setembro de 2023.

1.3. Conforme item 10.10 do edital SGTES/MS nº 11/2023 de 16 de setembro de 2023, os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

1.4. Conforme item 10.16 do edital SGTES/MS **nº 11/2023,** de 16 de setembro de 2023, a bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

1.5. Conforme item 10.17 do edital SGTES/MS **nº 11/2023,** de 16 de setembro de 2023, não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

1.6. Conforme item 10.18 do edital SGTES/MS **nº 11/2023,** de 16 de setembro de 2023 as despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

1.7. O candidato, mediante o envio da inscrição declara pleno conhecimento e expressa concordância com todas as condições, normas publicadas e exigências estabelecidas e previstas no presente edital e no edital SGTES/MS **nº 11/2023,** de 16 de setembro de 2023

O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.
Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva, no e-mail numesc@saoleopoldo.rs.gov.br, responsável pelos esclarecimentos.

São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6225BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ/RS

EDITAL Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ/RS

DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS,
O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público**, o **Edital nº04 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, o qual trata-se da **Divulgação dos Planos de Trabalhos Aprovados e/ou em Prazo Recursal na 2ª Fase do Edital nº01/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, o qual dispõe de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil Do Município de Tupanciretã/RS.

ENTIDADES APROVADAS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL

ENTIDADES HABILITADAS	PLANO DE TRABALHO/ NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ 05.358195/0001 - 60	UMA ANDORINHA SÓ NÃO FAZ VERÃO	EM PRAZO RECURSAL Devido a não observância do Item 4.3 do Edital 01 de 09 de fevereiro de 2024, onde refere-se que é permitida a utilização de 40% do valor do recurso programado no Projeto para obras de reformas e/ou ampliação. Solicita-se a readequação do plano de trabalho, conforme o percentual estabelecido.
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ 48.742.607/0001 - 40	DE SUA DOAÇÃO A UMA GRANDE AÇÃO	EM PRAZO RECURSAL Devido a não observância do Item 4.3 do Edital 01 de 09 de fevereiro de 2024, onde refere-se que é permitida a utilização de 40% do valor do recurso programado no Projeto para obras de reformas e/ou ampliação. Solicita-se a readequação do plano de trabalho conforme o percentual estabelecido.

PERÍODO DE RECURSOS DA 2ª FASE DO EDITAL
Em conformidade ao Item 09, Cronograma do Edital nº01/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, o **período de recursos** referente a 02ª Fase - Período Recursal referente aos Planos de Trabalhos, **será de 10 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Conselho Municipal Da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0ED73327

